



# ATA

## ATA n. 5/2014

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a sessão ordinária, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Sandra Margarida Ralha da Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, Maria da Conceição Veiga dos Reis, José Manuel de Oliveira Morgado, Fernando Miguel Victor Rosas, Mário Miguel Oliveira Santos, António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Óscar José Marques Simões, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Magda Alexandra Maia Rodrigues, Eduardo da Fonte Ferreira, Alcino Filipe Pereira Francisco, Alípio Rui Felix Batista, Alcino Silva Francisco, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Estiverem presentes os membros do Executivo: Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente e os Vereadores/as, Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada):-----

- Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, sendo substituído por Mário Miguel Oliveira Santos (por impossibilidade de Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra);-----

- Maurício Teixeira Marques, sendo substituído por Magda Alexandra Maia Rodrigues (por impossibilidade de Paulo Roberto Coimbra Serra). -----

Substituições (art.º 18, n.º 1 linha c) da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova), sendo representado pelo substituto legal por si designado Alcino Silva Francisco.-----

Faltou justificadamente o membro Paulo Alexandre de Lemos Coelho, o qual solicitou substituição. ---

Não se verificando a presença do elemento substituto, foi considerada justificada a sua falta. -----

Faltou o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão Pedro João Soares Assunção.-----

O Senhor Presidente da Mesa declarou aberta a sessão quando eram quinze horas e quinze minutos.

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

### **I**

#### **Período de Intervenção do Público**

### **II**

#### **Período de Antes da Ordem do Dia**

2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 4/2014.* -----

2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

### **III**

#### **Período da Ordem do Dia**

3.1 – *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.2 - *Discussão e Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2015 e documentos constantes do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.* -----

3.3 - *Discussão e Aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2015.* -----

3.4 - Proposta de Apoio às Freguesias, nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

3.4.1 - Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de viatura; -----

3.4.2 - Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de moto pulverizador, um roçador e um soprador; -----

3.4.3 - Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio à pintura da Escola. -----

3.4.4 - Freguesia de Sazes de Lorvão em apoio à aquisição de soprador e moto pulverizador;

3.4.5 - Freguesia de Sazes de Lorvão em apoio à medição de ruas para n.º polícia; -----

3.4.6 – União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, em apoio à iniciativa do Dia da União de Freguesias; -----

3.5 – Discussão e Aprovação da Proposta de Adesão do Município de Penacova ao IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais. -----

3.6 - Discussão e Aprovação da Proposta de Adesão do Município de Penacova à AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro. -----

3.7 – Discussão e Aprovação do Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova. -----

3.8 – Discussão e Aprovação do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação do Município de Penacova. -----

3.9 – Discussão e Aprovação do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública no Município de Penacova. -----

3.10 - Discussão e Aprovação da proposta de compensação pelos prejuízos causados aos comerciantes locais, mediante a concessão de um perdão de pagamento das contrapartidas mensais devidas pelos concessionários. -----

3.11 - Relação dos Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais Previstos nas Grandes Opções do Plano de 2014", aprovada em 28 de dezembro de 2013. -----

I

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Mário Silva Ferreira Santos – Friúmes -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

Expôs o seguinte: -----

A minha intervenção nesta Assembleia Municipal deve-se ao facto de o Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, ter dito, na sessão anterior, que o projeto do projeto de construção do armazém/estaleiro, esteve um mês ao dispor dos membros da Assembleia de Freguesia, para darem opiniões/ sugestões, acerca do mesmo. -----

No entanto isto não passou de uma ficção e passo a explicar: -----

No dia 25 de abril de 2014, na ata n.º 4, folha 16, foi transcrito: “tendo também sido dado conhecimento do projeto em curso para a construção do estaleiro da Junta”. -----

Na verdade, o Senhor Presidente da Junta deu conhecimento a todos os presentes da sua intenção de construir um armazém/estaleiro, próximo do edifício da Junta e a confinar com a rua principal. Não houve perguntas e esse ponto ficou por aí. -----

Na semana seguinte, acompanhado por outros habitantes de Friúmes, fomos ver o terreno e a nossa opinião foi no sentido de que, pela sua configuração, dimensão e localização, não era compatível com o dito armazém/estaleiro. Que aquele espaço deveria ser requalificado e o terreno disponível servir para estacionamento, que bem preciso é quando há eventos em Friúmes. -----

Dando seguimento a esta nossa opinião, entreguei uma carta à Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, para na próxima reunião ser debatida e votada, fazendo parte da ordem de trabalhos. Quando nos preparávamos para dialogar e dar sugestões, pois não somos contra a construção do armazém/estaleiro e achamos que os terrenos anexos à escola primária serão uma solução óbvia, somos surpreendidos com uma proposta da maioria, para ser feita uma alteração à ata n.º 4, folha 16, do seguinte teor: “tendo também sido dado conhecimento do projeto em curso para a construção do estaleiro da Junta”, passaria a ler-se da seguinte forma – “tendo também sido dado conhecimento do projeto em curso para o estaleiro da Junta, o Senhor Presidente da Junta referiu estar este projeto à consideração dos membros desta Assembleia para consultarem ou darem sugestões pertinentes, no prazo de um mês. Terminado o prazo o projeto dava-se como definitivo” – fim de citação. -----

Esta alteração, feita à medida, tem mais vinte e oito palavras da que foi transcrita pela Senhora Secretária da Assembleia, que foi eleita pela maioria. Os opositores poderão ter tido uma doença súbita de surdez, mas a Senhora Secretária não ter ouvido tão significativa alteração, nem o diabo acredita. -----

A força dos votos fez aprovar esta alteração e o resultado foi quatro votos a favor, dois contra e uma abstenção do Senhor Paulo Dias. Agora esta maioria quer eliminar um voto, mas o resultado foi este.

E quanto à alteração à ata, que não foi gravada, estamos conversados. -----

O Senhor Presidente da Junta convive mal com a partilha de ideias e da verdade. -----

O Senhor Presidente da Junta referiu-se à petição que foi entregue na Câmara Municipal e Junta de Freguesia e na qual constam duzentas assinaturas, sendo cento e vinte e oito de Friúmes. -----

Disse o Senhor Presidente que as folhas não estão numeradas. Refiro-me agora à ata n.º 6, de 26 de setembro, folha sem número, e passo a citar - Gorete Nogueira exclamou estarem as treze páginas, apesar de mal numeradas, ao que o Presidente respondeu: podem estas ter sido retiradas de outra qualquer petição – fim de citação. -----

O Senhor Padre que estava na Paróquia de Friúmes, no dia da festa do Zagalho, durante a homilia pediu às pessoas que não assinassem o abaixo-assinado, porque o tinham informado que ele visava acabar com a catequese que é ministrada na escola. -----

Pedi uma audiência ao Senhor Padre e no dia seguinte ele pôde verificar que a petição tinha outro objetivo. Pedi desculpa a todos os presentes na igreja, pelo que disse ser o caso da semana – tinha sido enganado. Por duas vezes disse que o objetivo da petição era contra a construção do armazém/estaleiro, no local já referido e que os promotores do abaixo-assinado nada tinham contra a sua construção noutra local. -----

Senhor Presidente da Junta, o Senhor estava a pensar neste inexistente abaixo-assinado, de onde podem ter sido retiradas as assinaturas? -----

Lanço daqui um repto – no dia e hora que quiser, vamos verificar, junto das pessoas, para que fim assinaram. Não se pode lançar a suspeição e depois não assumir a responsabilidade. Por mim assumo as minhas. -----

Para terminar vou citar o Senhor Presidente da Junta, discurso que consta da ata n.º 4 de 2014, desta Assembleia Municipal: “mas como sabe o vosso cabeça de lista não se dignou apresentar as ideias ao eleitorado, através do programa eleitoral, logo não há projeto algum” – fim de citação. -----

O Senhor Presidente da Junta sabe que as eleições foram há mais de um ano, mas respondo-lhe dizendo que não fizemos promessas. Isso ficou para o Senhor Presidente. -----

Imagine que prometíamos o céu e a terra, como outros fazem, hoje o Senhor Presidente era o líder da oposição. Recorda-se daquilo que disseram acerca da nossa lista, que íamos levar uma banhada histórica, seria seis a um? Afinal enganaram-se, foi quatro e três, como disse o Senhor Presidente, sem promessas. -----

Senhor Presidente da Câmara:-----

Quero que fique aqui bem claro, que isto que pode parecer uma “birra” entre mim e o Senhor Presidente da Junta é um erro, já que eu sou apenas um entre quase a totalidade dos habitantes de Friúmes. Não assinaram a petição, no máximo, uma dúzia de pessoas, que eu até compreendo porquê - sendo familiares ou amigos do Senhor Presidente, tomaram essa decisão. -----

O Senhor Presidente da Junta, como disse, tem o poder de decidir. Pois que decida, mesmo sendo contra a vontade dos friúmeneses, que sendo contribuintes, pagam uma obra que rejeitam, naquele local.-----

Entrego à Mesa cópias do abaixo-assinado para serem remetidos aos líderes das bancadas e desejo um Feliz Natal e que o ano de 2015 seja melhor que o de 2014.-----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Solicitou a palavra, tendo em conta que foi interpelado, diretamente, em relação a este conflito de ideias entre o Senhor Mário Santos, membro da Assembleia de Freguesia de Friúmes e o Senhor Presidente de Junta. -----

Sobre esta matéria, pretende reforçar o que disse na anterior Assembleia Municipal, pois pode não ter sido perfeitamente esclarecedor. Obviamente o Presidente de Junta eleito tem competências próprias, tem legitimidade democrática, tanto como o Presidente da Câmara, já que foi eleito da mesma forma. Também é certo que não pode tomar decisões ou levar a efeito algo que seja contrário às normas legais ou regulamentares desta Câmara Municipal.-----

Portanto, reforça que mantém exatamente a mesma opinião, que quis transmitir nessa altura. -----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 – LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido andamento, nomeadamente: -----

- Requerimentos do Senhor Deputado Francisco José Azougado da Mata:-----

a) – “Na qualidade de membro da Assembleia Municipal de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Presidente, venho requerer que seja solicitado ao Executivo deste Municípios o seguinte:-----

Autorização para ser consultado o caderno de encargos e consequente auto de adjudicação das obras do parque de estacionamento automóvel na Rua da Eirinha;”-----

b) – “Na qualidade de membro da Assembleia Municipal de que V. Ex.<sup>a</sup> é mui digno Presidente, venho requerer que seja solicitado ao Executivo deste Municípios o seguinte: -----

Em resposta à minha pergunta de quantos colaboradores existiam na Câmara Municipal “... sob o regime de avença ...”, respondeu o Senhor Presidente, em carta de 26/2/2014: -----

“... à data, o Município não tem qualquer vínculo contratual com nenhum colaborador na situação de avençado”.-----

Mas, -----

Na sessão da Assembleia Municipal de 26 de abril de 2014, em resposta a um munícipe, o mesmo Senhor Presidente diz:-----

“...a Dr<sup>a</sup> Arménia tem mais onde ocupar o tempo do que com o Município de Penacova, com uma avença relativamente baixa ... pois que mesmo assim tem colaborado, dentro das suas possibilidades, neste momento de uma forma completamente graciosa ...” (pág. 9 da ata n.º 2 da Assembleia Municipal).-----

Nestas duas respostas acima citadas, há uma nítida contradição.-----

Assim, pergunto: -----

Há ou não há colaboradores em regime de avença? -----

Se efetivamente já não há: -----

Alguma vez houve?-----

Quem? (nomes) -----

Com que funções?-----

Qual o montante remuneratório de cada um?” -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** referiu que estes requerimentos vão ser remetidos ao Executivo Municipal, para que seja prestada a devida informação.-----

- Ofício da Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário, em resposta à Moção aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2014 – EB1 de Figueira de Lorvão.-----

- Ofício da DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Centro, em resposta à Moção aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2014 – Constituição de Turmas da EB1 de Figueira de Lorvão.-----

- Ofício da Assembleia Distrital de Coimbra – Afetação da “Universalidade” – Lei n.º 36/2014, de 26 de junho. -----

Consta da informação remetida em anexo a este ofício a minuta da ata onde foi deliberado aprovar a transferência da “Universalidade” do património para a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.-----

Neste ponto usou da palavra o Senhor:-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

Solicitou que sejam disponibilizados, em formato digital, os documentos da Secretaria de Estado do Ensino Básico e Secundário, da DGEstE e da Assembleia Distrital de Coimbra. -----

## **2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 4/2014.**-----

Colocada à discussão a ata n.º 4/2014, antecipadamente remetida, e depois de efetuadas as necessárias correções, foi a mesma colocada a votação, tendo sido aprovado por maioria, com 25 (vinte cinco) votos a favor e 2 (duas) abstenções.-----

Abstiveram-se os Senhores: Alcino Filipe Pereira Francisco e Alcino Silva Francisco, por não terem estado presentes na reunião. -----

## **2.3 – OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.**-----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, na sequência da solicitação efetuada. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----



Colocou à consideração da Assembleia Municipal, uma tomada de posição, relativa ao processo que está em curso, de fusão dos três sistemas em alta, de abastecimento de água e saneamento da região - Águas do Mondego (AdM), de Saneamento da Ria de Aveiro (SimRia) e de Saneamento do Lis (SimLis), que foi também debatida na reunião do Executivo, realizada ontem, dia 19. -----

Sobre este assunto, salientou que se opõe a essa intenção do Governo, pelos motivos que vai expor, incluindo dois, que são estratégicos e aí admite que podem existir opiniões contrárias. Um dos aspetos focados na reunião do Executivo, foi se poderia haver aqui alguma conotação política partidária relativamente a estas matérias, mas não é o caso, porque há unanimidade relativamente a este assunto, em toda a região, particularmente dos Municípios das Águas do Mondego. -----

Mas mesmo que isso não acontecesse, há dois aspetos, que têm a ver especificamente com o território de Penacova, com os quais não podem concordar: os consumos mínimos, na água e saneamento e os investimentos previstos ao nível do saneamento, propriamente dito. -----

Basicamente, as razões que aponta são as seguintes: -----

Neste momento há um contrato, entre as Águas do Mondego, Águas de Portugal e o Município de Penacova, assinado em dezembro de 2004, que está em vigor e o Governo pretende, através de um Decreto-Lei, sem qualquer negociação com os Municípios, rasgar esse contrato e apresentar um novo. Não será entendível que, entre pessoas de bem, uma das partes, unilateralmente, tome essa decisão.-----

Um segundo aspeto, que é talvez uma questão um pouco egoísta dos Municípios que fazem parte da Águas do Mondego, mas não deixa de ser verdade que estão num sistema que é superavitário e a intenção é agregar dois sistemas SimLis e SimRia, que são deficitários. Portanto se isto avançar, vão ajudar a pagar o défice de outros sistemas.-----

A terceira questão que considera pertinente é o facto de haver aqui alguma falta de coerência em termos de gestão política. Se tem de informar esta Assembleia, por exemplo, de despesas de 2.000,00€/ano, neste caso em concreto, em que o Município de Penacova, gasta, grosso modo, 800.000,00€/ano, isto pode ser concretizado sem a Câmara ou a Assembleia Municipal se pronunciarem. Há aqui uma diferença de tratamento completamente desproporcionado. -----

No caso concreto, face ao que está previsto no contrato de adesão para o Município de Penacova, estão em causa:-----

Em primeiro lugar os consumos mínimos, que já existiam e aos quais sempre se opôs, mas que se mantêm. A ser assim, é necessário que pelo menos façam o ajustamento destes consumos à cobertura efetiva do concelho, já que incluem o abastecimento de água a todo o território de

Penacova e têm consciência de que dificilmente as Águas do Mondego o conseguem fazer. Para fornecer água a Vale da Carvalha, ao Lourinhal e todos os outros locais que não são cobertos por este sistema, é exigido um investimento significativo e há que garantir essa disponibilidade. -----

Nessa perspetiva, é necessário verificar se os consumos mínimos que estão previstos são ajustados à realidade do Município de Penacova. -----

Quanto ao saneamento, no atual contrato de concessão estão previstos quatro investimentos que ainda não foram executados: Etar de Figueira de Lorrão, Etar de Miro, Etar de Travanca do Mondego e Etar da Parada. No novo contrato que está em cima da mesa, só está prevista a Etar de Figueira de Lorrão. -----

Sobre esta matéria, embora tenha consciência que nem sempre é possível fazer tudo, o Município de Penacova jamais pode abdicar da Etar de Travanca do Mondego, uma vez que já ali investiu 600.000€ e têm que ser rentabilizados. -----

Por todos estes motivos manifestou-se contra esta proposta, tendo este assunto sido apresentado na reunião do Executivo e ficou mandatado para defender os interesses do Município de Penacova. Trata-se de um processo que possivelmente vai resultar num Decreto-Lei, ao qual vão estar obrigados, mas mesmo que venham a assinar o contrato, a questão dos consumos mínimos e dos investimentos, têm de ser analisadas e ponderadas. -----

Nesse sentido coloca à consideração da Assembleia Municipal a tomada de posição, que ontem foi apreciada na reunião de Câmara e que se for aprovada dará alguma legitimidade democrática acrescida. -----

Pediu a palavra o Senhor Deputado, **Carlos Manuel Santos Sousa**, para invocar o Regimento: -----

“Agradeço a explicação do Senhor Presidente da Câmara, mas como temos sido tão rigorosos no cumprimento do Regimento, lia-lhe o artigo 25º, n.º 1, que diz: -----

A palavra é concedida ao Presidente da Câmara ou ao seu substituto legal, no período de antes da ordem do dia, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados. -----

Portanto, penso que em termos regimentais, este esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara, não deve ser incluído no período de antes da ordem do dia. Este ponto é para os membros da Assembleia Municipal pedirem esclarecimentos à Câmara Municipal e não o inverso – não para a Câmara Municipal, nomeadamente o Senhor Presidente da Câmara, sem ninguém lhe perguntar nada, prestar esclarecimentos. Este tempo que ocupou é devido aos membros da Assembleia Municipal e não ao Presidente da Câmara.” -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Salientou que esta observação deveria ter sido feita antes do Senhor Presidente da Câmara intervir. De qualquer forma o documento deu entrada e foi aceite, até porque se trata de um assunto de interesse municipal, que também foi debatido na reunião do Executivo. -----

Designou este documento como Documento 2, sugerindo que o mesmo seja apresentado pela bancada do Partido Socialista. -----

Em seguida usaram da palavra:-----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

Entregou à Mesa uma Moção do Partido Socialista, do seguinte teor:-----

**Documento 2** -----

### **TOMADA POSIÇÃO**

#### ***Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal***

*O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia projeta criar o SMM de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal, através da agregação dos sistemas multimunicipais de Abastecimento de Água e Saneamento do Baixo Mondego Bairrada - Águas do Mondego (AdM), de Saneamento da Ria de Aveiro (SimRia) e de Saneamento do Lis (SimLis), sistema onde o município de Penacova se incluirá. -----*

*Esta criação/agregação está a ser desenvolvida através de um mero procedimento legislativo, projeto de Decreto-Lei, processo unilateral sem negociação, no qual os municípios, principais interessados, não estão a ser ouvidos. O processo legislativo está a ser conduzido em total desrespeito e à revelia das atribuições e competências do poder local. -----*

*Pretende rasgar-se um contrato vigente desde 2004, sem que uma das partes nele envolvido, neste caso os municípios, se pronunciem e possam defender os justos e elevados interesses das suas populações, no que concretamente se refere ao serviço público de água e saneamento. -----*

*Idêntica questão se coloca em relação à ausência de discussão e negociação com os municípios, apesar dos mesmos serem acionistas e clientes, no que respeita à remuneração do capital e dos Fees. -----*

*Verifica-se assim um desrespeito total em relação a uma das partes, que deveria ser vista como parceira, e às competências e autonomia do Poder Local.-----*

*A fusão da empresa Águas do Mondego, que apresenta uma situação financeira saudável/ equilibrada, com duas empresas (SIMRIA e SIMLIS), que estão em graves dificuldades financeiras, poderá dar origem a uma nova empresa, Sistema Multimunicipal de águas e saneamento do Centro Litoral, em que a situação financeira global, resultado da agregação, se revele desequilibrada. Esta situação poderá obrigar a nova empresa - para assegurar a sua viabilidade – a tomar medidas drásticas, designadamente o aumento do tarifário, que terá um forte impacto negativo nas Câmaras Municipais e nos munícipes/consumidores. -----*

*O município de Penacova tem receio/reservas que todo este processo possa criar condições favoráveis à privatização da gestão deste setor e à diminuição da representatividade dos municípios nos Órgãos de gestão das empresas. -----*

*Em relação ao abastecimento de água, mantem-se a figura dos consumos mínimos, contrariando aquilo que tinha sido assumido pelo Senhor Ministro do Ambiente. O município de Penacova poderá eventualmente vir a concordar com os consumos mínimos previstos se houver garantias, por parte da concessionária, de ligação do sistema em baixa **a todas** as freguesias do concelho, como está previsto no anexo II, e à assunção, por parte da mesma, dos investimentos necessários à globalização concelhia do sistema. Caso este pressuposto não se verificar, os consumos mínimos terão obrigatoriamente de ser renegociados e adaptados à realidade, ou seja, adequados à cobertura efetiva em alta no concelho.*

*No que respeita ao saneamento, o município de Penacova será intransigente na defesa e manutenção dos investimentos previstos no contrato ainda em vigor, nomeadamente:-----*

*ETAR de Figueira do Lorvão; -----*

*ETAR de Travanca do Mondego; -----*

*ETAR de Miro; -----*

*ETAR de Parada, -----*

*O novo contrato apenas prevê a ETAR de Figueira do Lorvão. Não admitimos a retirada de nenhum investimento, no entanto, consideramos especialmente inoportuno, o facto de Travanca do Mondego não constar do novo contrato, uma vez que o investimento em baixa, neste sistema, se encontrar concluído, aguardando-se apenas o início e conclusão do investimento em alta.-----*

*Pelo exposto, e porque consideramos que os municípios devem ter um papel determinante em todo este processo de reestruturação do setor da água e do saneamento, propomos que o Executivo Municipal de Penacova aprecie e subscreva esta tomada de posição e que mandate o Sr. Presidente da Câmara para que, na defesa dos interesses dos munícipes de Penacova, conjuntamente com outros municípios, desenvolva todas as ações possíveis de oposição à presente proposta do Governo.* -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Pretende fazer uma referência a esta matéria, que julga ser relevante, até porque, pelo que é público, trata-se de uma posição que é transversal a todos os Municípios que fazem parte do sistema das Águas do Mondego, independentemente da responsabilidade partidária de gestão política. -----

A empresa em alta, Águas do Mondego, é de facto sustentável financeiramente, porque recebe anualmente, da empresa municipal, Águas de Coimbra, cerca de 16.000.000€ de água e saneamento. Deste total, 2.000.000€ são única e exclusivamente, de consumos mínimos, de que o Senhor Presidente da Câmara falou. Ou seja, dois milhões de euros em troca de zero gotas de água.

A questão dos consumos mínimos é essencial para a sustentabilidade dos Municípios, já que não podem pagar água que não consomem. -----

Neste cenário, as Águas de Coimbra e o Município de Coimbra, deixarão de ser entidades gestoras, clientes e acionistas da estrutura que está a ser montada, o que significa que todos estes sistemas serão altamente deficitários. -----

Por outro lado, está também em causa, com esta fusão, um aumento significativo das tarifas para os Municípios agregados. O Município de Penacova, tal como todos os outros associados, passariam a pagar a tarifa da água e do saneamento, com um valor superior ao que pagam, sendo clientes das Águas do Mondego. Ao contrário dos Municípios associados da SimRia e da SimLis, como também foi dito pelo Senhor Presidente da Câmara, só são clientes de saneamento e vêm as suas taxas significativamente diminuídas. -----

Serão os Municípios associados das Águas do Mondego, que são clientes de água e saneamento, se o modelo for aplicado como está previsto, a sustentar todo esse sistema de abastecimento e distribuição em alta, com prejuízo claro para as populações. -----

Efetivamente os Municípios têm que ter uma estrutura de custos sustentável, de acordo com o produto que compram e o serviço que é prestado. -----

Em conclusão, esta proposta resulta num grave prejuízo para os munícipes e para os municípios agregados ao sistema das Águas do Mondego e é altamente lesivo do interesse das populações. -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

Prosseguindo a sua intervenção, referiu: -----

“A minha primeira palavra seria para saudar o Senhor Eng.<sup>o</sup> Maurício Teixeira Marques, pela sua recente eleição, como Presidente da Federação Distrital de Coimbra do PSD. De sublinhar a importância de ter dois penacovensenses à frente das Federações Distritais dos dois maiores partidos da democracia portuguesa e naturalmente que queria deixar uma palavra de felicitações. -----

Pena tenho de não o poder fazer, porque normalmente ele falta sempre, como já nos vem habituando. Não nos dignifica com a sua presença, nem a nós nem às pessoas que votaram nele. ----

Já agora, porque é necessário sermos tão rigorosos no cumprimento do regimento, pergunto se os membros da Assembleia Municipal podem andar eternamente a pedir substituições, sem que daí advenha qualquer tipo de consequência. Ou seja, sem que eventualmente percam o mandato. -----

Em segundo lugar e aí confesso a minha ignorância, saber se a pessoa que pede a substituição tem de apresentar uma justificação. A ser assim, se todos os membros que tem pedido a substituição, tanto o Senhor Eng.<sup>o</sup> Maurício, como outros elementos, tem justificado a sua falta. -----

Deixo este assunto à consideração do Senhor Presidente, pois de facto, se é para ser tão extremoso no cumprimento do regimento, então que seja em todos os aspetos e que se afirmem também estas questões – se podem andar aqui eternamente a pedir substituições, apenas porque não querem estar nas Assembleias Municipais e se eventualmente tem como consequência a perda de mandato. -----

De seguida quero congratular-me e felicitar este Executivo, pelas recentes notícias que dão conta de que finalmente terá sido lançado o projeto para a requalificação da Livraria do Mondego. -----

A necessidade de requalificar aquele espaço é um tema que me é muito querido, algo pelo qual me tenho vindo a bater ao longo dos últimos anos, quer com este Executivo, quer com os Executivos anteriores e causa-me especial conforto verificar que finalmente se vai avançar para a requalificação daquela zona. Trata-se de um espaço importante, que tem sido extremamente mal tratada. -----

Além disso, como todos sabem, a Livraria do Mondego é um ex-libris de Penacova, é algo que está umbilicalmente ligado ao concelho. Quando se fala de Penacova, fala-se da Livraria do Mondego e a verdade é que aquele espaço tem sido deixado completamente ao abandono. -----

Como tal, espero que finalmente o projeto deixe de ser uma mera declaração de intenções e que definitivamente se passe à prática. Esta era uma promessa eleitoral do Senhor Presidente da Câmara, e se a cumprir, dignifica a política e dignifica-o a si, em particular. -----

Seguidamente gostaria que o Senhor Presidente da Câmara informasse esta Assembleia do seguinte:-----

- Qual o ponto de situação do Hotel de Penacova? Se a avaliação aos imóveis, de que deu conta, já foi efetuada, ou se houve alguma evolução relativamente a este processo.-----

- Qual o ponto de situação do projeto que aqui também foi anunciado nesta Assembleia, pelo Arquiteto Carlos Mendes, relativo à Portela de Oliveira? -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Relativamente à questão colocada pelo Deputado Pedro Dinis, salientou que o Senhor Deputado Municipal, Maurício Teixeira Marques, na maioria das sessões tem pedido a sua substituição. Não veio à tomada de posse, esteve presente na segunda, onde foi empossado, esteve presente numa outra em que saiu antes do final e a partir daí tem sistematicamente pedido a substituição. No mandado anterior não foi este o procedimento, renunciou ao mandato logo no início. Neste mandato, que se iniciou há um ano, não tendo renunciado, sistematicamente tem sido faltoso. -----

É verdade que tem sempre dirigido uma justificação e um pedido de substituição e os serviços tem procedido em conformidade. -----

No regimento está prevista a substituição, embora nada seja omissivo quanto ao facto de haver ou não limites para as substituições, ou se tem consequências na perda de mandato, remetendo e bem para a lei n.º 97/96, de 1 de agosto.-----

Dado que esta questão foi colocada, solicitou aos serviços da Assembleia Municipal, que avaliassem essa questão e que me informassem sobre o assunto. -----

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)**-----

Testemunhou o seu contentamento pelas obras iniciadas recentemente de pavimentação da rotunda do Seixo a Vale das Éguas. -----

“Pretendo ainda transmitir o meu agradecimento a pessoas que aqui não estão: o Arquiteto Vasco Morais e o Eng.º Albertino Santos, que em conjunto com o Executivo da Freguesia de Carvalho, deram o corpo às balas, quanto ao diálogo com os proprietários dos terrenos fora das povoações.

Também dentro das localidades, foram ainda várias as deslocações feitas ao local, para conseguir o alargamento sem contrapartidas. -----

Deixo também claro que a Junta de Freguesia de Carvalho, estará sempre convosco, assim o entendam.-----

Passando à parte mais crítica:-----

Na quarta-feira, dia 26 de novembro, enviei um e-mail para os vossos serviços que passo a citar.-----

“Venho desta forma solicitar a intervenção urgente quanto aos buracos nestas estradas – Portela de Oliveira/Vale da Formiga, Portela de Oliveira/Carvalho, entre outras. -----

Estas estradas estão prestes a tornar-se intransitáveis; já se está a tornar insuportável ter de lidar com tantas reclamações.”-----

Logo no dia seguinte, dia 27 de novembro, recebemos esta resposta, por e-mail: -----

“Posto isto, tenho a comunicar que na próxima semana os serviços da Câmara Municipal de Penacova irão proceder à aplicação de massas betuminosas nas estradas indicadas.” -----

O certo é que não aguardámos nem uma, nem duas, mas três semanas, para resolverem apenas 30% do problema, porque quem hoje tiver de ir à sede da Freguesia, ainda terá, em muitos locais, de conduzir em contra mão.-----

Nesta situação, é de lamentar a falta, ou de meios, ou de outros, para procederem a este tipo de serviços. Porque, quero crer, que o motivo será falta de meios e não da má vontade ou incompetência do pessoal responsável por esta secção.-----

Deixo uma dica, e falo por mim e pelos meus fregueses – com tantas competências que nos foram atribuídas, será que se nos atribuíssem mais esta responsabilidade, não daríamos uma resposta mais rápida? Porque ouvir uma reclamação por vezes pode ser mais demorado do que a execução do mesmo.-----

A Freguesia de Carvalho deseja um Feliz Natal.” -----

**Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)**-----

Referiu:-----

“Começo por chamar a atenção da Mesa para o facto de o Regimento desta Assembleia, dizer no seu artigo 19º, n.º 3, que o período de antes da ordem do dia terá a duração máxima de sessenta minutos e compete ao Senhor Presidente da Mesa, por força do artigo 6º do mesmo Regimento, dirigir os



trabalhos e manter a disciplina das reuniões. É que por este andar será meia-noite e nós aqui, violando o Regimento. -----

Passando ao assunto em concreto, venho aqui referir um assunto que foi falado há um ano, e que se refere ao desmoronamento que ocorreu na estrada Monte Redondo/Botão. Foi dado como resposta, pelo Senhor Presidente, que não havia dinheiro para reparar, só que se passou um ano e continua na mesma. -----

Se houver qualquer problema no IP3 e que seja necessário desviar o trânsito, não é possível circular naquela estrada, pelo que fica esta chamada de atenção. -----

#### **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Salientou que relativamente à questão que colocou à Mesa, diria que tem razão. No entanto há muito foi convencionado nesta Assembleia, tentando respeitar os cinco minutos, os sessenta a que diz respeito este período, seriam flexíveis, para não retirar a palavra a ninguém e dentro do razoável, permitir que possam expor as situações. -----

De facto, atendendo ao número de inscrições, se a Mesa fosse rigorosa nos sessenta minutos, em vez de dar cinco a cada interveniente, teria de dar apenas dois ou três, pelo que deixa à consideração da Assembleia. -----

#### **Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)**-----

Referiu que a sua reclamação vai mais longe, pois antes de se iniciarem as intervenções dos membros desta Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara ocupou cerca de trinta minutos a expor um assunto. -----

#### **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Tal como já teve ocasião de dizer, aquando da intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, que levantou essa questão, certamente bem, com base no Regimento, devia-a ter colocado antes, pois evitariam perder esse tempo e a moção teria sido apresentada de outra forma. -----

Também de referir que o Dr. Azougado da Mata, não hoje mas em reuniões anteriores, deu um exemplo contrário, aquilo que hoje aqui trouxe, porque noutras Assembleias Municipais também já ultrapassou largamente o tempo que lhe estava destinado e nem por isso lhe cortou a palavra. Tem sido relativamente flexível nessa matéria e portanto deve haver alguma coerência. -----

**Maria Conceição Sandão Oliveira Cordeiro (PS)**-----

Referiu: -----

“Quando muitos criticavam, acusando ser uma obra que não passaria de um projeto, esta é a melhor resposta que se espera de um Presidente da Câmara, que cumpre com o prometido.-----

Assim, quero felicitá-lo pelo início das obras da Fonte do Púcaro, em S. Pedro de Alva, as quais estão em curso.-----

Quero também dar os parabéns aos Vereadores, Dr. João Azadinho, D. Fernanda Veiga e Ricardo Simões, pelo excelente trabalho desenvolvido, na área da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.-----

Termino desejando a todos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.”-----

**António Manuel Teixeira Catela (PSD)**-----

Fez a seguinte intervenção: -----

“Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, Srs. Secretários da assembleia Municipal, Cara Rosa Henriques, caros membros da Assembleia onde incluo os Presidentes de Junta, público presente, comunicação social. -----

Hoje, ao subir a este pequeno degrau que nos serve de tribuna para expressarmos o que nos vai na alma, sinto um misto de tristeza e de alegria. Tristeza porque custa sempre abandonar uma causa a que nos propusemos...alegria porque me sinto em paz! -----

Neste final de ano de 2014, precisamente 29 anos depois de aqui ter tomado posse e em jeito de despedida, decidi que devia fazer uma pequena reflexão escrita sobre esta estadia tão longa aqui, mas também, porque decidi renunciar ao cargo para o qual fui eleito e desta vez sem ser por inerência.-----

Tentei ao longo destes 29 anos servir a minha Freguesia... que agora uns senhores decidiram exterminar, salvando o pelo deles numa reforma administrativa vergonhosa e sem que até ao momento se tenha visto qualquer efeito prático disso. Tentei também, servir este concelho pelo qual me fiz adotar há 37 anos atrás.-----

Muitas vezes consegui atingir os objetivos a que me tinha proposto, outras, nem por isso apesar de todo o esforço realizado. Fui honesto, leal, grato e sincero com todos, mesmo com os adversários políticos, apesar de serem adjetivos a que hoje poucos dão valor. -----

Coloquei sempre em primeiro lugar, os interesses da minha terra, do meu lugar, do meu concelho e soube sempre distinguir o interesse geral, do interesse particular. Fui realista quando tive que ser e renunciei quando me faziam crer de que não era possível. Muitas vezes remei contra o meu próprio destino e contra a maré e até fui incompreendido mesmo entre os meus, mas nunca perdi as minhas convicções e os meus princípios apesar de tudo. Sempre soube qual era o meu lugar, e para que ninguém duvide era aqui onde sempre estive, na bancada do PPD/PSD de SÁ CARNEIRO. -----

Nunca consegui calar a minha voz quando estava em causa a verdade, talvez por isso, tenha criado alguns inimigos, mas também conquistei respeito e muitos amigos por ser assim. A Gregos e a Troianos nunca é possível agradar. Ganhei e perdi em argumentação, apresentei os meus sonhos e desventuras, ironizei quando era tempo para isso, fui solidário quando tive que ser e porque a consciência a isso obrigava. Tive sempre disponibilidade para ouvir, escutar desde o pobre ao rico e depois decidir em consciência sem ter que andar a reboque de ninguém. Procurei ser eu, sempre! ----

Deste tempo todo que levo de política em Penacova, lembro-me de grandes oradores que passaram por esta Assembleia, uns mais violentos do que outros nas palavras tais como: Leitão Couto, Artur Coimbra, Joaquim Manuel Leitão, Arsénio Abreu e em especial, muito em especial Manuel Pereira, pela forma poética como nos apresentava as suas ideias e projetos, alguns dos quais se tivesse havido coragem para os realizar, teriam mudado Penacova há muito tempo. -----

Lembro-me da miséria que por aqui se vivia, de não haver água ao domicílio, de não haver iluminação numa grande parte das terras apesar de termos um grande empreendimento elétrico no concelho. Lembro-me de vir pedir uns míseros sacos de cimento ao saudoso vereador Viseu e não haver, lembro-me de nem as senhas receber da Junta de Freguesia, porque o dinheiro do FEF não chegava para as pagar. Lembro-me da promessa da vaca do Sr. Graciano de Carvalho e de ele ter morrido sem cumprir essa promessa, porque o abastecimento de água a Carvalho não chegou antes disso. Lembro-me de vir de boné na mão, pedir mais umas migalhas ao Eng.º Estácio e chegar à Câmara Municipal e a luz ter sido cortada pela EDP, por falta de pagamento, (claro que isso não foi dito na altura). -----

Lembro-me depois, do pulo que este concelho deu no tempo do Eng.º Maurício, que fez com que no terceiro mandato tivesse a maior vitória de sempre neste concelho, conquistando 5 mandatos deixando 2 para o PS. Mas isto aconteceu, não porque o Maurício fosse um Deus, mas porque as condições do país também mudaram como da noite para o dia e ele sendo um grande gestor com

serenidade e muito trabalho, foi fazendo uma grande parte do que faltava deixando de herança um Município com uma muito boa situação financeira, como todos acabamos por reconhecer nem que isso custasse muito a alguns.-----

Os últimos tempos nesta Assembleia, depois de tantas lembranças magoaram... É preciso sangue novo mas respeitador, educado, consciente, democrata. Não consigo estar num sítio sem dizer presente, sem discutir, sem responder, sem defender a honra, sem argumentar. Pode ser que afinal, experiência não seja preciso, pode ser que isto mude. O tempo como diz a Marisa não pára. E esse tempo, que nos faz envelhecer a todos mas também ganhar raízes, é preciso, cada vez mais preciso. Quantos de nós têm a coragem de defender a bancada, de ripostar, de argumentar? Quantos de nós se fazem ouvir nesta Assembleia? E quando alguém se faz ouvir, porque temos que estar presentes a ouvir intervenções pobres, medíocres, monótonas, agressivas, raiando por vezes o ofensivo senão mesmo o injurioso? Porque a perguntas que colocamos a bem da transparência na política, ao executivo Municipal que devemos acompanhar e fiscalizar, nos responde sempre alguém que para tal não foi chamado? Por tudo isto e por achar que também eu “apesar dos anos que levo disto” não tive o engenho e arte para dar a volta ao sistema e em vez de abandonar a sala, muitas vezes, devia ter ficado e criticado essa mediocridade, é que renuncio hoje ao meu cargo.-----

A forma como se tem feito política nos últimos tempos não me seduz. Na política não vale tudo...e os fins não justificam os meios. Por tudo isto nestes últimos tempos tenho-me sentido um inútil, a fazer de conta...só que aqui não trabalha nenhum grupo de teatro e eu não quero fazer de conta que sou deputado municipal. Para fazer de conta, não sirvo.-----

Ao longo destes 29 anos como deputado municipal, sempre soube respeitar os meus adversários políticos desde que em diálogo franco e aberto e sem estar debaixo de falsas suspeitas. Nunca tive intenção aqui de magoar ninguém com algumas das minhas palavras mas, se alguém se sentiu magoado ou ofendido alguma vez, nesta altura que é despedida, apresento as minhas sinceras desculpas...-----

Como tudo na vida, nem tudo é branco ou preto, nem tudo é bom ou mau...-----

Ao longo deste tempo também vivi coisas boas, momentos de imensa alegria. Tive o privilégio de conhecer outras gentes, outros mundos e outras terras e dei de mim o meu melhor, sempre que fui eleito pela assembleia municipal para desempenhar cargos fora deste ambiente e lutei e sempre continuarei a lutar por esta terra que de pacóvios e serranos é chamada, mas que me está no coração.-----

Aos que ficaram meus amigos e que vão continuar a sê-lo depois destas andanças, quero deixar um grande abraço e quero que saibam que mais do que qualquer desaire ou êxito político, muito mais importante são os valores da amizade que ficaram e que quero continuar a manter. -----

Terminando, porque o tempo para o trabalho urge, quero dizer-vos que o “Calimero do alto concelho” como tenho sido apelidado por alguns, vai deitar a casca de ovo fora e vai renascer para a vida. Quero também desejar-vos um Santo Natal e um próspero Ano Novo. A todos e deixo um apelo – que consigam fazer deste local, um sítio de combate político, democrático e não estando eu presente, pode ser que acabem algumas tricas sem jeito que grassaram por aqui. Deixo-vos também uma certeza, – O CATELA NÃO MORRE HOJE...VAI CONTINUAR A ANDAR POR AÍ.” -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Desejou, ao Senhor António Catela, as maiores felicidades pessoais e agradece, em nome da Assembleia, os contributos que deu enquanto membro deste órgão. -----

É certo que tiveram aqui acaloradas discussões, não apenas nesta fase, mas também no passado, no entanto a vida e a política são mesmo assim. Portanto, com respeito e consideração, realça o seu contributo, que está certo, foi sempre de boa-fé e colocando a defesa dos interesses do concelho e das populações em primeiro lugar. -----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela)** -----

Referiu: -----

“Como Presidente de Junta apresento os meus agradecimentos, pela constante disponibilidade e pela parceria institucional, ao Senhor Presidente da Câmara, ao Senhor Vice-Presidente e aos Senhores Vereadores. -----

Sobre a minha Freguesia, e foi esse o desígnio para que fui eleito, tinha uma questão para lhe colocar sobre a obra de abastecimento de água, não estar contemplada nas Grandes Opções do Plano de 2015, mas da leitura atenta da vossa comunicação, fiquei esclarecido e satisfeito pelo não esquecimento. -----

Sei e compreendo que não é quando se quer, mas quando se pode. -----

A questão dos moinhos e do restaurante da Serra da Atalhada, sabendo eu que são propriedade do Município, exceto o alpendre em madeira e o posto de turismo, que são propriedade da Junta de

Freguesia, também apresento a minha satisfação pela prevista intervenção para 2015. Porque sem atrativos vimo-nos obrigados a encerrar o posto de turismo, com prejuízo para os artesãos que lá tinham os seus utensílios e materiais. -----

Apelo também ao Senhor Presidente, que aquando da obra de mudança das condutas de água e pré-instalação de saneamento, se aproveitasse para proceder à retificação de algumas curvas perigosas e piso gasto, na estrada de ligação Miro/Friúmes. Já se verificaram ali alguns acidentes, uma vez que o piso está efetivamente em más condições. -----

Respondendo ao membro da Assembleia de Freguesia, Senhor Mário Santos, remeto-o para ler atentamente as atas da Assembleia de Freguesia, bem como as suas correções. -----

Disse há pouco que uma das atas foi “cozinhada”. Se assim tivesse acontecido não tinha a gralha que depois foi corrigida na Assembleia seguinte, em que eu, por omissão da Mesa, propus a correção da ata. Se o Senhor Mário não lê as retificações, fica sem saber o que foi aprovado. -----

Em resposta ao Senhor Deputado António Fonseca, acerca da intervenção que fez na última sessão desta Assembleia Municipal, eu não sou moço de recados e não fui encomendado por ninguém. Agora se o Senhor o costuma fazer isso já é problema seu. -----

Na minha intervenção na última Assembleia Municipal, referi algo que não estava totalmente correto. E como me ensinaram a admitir sempre os erros e a corrigi-los, venho aqui esclarecer tal situação. E repare Senhor Deputado que não me vai cair nenhum braço. -----

Mas sabe, Senhor Deputado, que nem todos partilham da mesma cartilha, nem leem nos mesmos livros. -----

Na Assembleia passada eu próprio proferi – “Sabe Senhor Deputado, que para ser Presidente de Junta é preciso ter classe, ter nível, ser o exemplo e dar o exemplo, coisa que o Senhor ainda não reviu em si. Pelo que me conste, o Senhor nunca foi, nem chegou a ser candidato, quanto mais Presidente”. -----

Depois de me informar melhor, cheguei à conclusão que o Senhor afinal já foi candidato à Junta de Freguesia de Lorvão. Mas como o seu poder de argumentação, na altura, foi realmente convincente, o eleitorado deu a vitória, não a si, mas a um jovem que na altura tinha vinte seis anos. -----

Mas, Senhor Deputado, tantos anos passados e o seu poder de argumentação continua igual ou ainda pior. Basta uma leitura atenta dos dez minutos da sua última intervenção nesta Assembleia Municipal. -----

E o Senhor referia, em determinada altura: “Como o Senhor refere na sua intervenção, “e sim olhos nos olhos”. -----

A sua intervenção foi feita totalmente de costas para a mesa, como um sinal de respeito, e de frente para mim, se calhar como um sinal de peito. Se calhar.... -----

Mas se o seu objetivo era amedrontar-me ou inibir-me, pode desistir, Senhor Deputado, que não irá acontecer. -----

Na sua intervenção o Senhor referiu: “devo aos meus colegas de bancada, que não ouviram ou viram o que se passou”, fim de citação, mas lendo atentamente a intervenção que o Senhor proferiu, só falou no que ouviram, mas não esclareceu o que não viram. Quer dizer que nomeadamente: as agressões físicas, os murros, os pontapés, os óculos a saltar das caras. Ou isso, como o Senhor diz, são fantasmas, ou sou eu que ando a ver coisas? Ou então como o Senhor disse, deve ser minha loucura. Tomara o Senhor Deputado ter só metade da minha loucura. -----

Senhor Deputado, não diga o que quer, pois sujeita-se a ouvir o que não quer. -----

Em todas as Assembleias o Senhor fala do meu currículo de instrutor, mas se o incomoda assim tanto, ou se anseia por um currículo assim como o meu, inscreva-se, matricule-se, porque lá nós ensinamos a ter boas maneiras, sobretudo como ser uma pessoa humilde e uma pessoa de caráter. -

Mas para que fique sossegado, eu não faço distinção entre alunos do PS e do PSD. Para seu descanso também pessoal, nós temos um seguro - um seguro desportivo. Mas é um seguro. -----

**Senhor Presidente da Assembleia**-----

Referiu: -----

“Obrigado Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, por este excelente contributo à Assembleia Municipal.”-----

**Mário Miguel Oliveira Santos (PS)**-----

Prescindiu da palavra, desejando um Feliz Natal. -----

**Tânia da Silva Martins (PSD)**-----

Pretende colocar algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara, relativamente à contratação do novo dirigente para a Câmara Municipal: -----

- Os funcionários do Município não eram suficientes, ou não asseguravam a qualidade que é exigida aos serviços? -----

- Quais as funções do dirigente e qual o critério de recrutamento utilizado? -----

- Qual o vencimento do novo dirigente?-----

Finalizando, desejou a todos um Feliz Natal. -----

**Sandra Margarida Ralha da Silva (PS)**-----

Expôs:-----

“Começo por elogiar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por este Executivo e como foi referido há pouco, houve uma evolução. Ainda bem que estamos melhor, com mais recursos, dentro das possibilidades e existem mais eventos, mais iniciativas. -----

Quero felicitar, desde já, pela realização da última Feira do Mel e do Campo, que teve projeção televisiva e mostrou a todo o país a nossa gastronomia, os produtos biológicos, promovendo assim o nosso Município. Existiram mais sinergias entre todos e portanto trouxe mais-valias para o nosso concelho, o que é de realçar. -----

Salientar também, em jeito de agradecimento e elogiar a agenda em forma de postal de Boas Festas, elaborada pelo Município, que é de facto inovador. -----

Parabéns e continuem assim. -----

Desejo também Boas Festas a todos.” -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Manifestou o apoio da CDU à tomada de posição do Município, apresentada através da bancada do PS, contra mais um passo para a privatização das águas.-----

A CDU votará, naturalmente, a favor desta Moção e está contra essas intenções, sendo que há muito tempo vem sendo dados passos nesse sentido. -----

Prosseguindo, pretende referir-se a quatro temas: -----

- Saneamento-----

É verdade que o Senhor Presidente da Câmara referiu que só voltariam a falar do assunto quando estivesse resolvido o sistema de Chelo e Chelinho, mas não pode deixar de manifestar essa preocupação.-----



Não fala apenas de Paradela, mas também da Rebordosa. Tem dificuldade em perceber como é que uma obra que teve início em dezembro de 2008, há seis anos, parou praticamente concluída, há quatro e teria um prazo de garantia de cinco. Segundo indicação, na zona do Bacelo a estrada arriou e não foi reparada e a rua que serve a zona da Quintã não foi incluída na obra. Depois de tudo a obra continua sem entrar em funcionamento. -----

Em relação à povoação da Carvoeira, a população queixa-se que parecem as obras de mafra, não tem fim, com incómodos pelos buracos, pelas máquinas a atravancar as ruas. Era importante fazer andar estas obras mais rapidamente, diligenciando junto do empreiteiro o cumprimento dos prazos. --

Relativamente a Figueira de Lorvão, que já foi aqui referido, existem condutas nalgumas ruas, sem continuação da obra e sem perspectivas para avançar.-----

Sobral e S. Pedro de Alva, - Etar da Parada. O terreno já foi comprado há cerca de 15 anos e a conduta principal instalada. Que futuro? -----

Travanca do Mondego, que aqui também foi referido, tem as condutas, faltam as baixadas e a Etar, que segundo foi dito estavam previstas no acordo com as Águas do Mondego. -----

Paredes está a meio, falta o resto. Lavradio e Coiço têm a Etar da Raiva, mas está subaproveitada, uma vez que ainda não avançou e julgo que também não está previsto. -----

Naturalmente que não se faz tudo num ano, mas era importante definir prioridades. A questão do saneamento básico deveria ser sempre uma prioridade e orientar os investimentos, no mandato, para que se resolvessem a maior parte destes problemas básicos. -----

- Vias de Comunicação-----

IP3 – De acordo com o veiculado na imprensa, o Senhor Presidente defende que a autoestrada entre Coimbra e Viseu é uma prioridade.-----

Sobre essa matéria, pretende manifestar a sua opinião. Penacova deve defender a beneficiação do IP3 - com as quatro faixas, com os taludes seguros, sem lençóis de água, com separador central, sinalização adequada, etc., caminhos paralelos, nomeadamente entre Oliveira do Mondego e Coiço, seguimento para o Lavradio, ao serviço de Penacova e outras populações. -----

Ao invés disto, a autoestrada, se for em cima do IP3, como aconteceu no IP5, deixa as populações sem alternativas e em vez de ser um bem, traria problemas complicados, nomeadamente pórticos sucessivos, ou portagens, a redução de nós de acesso, custos elevados de circulação, que levará a que o trânsito venha cair em cima das estradas municipais. Obviamente maiores encargos para os utentes, mais encargos para as autarquias, maior isolamento das populações.-----

A haver autoestrada e naturalmente não está contra essa ideia, que pelo menos não nos retire o IP3. Esta deve ser a defesa que os penacovensenses devem fazer. -----

A estrada da Balteira, já aqui referida, foi uma questão que levantou há um ano. Na altura foi informado que estava prevista a reparação com estacaria de madeira. Mesmo que assim seja, com as dúvidas que isso possa trazer sobre a viabilidade e resistência desta obra, admite que esteja estudada por quem sabe, mas de qualquer forma nunca resolve o problema do estrangulamento no Botão. -----

Embora o Botão pertença já ao concelho de Coimbra, mas sendo uma estrada que é uma alternativa ao IP3 e dado que tem conhecimento que existem terrenos expropriados, há vários anos, para um traçado alternativo, a proposta que faz, mais uma vez, é que esta questão seja analisada com a Câmara de Coimbra, no sentido de se avançar para um percurso alternativo que resolvesse estes dois problemas. -----

A EN2, na zona da Agueira/Travanca do Mondego está bastante degradada. Sendo também uma zona de turismo e de pequena extensão, necessita de uma intervenção. -----

Zona Industrial da Alagoa. Era importante o prolongamento da estrada, até à rotunda da Alagoa, paralela ao IP3. Melhorava o acesso da Zona Industrial ao IP3, retirava o trânsito das estradas locais e facilitaria o transporte de objetos de grandes dimensões, tendo em conta as indústrias que estão instaladas, ou que se venham a instalar no futuro. -----

Passando aos temas de âmbito nacional, apresentou as seguintes Moções: -----

**Documento 3** -----

## **MOÇÃO**

### **Sobre o Orçamento de Estado para 2015**

*Considerando que o Orçamento do Estado para 2015, entre outros, prevê: -----*

*- O agravamento do fosso entre volume de montantes transferidos e a regra geral prevista na Lei das Finanças Locais aferida a uma % da média dos três impostos que relevam para o FEF e FFF. (Para uma variação de 17 % entre 2012 e 2013 do volume da receita do IVA+IRS+IRC, a variação proposta na alínea a) do artigo 85º é de 1.5 %); -----*

*- A diluição no FSM, da verba autónoma para transportes escolares (23 milhões de euros), já por si comprovadamente insuficiente. -----*

*- A consignação do crescimento do FEF resultante da LFL à realização da participação do FAM e*

*consolidação orçamental (dívida de médio e longo prazo e pagamentos em atraso); -----*

*- Imposição de restrições no domínio de recursos humanos, seja por via do controlo de admissões e procedimentos concursais, seja na valorização dos trabalhadores; -----*

*- A obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da Educação, com devolução das verbas não gastas;-----*

*- Consagração e alargamento da prática de retenções arbitrárias, de que são exemplo as retenções por “violação” da redução em 10% do volume de pagamento a 90 dias, não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL; por “violação” da não redução de trabalhadores; pela “violação” das disposições sobre pessoal dirigente; pelo incumprimento da renovação de contratos a termo; por não cumprimento da consignação do aumento IRS+IVA. -----*

*A AM de Penacova, reunida em 20 de Dezembro 2014, delibera: -----*

*1 - Proclamar o firme propósito de defender a autonomia do Poder Local, consagrada na Constituição da República e reclamar das Associações Nacionais dos Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra as propostas do Orçamento de Estado para 2015, que contribuam para o seu enfraquecimento; -----*

*2 - Exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias; -----*

*3 - Protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento solidarizando-se com a sua luta;-----*

*4 - Reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo estado das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que responda às necessidades da economia local e às carências da população. -----*

*5 - Remeter esta moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-la à comunicação social e junto da população. -----*

#### **Documento 4**

#### *Sobre a Municipalização da Educação*

#### **Moção**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

*Após meses de completo secretismo, as escolas e os professores começam a tomar conhecimento da proposta de “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” que o Governo pretende assinar com alguns municípios. -----*

*A municipalização preconizada, ainda que com outras designações, pelo governo PSD/CDS é assumida no Guião da Reforma do Estado (documento “Um Estado Melhor”, aprovado pelo Conselho de Ministros em 8 de maio de 2014), a par de outras medidas – a criação de escolas “independentes”, uma “nova geração” de contratos de associação ou a implementação do “cheque ensino”. A serem concretizadas, tais medidas, terão um forte impacto na desestruturação e desregulação do sistema público de educação, com a conseqüente desresponsabilização do Estado pela promoção e financiamento de uma educação pública de qualidade para todos, como consagra a Constituição da República. Aliás, a municipalização da Escola Pública tem sido uma opção crescentemente questionada em países onde foi adotada, como a Suécia (onde o processo está a ser invertido) e o Reino Unido (que estagnou sem resultados visíveis). Revelou ainda nefastos e perversos resultados em termos de igualdade de oportunidades e qualidade do ensino, pelo acentuar de assimetrias entre escolas de diferentes municípios, do descomprometimento do Estado no que se refere ao financiamento e responsabilidades sociais, do reforço do controlo sobre as escolas e da multiplicação de fenómenos de clientelismo, do agravamento de sentimentos de insegurança e de perda de autonomia profissional de diferentes trabalhadores da educação e ensino, docentes e não docentes. -*

*A proposta do governo - visando remeter e concentrar nas autarquias um vasto conjunto de competências nas áreas da políticas educativa, da administração das escolas e agrupamentos, da organização curricular, pedagógica e administrativa, e da gestão de recursos (incluindo humanos) – representa, em muitos aspetos, uma inaceitável intromissão na vida das escolas e, em particular, dos professores, não obstante declarações de intenção em sentido contrário repetidas por governantes e autarcas, nomeadamente, sublinhando a exclusão dos docentes deste processo de transferência de competências, o que não é, de todo, verdade. -----*

*Com efeito, se a autonomia das escolas não tem passado de retórica, neste quadro de municipalização da educação ela ainda mais limitada seria, ainda que sob a capa da aproximação. A autarquia passaria, inclusive, a interferir na esfera da autonomia profissional dos docentes, elemento estruturante do próprio funcionamento da Escola Pública, quando, por exemplo, se propõe definir os “conteúdos, metodologias, atividades e avaliação” das componentes curriculares locais. Assacaria competências às próprias escolas e agrupamentos, numa dinâmica contrária à da propalada autonomia, entrando mesmo em domínios que, sem desprimor para o poder local, não se devem inscrever no seu já amplo âmbito de exercício. O município poderia, também, passar a escolher e contratar docentes para “projetos específicos de base local”, ou até, outros. Poderia “proceder à*

*gestão dos recursos docentes disponíveis entre os AE/E”. E, entre outras coisas a carecerem de cuidada discussão e ponderação, ao abrigo de um designado “coeficiente de eficiência”, teria ainda “direito” a receber um prémio financeiro de 13.594,71euros/ano por cada docente cuja dispensa conseguisse engendrar, no propósito de diminuir o seu número de professores e educadores abaixo do dos “estimados como necessários” pelo MEC para cada concelho. -----*

*Considerando inadmissível a assinatura de um contrato desta natureza e com estas implicações, a Assembleia Municipal de Penacova, reunida a 20 de dezembro: -----*

- Manifesta a sua oposição à ingerência das autarquias na organização curricular e pedagógica das escolas, assim como na gestão do pessoal docente;-----*
- Reafirma a Defesa da Escola Pública e Democrática tal como consagra a Constituição da República, repudiando, em consonância, qualquer desresponsabilização do poder central nesta matéria;-----*
- Defende que o interesse e o empenhamento do município no funcionamento e na vida das escolas e dos agrupamentos do concelho não requer o quadro de competências que o Governo tenta transferir, com o lançamento destes programas. -----*

**Vítor Manuel Cunha Cordeiro (Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego)-----**

Referiu: -----

“Fui eleito Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e de S. Paio do Mondego e com isso, por inerência, faço parte desta Assembleia Municipal. Sou um elemento como qualquer outro e os meus direitos e deveres, por enquanto, são exatamente iguais ao de qualquer outro membro diretamente eleito. -----

Na reunião de 28 de junho de 2014, fui aqui interpelado pelo meu estimado amigo Pedro Dinis, a propósito de ter faltado à reunião de 26 de abril de 2014, o que realmente aconteceu. Como não gosto de reagir a quente às situações e sei aguardar pela minha oportunidade e ainda, porque o deputado Pedro Dinis me merece toda a consideração, decidi hoje dizer o que me apraz sobre o assunto em questão. -----

O Sr. Deputado Municipal disse que tinham sido aprovados os Acordos de Execução e os Contractos Interadministrativos para as Freguesias do concelho e que eu, mesmo sabendo que se ia votar esse ponto, em solidariedade com os meus colegas de bancada faltei à reunião, não tendo por isso votado, o que estava dirigido à Freguesia que presido. -----

Disse então o Pedro Dinis, ou melhor até se contradisse...passo a citar – “que os deputados do PSD e os Presidentes de Junta do PSD acobardaram-se e faltaram”...fim de citação. -----

Pedi também em outro parágrafo...e passo a citar – “peço aos Presidentes de Junta de freguesia eleitos pelo PSD, que a mesma coragem que tiveram para faltar, a tenham agora para revelar isso junto das pessoas”...fim de citação. Pergunto eu? Fomos cobardes ou tivemos a coragem de faltar? -

Depois de ver a convocatória acabei por verificar que o ponto dizia: -----

3.6 – Discussão e Aprovação dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos com as Freguesias - Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ao verificar isto, acabei por reconhecer que não teria qualquer problema em faltar, porque quanto à votação ela teria que ser favorável e para todas as Freguesias, porque, e a saber, tantos os “Acordos” como os “Contractos”, decorriam da própria Lei 75/2013 e tinham sido de iniciativa do executivo municipal. Inclusive, e como é óbvio, tiveram que ser primeiro aceites pelas próprias Juntas de Freguesia, porque com esses documentos, as referidas Juntas tiveram que aceitar competências que não lhes pertenciam. Claro que o Município ao transferir competências para as Juntas de Freguesia, elas tinham que vir acompanhadas do respetivo envelope financeiro inerente a esse acréscimo de despesa, o que penso ser transversal a todas as juntas, sem regime de exceção ou exclusão. Aliás, o mesmo acontece quando o governo transfere competências para os Municípios. -----

Assim, caro Pedro tenho a minha consciência tranquila em relação a este assunto, mas já que o afloraste nesta casa eu vou dizer-te porque não vim à Assembleia:-----

Em primeiro lugar, porque a solidariedade faz parte do meu ser, da minha essência, da minha vida e tu Pedro sabes isso.-----

Em segundo lugar, porque presenciei e repugno o episódio que se passou nas escadas de acesso à Câmara. -----

Em terceiro lugar, porque não estava habituado a este tipo de situações ao longo dos vários anos que já levo de serviço autárquico. -----

Por último, porque não me revejo neste tipo de atuação e quis por isso mostrar a minha indignação, o que é um direito alienável de qualquer cidadão. -----

Para além de mais, depois de assistir à Assembleia Ordinária de setembro, onde eu e a bancada Social Democrática votamos favoravelmente as propostas de Apoios às Freguesias, sem distinção das freguesias que se encontravam ou não representadas pelo seu presidente, como não seria de esperar outra coisa, julgo ser importante dizer-te que não há dois pesos e duas medidas. -----

Daí, conhecendo a tua educação, o teu carácter e a tua humildade, da mesma forma que me lançaste o desafio de revelar a minha ausência perante o meu eleitorado, estou convencido que poderás reconhecer publicamente que não foste o mais correto comigo. -----

Termino desejando a todos um bom Natal e um próspero Ano Novo, apelando a que possamos todos juntos fazer e dar o melhor pela nossa terra. Pois, esse é o meu desígnio principal, o meu propósito perante o meu eleitorado e pelo qual não abduco.” -----

Usaram da palavra ao abrigo do artigo 60º do Regimento os Senhores: -----

**António Santos Simões (PS)** -----

Considera que a intervenção do Senhor Presidente da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, Senhor António Fernandes, merece um voto de protesto.-----

“ É a segunda vez que o Senhor Deputado António Fernandes se dirige a esta Assembleia, num tom ameaçador, diria mesmo, numa linguagem violenta e intimidatória, o que não fica bem e em nada contribui para uma pacificação deste órgão, sendo esta postura muito menos incompreendida nesta época de Natal.” -----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)** -----

“Fazendo um contra protesto, todas as minhas intervenções foram de resposta a outras intervenções. Não fui eu que critiquei primeiro nem apresentei falsidades. Outros o fizeram e as minhas intervenções têm sido de resposta. Se atacam eu tenho de me defender.-----

Contudo não ameacei aqui ninguém, antes pelo contrário, como eu sou estrela de Karaté Kid, como intitularam e há realizadores ...Não fui eu que disse isto, consta da ata da última Assembleia, que eu era o ator do Karaté Kid, mas como até foi líder de audiências, foi um best-seller, acho bem, pode continuar.-----

Com certeza que a partir do momento que exista pacificação, em que haja coragem e humildade nesta Assembleia Municipal, eu passo a respeitar todas as pessoas. Quando não me respeitam eu não posso respeitar.” -----

**António Almeida Fonseca (PS)** -----

“Relativamente ao que foi dito há poucos minutos pelo Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, passo-lhe a dizer o seguinte: -----

A primeira pessoa aqui a ofender-me foi o Senhor, que não teve sequer o respeito, nem a dignidade de eu estar presente para me dirigir os ataques. -----

O primeiro assunto que quero esclarecer – foi o Senhor que me dirigiu os ataques.-----

Em segundo, o Senhor não viu rigorosamente nada do que passou nas escadas de acesso à Câmara Municipal. A única pessoa foi o Dr. Azougado da Mata, que presenciou tudo aquilo que eu disse e que se passou lá fora. -----

Em terceiro lugar, quando me virei de costas para a mesa, foi quando eu lhe disse - olhos nos olhos. Foi para falar consigo cara a cara, não foi com desrespeito à Mesa da Assembleia. -----

Por outro lado, o Senhor diz que para ser Presidente de Junta, é preciso ter classe, é preciso ter nível, ser um exemplo e dar o exemplo, coisa que eu nunca fiz. Eu quero-lhe dizer o seguinte - presunção e água benta, cada um toma a que quer. -----

Em relação a outras coisas que o Senhor disse, deve estar equivocado - eu só me dirigi uma vez a si. Aquilo que eu disse de Karaté Kid, não foi para si, foi para o seu colega que está atrás de si. O Senhor é que não percebe. -----

Como estamos no Natal, só quero dizer uma coisa: perdoais-lhes Senhor que eles não sabem o que dizem, nem o que pensam.”-----

Prosseguiram as intervenções, de acordo as inscrições:-----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

“Começo por deixar uma palavra sincera, ao Senhor António Catela, que por sua decisão deixa hoje de ser Deputado da Assembleia Municipal. -----

Na realidade quando comecei a pisar estes meandros já o Catela cá andava, há muitos anos e com ele aprendi ao longo da vida. Muitas vezes fala com o coração e não com a razão, mas o mundo também precisa de pessoas assim. Porque se falamos sempre com a razão, corremos o risco de sermos muito frios.-----

Por isso fica aqui uma palavra de agradecimento ao Catela, por tudo aquilo que fez e que continuará a fazer, certamente, porque ainda é o número dois de uma grande União de Freguesias. -----



Ainda lhe resta muito tempo para trabalhar por aquilo que sempre gostou – pela causa pública, independentemente das bandeiras políticas que estejamos a defender. E se houve alguém que defendeu as Freguesias, o Catela foi um deles, ao longo de todos estes anos. Soube desempenhar o papel de Presidente de Junta como ninguém e por isso uma palavra de reconhecimento pelo seu trabalho. -----

Continuando, a bancada da Coligação Juntos por Penacova, solicita ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que a documentação seja entregue, atempadamente, em suporte de papel, e que se deixe de usar o email, pois isso era uma exceção e agora passou a ser regra. -----

Dado que são documentos bastante extensos, o suporte em papel é necessário para os podermos analisar convenientemente e como eleitos é um direito que nos assiste. Se não outros, pelo menos as Grandes Opções do Plano e Orçamento, que são documentos importantes, para os podermos analisar e não estarmos sujeitos a ter de imprimir duzentas folhas. -----

Portanto pedimos que a documentação passe a chegar em suporte de papel. -----

De seguida, questiono o Senhor Presidente da Câmara:-----

- É verdade que houve uma reunião entre o Senhor Presidente da Câmara e os comerciantes da Vila de Penacova, para tratar do assunto da instalação de uma grande superfície, nomeadamente o Pingo Doce, nesta Vila de Penacova? Quero que me responda se houve essa reunião ou não. -----

- Sobre a iluminação das ruas do nosso concelho, concordo que haja poupança de energia, pois é um dever que a todos assiste. -----

No entanto parece-me que não há o fuso horário no concelho de Penacova, apesar de na Vila de Penacova haver nevoeiro durante mais algum tempo e por exemplo em Figueira de Lorvão o sol descobre mais cedo. Mas quando se desliga a iluminação numas ruas, deve-se desligar nelas todas, porque todos somos munícipes iguais. Não me parece lógico que no inverno haja luzes desligadas às 7H00 da manhã, porque há pessoas a deslocarem-se para paragens de autocarros, muito cedo, e nesta época a esta hora é completamente escuro. -----

Julgo que as pessoas têm direito a alguma segurança, portanto essa questão deve ser revista. Sei que há contactos, nomeadamente da Freguesia de Figueira de Lorvão, com a EDP e remeteram para a Câmara Municipal, para resolver esse assunto. -----

Gostaria de ver essa situação esclarecida e resolvida o mais breve possível, porque está em causa a segurança das pessoas. -----

Finalmente termino para que congratular com a numerosas iniciativas culturais e grande qualidade, que muitas associações do nosso concelho levam a efeito e que, de facto, têm contribuído para animar o Natal do nosso Concelho. -----

As iniciativas de cada uma destas instituições são de louvar, porque aí está o trabalho voluntário de muita gente, que abnegadamente, sem receber nada em troca, se preocupam em dar de si, em prol dessas instituições. Por isso merecem o nosso reconhecimento. -----

Reconhecer ainda o trabalho daquelas empresas que no dia-a-dia lutam no nosso concelho e são premiadas, nomeadamente com o prémio PME Excelência, o que é de louvar e de enaltecer. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Solicitou ao Serviços de apoio à Assembleia Municipal, para que diligenciem no sentido de os documentos voltarem a ser enviados em papel. Era norma enviar em papel, falou-se aqui, em data que não pode precisar, na possibilidade de serem enviar por correio eletrónico, não se levantou nenhuma questão, mas pede que se volte ao modelo anterior. -----

Quem, como é o seu caso, preferir em formato digital, pois consulta-os sem necessitar de os imprimir e assim faz poupança ambiental, que faça chegar essa pretensão. -----

**Alípio Rui Félix Batista (Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão)** -----

Começou por aquilo que é mais importante, desejou a todos um Feliz Natal e um bom Ano Novo de 2015. -----

“Queria deixar um desafio para todos. Custa-me muito ouvir algumas coisas que se dizem aqui nesta sala e queria pedir, a todos os intervenientes, de todas as bancadas, que se fixassem no superior interesse de quem nos elegeu e considerassem o respeito claro pela preciosidade e raridade do nosso tempo. Peço-vos pois que digam não a este desperdício. -----

Quanto aos assuntos em concreto, quero agradecer ao Senhor Presidente da Câmara, as ações desenvolvidas junto da EDP para a correção das situações do acender e apagar da iluminação pública, e corroboro a opinião do Senhor Deputado Carlos Sousa, que efetivamente há aqui um fuso horário desregulado, dum pretenso relógio da EDP, que deve ter os ponteiros ou muito deteriorados ou então são tão digitais, que tem de ser mesmo à mão. Realmente há situações que não estão de maneira nenhuma corretas, que geram estas situações de insegurança e que devem ser corrigidas no

imediatamente, sendo que algumas já o estão. O Senhor Presidente já comunicou uma série de situações que estarão resolvidas. -----

Falando dos Centros Educativos de Lorvão e da Avelaia, quero destacar a importância do investimento realizado, quando se fala, e é verdade, que o investimento público é necessário no nosso território. -----

A importância desse investimento tem a ver também com o permitir dar sinais de mudança qualitativa aos pais, aos alunos e aos encarregados de educação. -----

É importante porque quebra um ciclo de perda de valor no meio escolar, por não terem sido realizadas atualizações sequenciais dos equipamentos e das infraestruturas e dotar a nossa terra (concelho), de instalações de qualidade, ao nível do que melhor existe no país. -----

Por isso, por ser ao nível do que melhor existe no país, só pode ser positivo. -----

Promover estes equipamentos no sentido de atrair utilizadores, cuja proximidade seja revelada para estes equipamentos, torna-se prioritário, pois estas ações são, sem dúvida, um fator de captação de novos residentes. -----

Isto é, se efetivamente as más condições escolares, que tínhamos até agora, foram propiciadoras a que os pais escolhessem outras opções, quando nós as fazemos, no nosso concelho, de melhor qualidade, naturalmente as pessoas que terão necessidade desse tipo de serviços, vão saber reconhecer essa qualidade. -----

Por isso dou os parabéns ao Executivo pelas opções tomadas. -----

No entanto, nem todo o trabalho autárquico está realizado, existem ainda muitas coisas para fazer, não só nas infraestruturas, mas na vida a dar a esses equipamentos. -----

Assim, promover uma rede de serviços de transportes públicos partilhados, complementados por prestações de serviços às famílias, pelas IPSS, associações e entidades privadas, é essencial e deve orientar um dos próximos passos a dar na nossa comunidade. -----

Relativamente à EB1 de Lorvão, será inaugurada brevemente, ou, mesmo que não o seja, vai entrar em funcionamento. Na minha opinião é importante que seja inaugurada, mas é muito mais importante que entre em funcionamento. -----

Volto a pedir que seja eleito todo o espaço exterior, como parte integrante do projeto. Não é suficiente apenas ter o espaço no interior da escola, o exterior merece um acondicionamento ao mesmo tempo que a infraestrutura entra ao serviço. -----

Queria pedir também ao Senhor Presidente uma intervenção, no seguimento das reuniões que temos tido, relativamente à situação da rede viária mais crítica na Freguesia de Lorvão. -----

Trata-se da estrada de S. Mamede, desde o fim da estrada da Lamprieira (que essa a seu tempo também terá de levar outro encaminhamento) até ao cruzamento do campo de futebol da Associação Desportiva de S. Mamede, onde é necessário proceder ao asfaltamento imediato. -----

Mas, mesmo considerando que há um projeto de alargamento, as condições de estrangulamento que existem não são possíveis de evitar, portanto é um pouco deitar dinheiro à rua. -----

A minha proposta é que, no seguimento do asfaltamento, se proceda a um projeto complementar, para uma variante que a partir da estrada da Lamprieira, passe junto ao cemitério de S. Mamede, em direção à estrada de Paradela, com seguimento de alargamento dessa mesma estrada. Seria uma outra opção de circulação de viaturas, que não têm, necessariamente, de passar por S. Mamede, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida às pessoas que aí moram. -----

No que se refere a investimento, que é realmente o que necessitamos, gostaria de lembrar que existe, neste momento, o tão protelado o programa 2020. Há uma frase que recentemente foi proferida pela presidente da CCDRC, Ana Abrunhosa, que diz que bons projetos serão apoiados e não tenho dúvidas que no nosso concelho temos um conjunto alargado de bons projetos. Mas, na minha perspetiva, e falando concretamente no Mosteiro de Lorvão e espaço envolvente, esta seria uma oportunidade para o colocar no mapa da atualidade turística e resolver problemas de conservação e utilização. Em suma, potenciar o Mosteiro de Lorvão, o único monumento nacional do nosso concelho.” -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Em resposta às questões colocadas, referiu: -----

Começo por registar a preocupação que esta Assembleia tem com o cumprimento do Regimento, pelo menos no que me diz respeito e no futuro prometo que vou tomar isso em conta. -----

Mas, aqueles que se preocupam, que fazem requerimentos, por causa de avenças de 10.000,00€ ou 15.000,00€, quando, neste caso, estão em causa outros assuntos, que representam para o orçamento do Município, valores como: em 2011 – 710.192,00€, em 2012 – 623.577,00€, em 2013 – 824.764,00€, sem consumos mínimos, esses não os pagámos, penso que está tudo dito. -----

Concretamente em relação ao exposto, o Senhor Deputado Pedro Dinis começou por elogiar a intervenção que está a ser efetuada na Livraria do Mondego e de facto é algo que se falava há muito tempo. -----

Desde já vou reconhecer que eventualmente o trabalho que se está a fazer ficará incompleto. Gostaríamos, no futuro, de melhorar e aprofundar esta intervenção, mas também estamos a criar uma responsabilidade nova. Será mais um local que têm de cuidar, de afetar verba para esse efeito.-----

Na realidade, temos de ter sempre a consciência que cada vez que fazemos algo, estamos a assumir novas responsabilidades, novas aplicações de recursos. -----

Mas de facto, em relação à valorização do património, temos feito algum trabalho e se por vezes somos acusados de excesso de comunicação e que gostamos muito de aparecer, há coisas que temos feito e que não comunicamos suficientemente, pois as pessoas não têm tido a perceção.-----

A esse propósito e resumidamente, só a nível do património cultural, já intervimos nas margens do rio Alva, estamos a fazê-lo na Livraria do Mondego e na margem esquerda do Mondego, na Ribeira D'Arcos (a levar a efeito), na Fonte do Púcaro, na Escola da Cheira, no Moinho Vitorino Nemésio, vamos iniciar em 2015 nos Moinhos da Atalhada. Temos um outro conjunto de contribuições financeiras para entidades que tem recuperado o nosso património, nomeadamente escolas – no Cunhede, em Paredes, no Coiço, nas Contenças, no Carvalhal de Mançores, entre outras. -----

Só aqui falamos de um conjunto vasto de património, onde estamos a fazer intervenções de requalificação e de melhoria e acho que é um trabalho que não temos divulgado tão bem quanto por vezes nos acusam de o fazermos. -----

Respondendo a duas questões objetivas que temos falado nesta Assembleia Municipal:-----

Em relação ao Hotel a avaliação está efetuada. Espero que ninguém faça nenhum requerimento a perguntar com que legitimidade é que o Município assumiu essa responsabilidade de pagar ao avaliador.-----

Fiz chegar essa informação, tanto à Santa Casa da Misericórdia, como ao interessado, embora não tenha ainda o retorno se aquele é um valor razoável para o negócio.-----

A minha palavra está dada, pois como disse na reunião com a Santa Casa da Misericórdia, para mim o valor do negócio é o valor dos imóveis e por isso foi solicitada a avaliação. Embora, como sabemos, o valor das coisas é sempre aquele entre o qual o comprador e o vendedor estão disponíveis para fazer o negócio. É um assunto em que posso colaborar, mas que não decido sozinho. -----

Quanto à Portela de Oliveira, depois das intervenções que o Senhor Arquiteto Carlos Mendes aqui fez, discuti com a Vereação e acordámos em solicitar que nos fizesse chegar um memorando, ou algo semelhante, sobre o assunto. Ele manifestou-se disponível para o fazer, mas pediu que se o Município tivesse disponível algum levantamento topográfico da zona para lhe enviar, o que já foi feito. Estamos à espera de algum feedback, se aquilo é suficiente ou se precisamos de melhorar esse

levantamento, para depois eventualmente avançarmos na sua proposta e podermos discuti-la na reunião de Câmara e Assembleia Municipal, se considerarmos pertinente. -----

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, que me deu os parabéns, por um lado e me criticou, por outro, quero-lhe dizer que lhe dou os parabéns pelas duas. -----

É muito comum, nestas coisas da política, e os Presidentes de Junta fazem isto até de uma forma inteligente, embora o Senhor seja pessoa de palavra fácil e sem segundas intenções, por vezes há a tentação de dizer – a minha freguesia está esquecida, a minha freguesia é a pior de todas, o Senhor Presidente nunca se lembra da minha terra. -----

Isto a propósito de que ainda esta semana tive uma conversa com alguém da sua freguesia e estávamos a falar em estradas na sua freguesia e disse-lhe que isso não é verdade. Pode não ser o suficiente, mas neste momento a única obra, desta natureza, que está a ser executada no concelho de Penacova, é efetivamente na Freguesia de Carvalho. -----

Portanto é injusto dizer que a Freguesia de Carvalho está esquecida, não será o suficiente, pois todos temos consciência que para aquela freguesia vão ser necessárias duas, três, quatro vezes mais do que aquilo que estamos neste momento a investir. -----

Temos um determinado planeamento, a seguir vamos intervir em S. Mamede e depois regressaremos à Freguesia de Carvalho, sempre estudando valor de obras com disponibilidades que consigamos ter. Todos sabemos as necessidades e na sua freguesia vão manter-se para os próximos cinco ou seis anos, mesmo que se faça uma intervenção em cada ano. -----

Em relação à questão prática de intervenção nos buracos das estradas, nem sempre é simples. O concelho é grande, as equipas são pequenas e as condições climatéricas por vezes não facilitam estes trabalhos. -----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Azougado da Mata, que falou na questão do deslizamento da estrada Monte Redondo/Botão, de facto o projeto está em andamento e sendo uma urgência, será intervencionada logo que possível. Essa é uma necessidade que surgiu na sequência de intempéries, mas é uma via que também queremos melhorar e quanto a isso não existe qualquer dúvida. -----

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradelas falou na Atalhada e de facto em 2015 queremos iniciar a intervenção nos moinhos e no restaurante. Aqui com um *timing* – em primeiro lugar os moinhos e eventualmente já com um concessionário escolhido e definido, o restaurante, para também nos ajudar no tipo de projeto, evitando assim estarmos a fazer algo que o interessado possa não se rever. -----

No que se refere aos pavimentos, dizer que está previsto no projeto de remodelação do abastecimento de água, melhorar a plataforma entre as povoações de Miro e Vale de Maior. -----

Relativamente à referência que tem vindo a fazer, sobre a parceria que tem existido e a forma como temos conseguido trabalhar, esperamos agora conseguir dar um passo mais à frente. Este ano foi importante na tomada de consciência de algumas situações, em cada uma das freguesias, penso que em 2015 não vamos conseguir chegar a tudo, mas tentarmos chegar pelo menos nalgumas coisas pontuais em cada uma delas, no sentido de podermos ir melhorando. -----

Quanto à intervenção da Senhora Deputada Tânia Martins, se pretendeu referir-se ao Dr. António Vaz, cumpre esclarecer que não é dirigente, mas sim técnico. Não sei qual é o seu salário, mas é com certeza nos termos da lei, disso não resta qualquer dúvida. -----

Em relação ao número de pessoas, estão descritas no mapa de pessoal que foi remetido, para aprovarem nesta reunião. Se verificarem constam 125 pessoas e não sei dizer se são poucas ou muitas, a única coisa que posso dizer é – comparem com os outros Municípios limítrofes. -----

Relativamente às competências ou incompetências dos atuais funcionários da Câmara, dizer-lhe que são todos competentes. É verdade que se eu ler a ata da reunião do Executivo onde essa questão foi abordada, na qual não estive presente, diria que são todos competentes exceto o Dr. António Vaz, o que é uma coisa impressionante. É o único que não é competente, quando os outros são competentíssimos. -----

Mas quanto às suas funções, o que se pretende é que trabalhe no departamento administrativo e financeiro. -----

Quanto aos serviços jurídicos da Câmara, fazem parte dois técnicos superiores, por razões que com certeza também não foram do seu agrado, mas no ano de 2014 o seu absentismo, por motivos de saúde, foi elevado. -----

No sector financeiro, existe uma funcionária que tem férias para gozar do ano de 2013, que trabalha muito para além do seu horário normal. Essa técnica neste momento está grávida, felizmente, porque não podemos apoiar a natalidade e depois proibir as funcionárias de engravidarem e com certeza que vai gozar a sua licença de maternidade. Quanto mais não seja, só por isso está justificada termos alguém com capacidade e argumentação. -----

E dou dois pequenos exemplos, que são pormenores. Numa das últimas reuniões de Câmara assinámos um contrato com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, pela primeira vez, desde que sou Presidente de Câmara, na minha perspetiva, fizemos uma deliberação

completamente formal, porque o Dr. António Vaz tratou de toda a documentação, já que eu não tenho tempo para isso.-----

Esta tomada de posição que aqui está, fui eu que a assinei, mas não a fiz, porque não tenho tempo para isso. Portanto às vezes é preciso acrescentar alguma qualidade à qualidade que temos, para podermos melhorar todos os dias, tendo nós consciência que nunca vamos ser perfeitos, nem com António Vaz, nem sem António Vaz, nem com Humberto Oliveira, nem sem Humberto Oliveira, nem com Ricardo Simões, nem sem Ricardo Simões, nem com Tânia Martins, nem sem Tânia Martins. Não somos perfeitos, mas temos obrigação de tentar melhorar. -----

Em resposta ao Senhor Eduardo Ferreira, sempre acutilante, de salientar que quanto à Rebordosa e Carvoeira, claramente incompetência do empreiteiro, de disponibilização, no caso da Rebordosa, e obviamente do dono da obra, que não arranjou gente competente para trabalhar as situações. -----

De qualquer forma, penso que estamos na fase final de resolução. Esperamos sempre que o empreiteiro assuma as suas responsabilidades, que a fiscalização assuma as suas e depois sabemos que nunca dá em nada. Mas, finalmente, mais uma vez espero não estar a cometer um crime que lese o património do Município, vamos pagar um vídeo, que não seria responsabilidade do Município, mas sim da fiscalização ou do empreiteiro, para verificar algumas situações anómalas que possam existir, para ligar o saneamento da Rebordosa, sem qualquer risco. -----

Incompetência nossa, porque o que vamos fazer agora possivelmente já podíamos ter feito há um ano. Não o fizemos porque não era competência nossa, mas chegamos a uma altura em que temos de desistir. -----

Em relação à Carvoeira, ontem mesmo na reunião do Executivo decidimos a resolução do contrato. O empreiteiro vai terminar uma primeira fase, a que se sucediam mais duas de acordo com uma deliberação de agosto do corrente ano, no entanto vamos desistir destas últimas. Por outro lado resolvemos também melhorar o projeto, que já tem alguns anos, pois quando tomei posse, em 2009, as obras já estavam adjudicadas. -----

Portanto a obra vai parar por aqui, o projeto será reformulado e a obra avançará logo que estejam cumpridas todas formalidades. -----

Quanto à questão das estradas, quase parece que o Senhor Eduardo tem informação privilegiada do que tenho andado a fazer nos últimos tempos. -----

Já este mês, depois de ter pedido há bastante tempo, uma reunião ao Senhor Presidente das Estradas de Portugal, que ele nunca me concedeu, pois com certeza neste momento tem uma série



de preocupações, presumo que foi isso, decidi falar com o Dr. António Rodrigues, Diretor das Infraestruturas das Estradas de Portugal, sobre as questões do IP3. -----

De acordo com o que me falou e depois de ter feito uma breve leitura ao que foi publicado, confesso que não fiquei muito agradado, em concreto com o facto de no atual IP3 não estarem previstos investimentos no chamado plano de proximidade 2015-2020. De qualquer forma terei de fazer uma leitura mais atenta e nessa reunião com o Diretor de Infraestruturas, voltei a fazer referência a estas questões, nomeadamente da qualidade dos pavimentos, da sinalização do IP3, que está a degradar-se a olhos vistos. -----

Falámos também das acessibilidades na Freguesia de Oliveira do Mondego e a esse respeito referi que nesta fase não estou à espera que me façam obra, mas que pelo menos devem existir projetos, para que um dia, se houver condições, haver obra. Segundo foi dito pelo menos para Oliveira do Mondego já haveria um projeto antigo, que as Estradas de Portugal ficaram de rever, no sentido de melhorar as acessibilidades àquela freguesia. -----

Portanto a questão do IP3 tem sido uma das minhas preocupações. -----

Relativamente à notícia, quem me ligou foi a Lusa e falei na questão da autoestrada e do IP3. Depois se escreveu apenas sobre a autoestrada, não confirmei. -----

No entanto sobre essa matéria quero dizer o seguinte: a autoestrada para mim, individualmente é inócua. A estrada para Penacova será sempre o atual IP3, independentemente do perfil da autoestrada. -----

Imagine-se o trajeto que se falou em tempos, que passaria pela zona da Mealhada / Mortágua. Um camião que saia da Água das Caldas para Espanha, certamente que não vai a Souselas apanhar a autoestrada, portanto a estrada para Penacova será sempre o atual IP3. -----

Mas também quero salientar o seguinte – o que for bom para a minha região, também será bom para mim - se não for a curto prazo, há-de ser a médio e longo prazo. Quem não perceber isto e pensar fazer política como fazia na década de noventa, está enganado, nunca mais lá chega, porque é trucidado na primeira curva. -----

Por conseguinte, para mim, a autoestrada Coimbra/Viseu, é inócuo, mas se é boa para a região, um dia também será boa para mim, com toda a certeza. -----

Quanto à estrada da Balteira, infelizmente não sei se vamos ter condições, mas é um projeto que eu falo há muito tempo. No entanto na freguesia de Carvalho há umas tantas estradas para arranjar, em S. Mamede também há essa necessidade. Qualquer dia o Senhor Presidente da União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio quer ir de Hombres para Laborins e também precisa dessa estrada

arranjada, porque também tem buracos, quando fizermos a renovação do abastecimento de água também é necessário intervir na estrada de Miro para Vale de Maior. -----

Portanto, eventualmente, não haverá possibilidade de a concretizar, mas efetivamente, se aquela estrada existisse, com uma variante do Botão em condições, certamente aquela zona de Penacova poderia ter sido, em tempos, algo mais do que aquilo que é. -----

No entanto, e seria bom que estivesse enganado, não sei se vamos ter condições para fazer essa parceria com a Câmara de Coimbra, porque possivelmente a Coimbra também só entrará nessa parceria se tiver financiamento para ela, ou se for um assunto que lhe interesse. -----

Em relação à ligação rotunda da Alagoa, estou à espera que as Estradas de Portugal deem, vendam, aluguem, concedam o direito de superfície, ou através de qualquer outra forma, cedam os terrenos que ali possuem. Porque de facto com pouco investimento melhoramos significativamente o acesso do IP3 ao Parque Empresarial da Alagoa. As Estradas de Portugal já sabem do interesse do Município, tanto nestes terrenos, como nos que tinham a ver com a área de serviço, do lado de Telhado. -----

Relativamente às intervenções do Senhor Deputado Carlos Sousa, se houve alguma reunião com os comerciantes, sobre a instalação de uma grande superfície em Penacova, no caso o Pingo Doce, de facto falei com os comerciantes sobre o assunto, em concreto os do mercado municipal. O assunto da conversa não era este, mas era relativo a rendas, nomeadamente do ponto que a seguir vão discutir calorosamente. Mas, nessa ocasião, falei-lhes numa reunião que tive que um potencial investidor do Pingo Doce para a possibilidade de instalar, em Penacova, uma superfície dessa natureza. -----

Quanto à iluminação pública, esse é um assunto que eventualmente é a primeira vez que é debatido nesta Assembleia Municipal, mas, pelo menos entre mim e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, tem sido discutido em várias ocasiões. -----

De facto as questões são pertinentes. Aconteceu que na sequência de uma decisão tomada no anterior mandato, pelo Senhor Vice-Presidente, Eng.º Ernesto Coelho, que assumo perfeitamente, e prosseguindo com a instalação de relógios astronómicos, (segundo indicação neste momento todos os PT tem relógios astronómicos), permitiu que a iluminação pública ligue e desligue toda à mesma hora, ficando definido na altura trinta minutos antes do nascer do sol e dez minutos depois do pôr do sol. Se tudo estivesse funcional era isso que deveria acontecer, no entanto admito que existam erros e que se possa considerar que o tempo definido não é o mais conveniente. -----

No entanto também temos de ter consciência do que está em causa relativamente à iluminação pública e nessa perspetiva vou dar alguns números do que tem sido e evolução da despesa, em termos de iluminação pública, no período de 2006 a 2013: -----

Em 2006 – 170.000,00€; em 2007 – 181.000,00€; em 2008 – 192.000,00€; em 2009 – 209.000,00€; em 2010 – 249.000,00€; em 2011 – 284.000,00€; em 2012 – 344.000,00€; em 2013 – 321.000,00€. --

Isto é, no mandato 2006 a 2009 os gastos com iluminação pública foram de 752.000,00€, de 2009 a 2013 de 1.198.000,00€. Dá isto de diferença entre o último mandato do Eng.º Maurício Marques e o primeiro mandato do Dr. Humberto Oliveira, 436.000,00€. Teria alcatroado mais uma estrada em Carvalho se a despesa com iluminação pública fosse semelhante à do mandato anterior. -----

Por conseguinte, relativamente a esta matéria, temos todos de pensar o que queremos. -----

Por último, enquanto Presidente do Município, quero deixar um agradecimento sincero ao Senhor António Catela, politicamente, pela história que fez, porque a democracia só é possível com opiniões divergentes. Quanto a questões pessoais com certeza que as vamos resolver, noutra altura e noutra local.-----

Usaram da palavra ao abrigo do artigo 23º, n.º 3 do Regimento, os Senhores: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Relativamente ao exposto pelo Senhor Presidente da Câmara, salientou que o Senhor Vereador, Mauro Carpinteiro, numa reunião do Executivo, a propósito da questão do Pingo Doce, colocou exatamente a mesma questão, no entanto a resposta foi completamente diferente da que deu hoje aqui. Disse ao Senhor Vereador que não estava nenhuma questão do Pingo Doce em cima da mesa para ser analisada. -----

Por isso solicita esclarecimento quanto a este assunto, porque, tanto quanto sabe, quando o Senhor Vereador lhe colocou a questão a reunião já tinha acontecido e o Senhor Presidente não lhe disse a mesma coisa, tendo por certas e verdadeiras as declarações que acabou de fazer. -----

“Agora quanto a Pingo Doce, deixe-me dizer, Senhor Presidente – salve os comerciantes da Vila de Penacova, não apenas aqueles que são inquilinos do Município, enquanto ainda conseguem respirar, porque a muito breve trecho, os Senhores já lhe fizeram tão mal, que não sei se conseguem respirar durante muito mais tempo. -----

Relativamente à questão colocada pela Senhora Deputada Tânia Martins, o Senhor disse-nos que o técnico contratado era para a parte administrativa e financeira, não disse que era mais um assessor para o Senhor Presidente da Câmara. Porque se é para fazer pareceres do género e para o assessorar, o Senhor já tem aí três Vereadores, mais um assessor, etc. parece-me que são mais do que suficientes para resolver essas questões. -----

Então faça o favor de alocar esses recursos humanos onde eles fazem falta e por aquilo que o Senhor acabou de descrever, há funcionários na Câmara, no setor da contabilidade que tem férias para gozar desde 2013 e tem outros impedimentos. Parece-me que de facto, pelo que o Senhor descreve, aí é que devem ser alocados os funcionários. -----

No que se refere à estrada de Monte Redondo, não me chega o Senhor responder que vai pensar no assunto. Há coisas que são de facto muito urgentes, como o caso daquela estrada e o Senhor já nos disse, há um ano, quando fosse possível ia ver a situação. -----

Atrevo-me a dizer que se calhar há pessoas que deviam lutar e andar aí nalgumas estradas, como nós temos de fazer todos os dias. Com certeza percebiam que há situações realmente complicadas e aquela é uma delas. -----

Falo por experiência própria, passo lá todos os dias e não é a primeira vez que não aconteceu lá um acidente grave por mero caso, porque aquilo é, de facto, muito complicado. Para não falar naqueles dias que desviam o trânsito, como ainda há pouco tempo se verificou, em que quem vem no sentido descendente – Monte Redondo/Botão – nunca mais consegue passar, nomeadamente ambulâncias, porque estão constantemente a vir carros em sentido contrário. -----

Portanto há situações que são efetivamente prementes e é necessário deixar de fazer outras para fazer aquela, de imediato, pois já esperou tempo demais, quanto a mim. -----

#### **Senhor Presidente da Câmara** -----

Ainda em resposta ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, em relação à iluminação pública, se alguém tem direito a questionar aqui sobre isso é o Senhor, porque tem sido o que o tem feito mais vezes. -----

Quanto à questão das escolas da freguesia, é verdade que temos que continuar o trabalho, que não está terminado. Melhoramos o espaço escolar propriamente dito, segue-se a reabilitação da área exterior, tanto da escola da Aveleira, como do Centro Educativo de Lorvão. -----

No que se refere à rede viária, de seguida iremos intervir em S. Mamede, que é tão prioritária como a estrada de Monte Redondo, pelo menos para os que ali circulam. Porque para o Senhor Alcino

Francisco, a mais prioritária será a da Portela de Oliveira a Vale da Formiga, não é do Seixo a Lourinhal ou a Vale das Éguas. As prioridades são assim - há várias.-----

A sugestão relativamente à Variante de S. Mamede parece-me muito pertinente, mas como poderá verificar, ainda falta muito para lá chegarmos. -----

Por último e porque fez referência ao Mosteiro de Lorzão, houve, em tempos, a moda dos chamados “projetos âncora”, alguns tão âncora que agarraram os seus promotores ao fundo, como foi o caso concreto da Praia das Rocas, em Castanheira de Pêra.-----

Isto para dizer que nós em Penacova não precisamos de projetos âncora, porque o Mosteiro de Lorzão tem de ser o nosso projeto. Obviamente com calma, com ponderação, com o trabalho que tem desenvolvido, nomeadamente com a abertura de alguns espaços. Aquele vai ter de ser o projeto âncora para o nosso concelho, com a sensatez suficiente, para que não nos leve ao fundo.-----

Em relação às interpelações feitas pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, quero esclarecer que o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro não me perguntou se houve alguma reunião, mas sim se havia algum processo de licenciamento nesta Câmara, para uma superfície comercial. E nesta Câmara não há nenhum pedido de licenciamento para uma superfície comercial desta natureza, tal como expliquei. Estão a verificar se existem terrenos disponíveis para o efeito e portanto não há nenhum processo de licenciamento para nenhum Pingo Doce. -----

Prevejo que o futuro da discussão política nesta terra vai ser o Pingo Doce. Preferia que me perguntassem - depois da JTSL, qual é a próxima empresa daquela dimensão ou parecida, que vem para Penacova? É nisso que eu estou focado.-----

Mas, se a discussão é Pingo Doce, eu também tenho a minha opinião que pode não ser coincidente com a minha decisão, por ponderáveis diversos. Espero é que não façam como os Centros Educativos de Lorzão, que depois da decisão tomada todos começaram a ter opinião. Antes disso ninguém se atreveu a dizer, acho que é assim ou doutra forma. -----

Ainda em relação ao Pingo Doce, percebi, pela sua opinião, que é contra, não sei se também foi contra o LIDL e o MiniPreço.-----

Quanto ao pessoal da Câmara Municipal, uma das grandes responsabilidades do Presidente, ao nível financeiro, é exatamente nos contratos programa que o Município assina com entidades terceiras. Portanto acabei de lhe dar um exemplo, que é uma competência exclusiva do departamento administrativo e financeiro/jurídico. Os Senhores Vereadores são pagos para fazer política, não são pagos para fazer pareceres. -----

Relativamente à estrada de Monte Redondo, pode demorar, mas vou tentar, não posso prometer, porque adivinhar o futuro é proibido. Mas quando isso acontecer, vou tentar fazer a obra de modo a que não se arrisque a cair passados dois ou três anos. -----

*Ausentou-se definitivamente da sessão o Senhor Deputado Óscar José Marques Simões.* -----

Neste momento a sessão foi interrompida durante cinco minutos. -----

Retomados os trabalhos, foram colocadas a votação as Moções apresentadas neste ponto: -----

**Documento 2** - TOMADA POSIÇÃO - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal. -----

Aprovada, por unanimidade. -----

**Documento 3** - MOÇÃO - Sobre o Orçamento de Estado para 2015 -----

Aprovada, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 9 (nove) contra e 1 (uma) abstenção. -----

Votaram contra os Senhores/as: Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Magda Alexandra Maia Rodrigues, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Absteve-se o Senhor, António Manuel Teixeira Catela. -----

**Documento 4** – MOÇÃO - Sobre a Municipalização da Educação -----

Aprovada, por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor, 9 (nove) contra e 1 (uma) abstenção. -----

Votaram contra os Senhores/as: Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Magda Alexandra Maia Rodrigues, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

Absteve-se o Senhor, António Manuel Teixeira Catela. -----

Declarações de Voto: -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

“Votámos favoravelmente a Moção sobre o Orçamento de Estado, que apoiamos. De qualquer forma não queríamos deixar passar em claro o facto de o Orçamento de Estado para 2015 prever um aumento de transferência de verbas para os Municípios, de que Penacova também será beneficiada.

Portanto o nosso sentido de voto é favorável, mas não deixando aqui de fazer este sublinhado e esta salvaguarda.-----

Relativamente à segunda moção, sobre a Municipalização da Educação, não sabemos se esta ideia é boa ou má, isso obviamente carecerá de melhor análise, agora de uma coisa estamos certos e por isso votámos favoravelmente. Isto de “chutar” para as autarquias responsabilidades tão acrescidas como a educação, não se faz naturalmente por decreto, sem saber, em concreto, no terreno, se há condições financeiras, logísticas, para isto ser implantado. Daí o nosso sentido de voto e não deixando de fazer esta ressalva.”-----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

“Relativamente à primeira Moção - Tomada de Posição - Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Centro Litoral de Portugal, votámos favoravelmente, da sequência do entendimento já aqui manifestado. Quando se trata de defender os interesses do nosso Município, ainda que tenhamos de ir contra as decisões do Governo, apesar de ser do nosso partido, não abdicaremos de colocar em primeiro lugar as nossas populações.-----

Esperamos que outros façam o mesmo quando estiverem na mesma situação.-----

Ainda sobre esta Moção, chamei a atenção no início desta Assembleia, porque dada a importância deste assunto, entendo que carecia de um debate intenso e de uma análise mais pormenorizada. Por isso seria mais correto ter sido incluído um novo ponto na agenda de trabalhos e não ser inserido numa mera informação, como foi feito.-----

Sobre as outras duas Moções, nomeadamente a Municipalização da Educação, de referir que há experiências piloto neste âmbito, em outros Municípios, inclusive no Distrito a que pertencemos. Nomeadamente Mira, foi um dos primeiros Municípios a ter esta experiência, quando assinou um contrato com o Ministério da Educação, para a gestão do Agrupamento existente. Portanto, trata-se de uma matéria que já está experienciada em alguns locais.”-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Apresentou o seguinte protesto ao abrigo do artigo 60º, n.º 1, alínea d):-----

**Documento 5**-----

“Tendo sido incluído na intervenção do Deputado Rui Batista, que se dirige a todas as bancadas para que se deixem de discussões provocatórias ou ofensivas, que se têm assistido nesta Assembleia, venho, nos termos da alínea d) do artigo 60º do Regimento, apresentar o seguinte protesto:-----

- Pela generalização que faz dos destinatários, já que parte da CDU nunca se verificou qualquer intervenção desse teor, que tenha sido dirigida a qualquer membro da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal;-----

- Por o Senhor Presidente da Assembleia Municipal não interromper as intervenções que se afastam dos deveres dos membros desta Assembleia, nomeadamente os previstos na alínea c) do artigo 58º (respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros).” -----

### III

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **3.1 – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

Relativamente a este ponto, usou da palavra o Senhor Deputado: -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Salientou que esta informação está talvez resumida demais e apesar de haver, nalgumas opiniões, pessoal a mais na Câmara, com certeza nestas alturas há uma grande pressão, e talvez por isso há



aqui algumas incorreções, nomeadamente a repetição do de um apoio à Associação Recreativa e Cultural do Coiço e o Auto de Medição n.º 1 das obras de Pavimentação na Freguesia de Carvalho. --

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Esclareceu que quanto ao apoio à Associação Recreativa e Cultural do Coiço, são de facto duas deliberações, cujo montante é igual. Em relação ao auto de medição, é efetivamente uma repetição. -

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

### **3.2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2015 E DOCUMENTOS CONSTANTES DO ARTIGO 46º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.** -----

Foi presente o Relatório de apresentação do Orçamento de 2015, que inclui os documentos constantes do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

O Orçamento do Município de Penacova para o ano de 2015, regista um total 12.380.729€ (doze milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e nove euros). -----

As Grandes Opções do Plano para 2015, registam um total definido de 8.664.727€ (oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte sete euros). -----

Relativamente a este ponto, usaram da palavra os Senhores:-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Reportando-se aos documentos em análise, começou por se focar no Relatório que acompanha os documentos previsionais: -----

“Na página 4) consta um pouco de doutrina, que eu creio que nem o Senhor Presidente da Câmara acredita nalgumas intervenções que são referidas, nomeadamente que se prevê um aumento de consumo, quando, ao mesmo tempo, se prevê a redução de salários e em que vai baixar a procura interna. Aqui existem mesmo algumas contradições.-----

Mas, julgo que é quase uma blasfémia, dizer-se que o aumento de salário mínimo (em 20,00€/mês), também é expectável que se traduza numa transmissão dos custos laborais para os preços dos consumidores. Isto é tão insignificante, este aumento do salário mínimo que se dá a cada trabalhador e que são todos aplicados em economia diretamente, não são para fazer PPR ou em viagens para o estrangeiro, com certeza. Quem recebe o salário gasta-o aqui, e faz desenvolver a economia. -----

Mas, à parte destas questões doutrinárias, com as quais não concordo, verifica-se que o Orçamento de 2015 é de claro recuo em relação aos de anos anteriores. Prevê receitas e despesas inferiores aquelas já realizadas até 15 de dezembro, que o Senhor Presidente aqui refere na intervenção que prestou a esta Assembleia Municipal, no ponto anterior. Estão comprometidos 13.289.974,42€, o que quer dizer que o orçamento do próximo ano é inferior ao que já se realizou este ano, fixando-se nos 12.380.729€. -----

As justificações traduzidas neste orçamento são idênticas às que apresentei sobre o Orçamento de Estado, mas mesmo sabendo que existem restrições, cumprindo as normas com as quais não concordo, ainda assim, era possível ir um pouco mais além.-----

Prevê ainda subidas, que são referidas nos encargos com a aquisição de serviços de água, saneamento e os resíduos sólidos. Naturalmente que com a perspetiva que foi exposta, pela Moção apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, irão subir ainda mais, daí o meu claro apoio contra essas intenções. -----

Nesta perspetiva, deixava um desafio – era altura de negociar estes montantes, talvez solicitando ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que interceda junto do Presidente das Águas do Mondego, no sentido de baixar estes encargos. Porque estes consumos mínimos, não sendo gastos e serem pagos, de facto não é uma boa política. -----

Registo também uma redução de cerca de 200.000,00€ nas transferências correntes e transferências de capital, que julgo ser para as Juntas de Freguesia e associações, o que vai naturalmente limitar a sua atividade ou trazer maiores dificuldades.-----

Assinalo também neste relatório do orçamento, uma pequena gralha, na página 22) do gráfico, nos dados que constam em cima relativos a encargos com a evolução da despesa com pessoal (2.559.881,00€), não são iguais aos que estão no gráfico (2.850.000,00€).-----

Isto traz-nos para uma questão que nos deveria preocupar e até envergonhar, que é esta redução de cerca de 300.000,00€ na massa salarial da Câmara. Há quem entenda que o Município tem funcionários a mais, não sei se tem a mais ou a menos, o que vejo é a degradação do poder de compra das pessoas, também dos funcionários da Câmara. Adotou-se uma prática, que é condenável, na minha opinião, e espero que outros me acompanhem nesta avaliação, que é

aproveitar os assistentes operacionais (anteriormente cantoneiros), para motoristas e outros trabalhos mais qualificados, que obviamente o devem ser, mas remunerados para as funções que desempenham e não usar em demasia este expediente. -----

Entendo também que há um uso excessivo dos Contratos Emprego Inserção – CEI, no aproveitamento da mão-de-obra quase escrava. É aqui referido que o trabalho efetuado na Serra da Atalhada, foi feito essencialmente com recurso a este tipo de trabalhadores. -----

Lanço o desafio, que quando se colocar a placa de inaugurado, que já estará, deveria constar também “feito com trabalho de escravo”. Para que quem vem ali usar a pista, divertir-se com os seus carros e gastar o seu dinheiro, saiba que foi feita por pessoas nestas condições miseráveis de exploração. -----

#### **Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Referiu: -----

“Estamos a votar as Grandes Opções do Plano e vou-me debruçar, muito rapidamente, sobre a palavra opção. Porque de facto isto é uma opção e quem opta, tem que primeiro estudar, para depois decidir. -----

Daí a Senhora Vereadora Ilda Simões ter dito, na reunião de Câmara que aprovou estas Grandes Opções do Plano, que esta opção não era a nossa, de todo. -----

O que me parece é que deve haver um manual na sede do Partido Socialista, aquele que o Senhor diz que foi eleito como independente, mas devem de certeza absoluta estudar todos nos mesmos livros. Porque a partir do momento em que V. Ex<sup>as</sup> ganham as eleições, no dia a seguir, quando acordam, só estão preocupados com uma coisa – o que é que vou fazer neste manado para ganhar as eleições a seguir. Não é o que eu vou fazer neste mandato para contribuir para o bem-estar das populações.-----

Assim, este orçamento continua a ser aquilo a que os Senhores já nos habituaram, não é dar condições às pessoas para elas viverem em Penacova, mas sim dar-lhes festas para elas viverem aqui. Darem festa durante quatro anos e ao fim de quatro anos, sem pensarem naquilo que estão a fazer, votarem nos Senhores, para vos continuar a perpetuar no poder. -----

Este é o vosso objetivo, esta é a vossa forma de governar este Município e infelizmente para este país, esta é a forma como os Senhores governam e governaram este país e os resultados estiveram à vista. É que nós estudámos nos livros de Sá Carneiro, parece-me que V. Ex<sup>as</sup> estudaram nos livros de Mário Soares e outros tais, que conduziram o país ao estado a que ele chegou.-----

Neste sentido, lamento ainda o facto de, tendo V. Ex<sup>a</sup> convivido durante algum tempo, em que passou por algumas instituições, a trabalhar diretamente com outros que presidiram a este Município, não aprendeu, nem conseguiu ver nesses e perceber a forma como deve governar. -----

Posto isto, digo-lhe qual é uma das opções desta bancada, dir-lhe-ia inúmeras, mas enumero uma, que passa pela redução dos custos nas festas do Município. Não quero com isto dizer que se acabe com as festas, mas como os cinco minutos que me são atribuídos não são suficientes para explicar o que faria, apenas proponho a redução desses custos. -----

Isto para dar à EB1 de Figueira de Lorvão, que é tão-somente a segunda maior escola do concelho de Penacova em número de crianças matriculadas no 1º ciclo, aquilo que os Senhores não são capazes de dar. -----

De facto V. Ex<sup>as</sup> não dão aquelas crianças as mesmas condições que dão às outras. Aquecimento é para esquecer, tem de usar os aquecedores a óleo que são por lá colocados; outros tem direito a aquecimento central e estão bem confortáveis, lá não, somos filhos de outro Município, provavelmente. As mesas do refeitório são de contraplacado, que os Senhores lá foram colocar, por cima das mesas velhas, há mais de um ano, e que me disseram que era uma situação provisória, que rapidamente ia ser resolvida. Pois o contraplacado mantém-se e com um problema – como está a ficar moído, não pode sequer ser desinfetado. Isto é grave e tem de ser resolvido com urgência. -----

Senhor Presidente, este ano não há eleições, há dois anos não fizeram as festas do Município e justificaram isso. Pois eu agora digo – abduquem delas ou façam-nas de outro formato durante um ano ou dois e requalificam aquela escola, que bem precisa. -----

Esta é uma das opções que cabe nos cinco minutos, havia muitas outras. -----

Estou certo que se o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão estivesse presente votava ao lado desta bancada nesta proposta, porque defende os interesses daquela freguesia, assim como outros eleitos por aquela freguesia, não vão deixar de ter isso em conta. -----

Mas há muitas mais obras para fazer, por muitas freguesias. Se formos analisar este orçamento e tomar opções, que é aquilo que precisamos de fazer, de certeza absoluta que mais migalhas se conseguiriam encontrar. -----

Contudo, diga-se a bem da verdade, a sua elaboração está a caminhar para aquilo que defendemos - um orçamento em função das receitas que temos. Não sei se por sua opção, se por imposição da lei, ficamos na dúvida, mas a verdade é que temos de caminhar para este orçamento, no entanto é necessário optar e ouvir a opinião dos outros. -----

Aliás, lanço-lhe este desafio – fazer como muitos Municípios à sua volta, que deixam uma fatia do orçamento para as populações decidirem o que querem fazer com essa verba. Porque se as pessoas perceberem o que se faz com o dinheiro público, mais facilmente vão conseguir optar. -----

E para terminar, solicita que me esclareça o que é a revisão de metodologia do IVA e consultadoria fiscal no âmbito do IMI, que custa mais 27.000,00€-----

Muitas mais questões haveria a debater, no entanto o tempo não o permite.”-----

Assim deixou a seguinte Proposta, designada como: -----

**Documento 6**-----

“A bancada da Coligação Juntos por Penacova propõe uma alteração às Grandes Opções do Plano, no sentido de contemplar obras de requalificação da EB1 de Figueira de Lorvão. -----

As verbas para requalificar a referida escola deverão resultar da redução das verbas referentes às festas do Município e outras.”-----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

“Pese embora este ponto tenha a ver com os documentos previsionais, apenas uma declaração de intenções, para dizer ao amigo Victor Cordeiro, que se verificaste a minha intervenção, pudeste constatar que em momento algum eu me dirigi a ti pessoalmente, nem a minha intervenção pessoalizou fosse quem fosse.-----

De qualquer da forma, vou-te pedir a mesma moratória que tiveste para me responder, para que na próxima Assembleia Municipal, ou eventualmente na seguinte, possa responder em conformidade e sabes que tenho a humildade suficiente, para pedir desculpa.-----

Passando ao assunto em análise e apesar de o orçamento ser um documento técnico, o mesmo não pode deixar de ter também uma leitura política. -----

Neste âmbito, pretendo tecer algumas considerações, a propósito de certas declarações que ouvi veiculadas nalguma comunicação social, por alguns responsáveis do PSD, mas também em *blogs* de pessoas que se escondem por detrás da cortina, mas cujos protagonistas sabemos bem quem são, que vieram dizer que este orçamento era pouco ambicioso em matéria de turismo. -----

A primeira observação que queria aqui deixar era esta – é que facto, penso que não estou errado, já vi essas mesmas pessoas, neste fórum e noutros, dizer que este Município era gastador. -----

Pegando na ideia do Senhor Presidente da Câmara, não se pode querer desenvolvimento sem gastar dinheiro e vice-versa, portanto é preciso que as pessoas se entendam e que digam o que querem. ----

A segunda observação é a seguinte – este argumento de que o orçamento é pouco ambicioso em matéria de turismo, é no mínimo desconcertante. É que se bem me recordo e corrija-me se estiver enganado, foram os Senhores do PSD, que geriram este Município ao longo destes últimos vinte anos, à exceção destes últimos quatro anos. E a verdade é que não é preciso sair desta sala, basta olhar para a Praia Fluvial do Reconquinho (sei do que falo porque a frequento) e ver a dinâmica que ela hoje tem, para percebermos que em matéria de turismo, como, aliás, em outras, fez mais este Executivo em quatro anos, do que fez o PSD ao longo dos vinte que teve a gestão deste Município. --

Portanto, é preciso ter “lata” para vir aqui dizer algumas coisas. -----

Mas não foi apenas no turismo. Foi no turismo e em todos os outros setores e áreas de intervenção do Município, em que este Executivo deu de facto mostras de uma capacidade incomparavelmente maior de fazer. Foi assim na requalificação urbana, no parque de estacionamento, na requalificação das praias fluviais, na captação de investimento e na criação de emprego, etc. -----

Lembro que se andou vinte anos a falar em requalificação do Terreiro, quem é que fez? Este Executivo. -----

Falou-se durante vinte anos no parque de estacionamento, quem fez? Este Executivo. -----

Ao longo de vinte anos que se falou na necessidade de ter um novo Tribunal, quem é que fez e assegurou os custos? Este Executivo. -----

Andou-se a falar durante vinte anos na requalificação das praias fluviais, na necessidade de captar investimento, de criar emprego. Quando é que finalmente isso viu a luz do dia? Com este Executivo. -

Portanto faça-lhe a pergunta: quando é que vem mais JTSL e mais Henriques & Oliveira, e etc.? -----

Fica aqui e repto e portanto este argumento de que o orçamento é pouco ambicioso em matéria de turismo, não passa, na verdade, de conversa fiada, de discurso para enganar tolos, cujo único propósito é fazer politiquice. Por isso custa-me ouvir aqui o Senhor Deputado Carlos Sousa dizer aquilo que disse, quando foi o PSD que esteve vinte anos à frente deste Município, que o deixou na cauda dos Municípios Portugueses, no que toca a todos os índices de desenvolvimento. Deixou um Município sem emprego, amorfo, sem dinâmica e agora ainda vem aqui com a maior “cara de pau” dar lições de moral. É preciso de facto ter “lata”. -----

Aquilo que os Senhores do PSD nitidamente ainda não perceberam, é que não é com um orçamento maior ou menor, que se vai promover mais ou menos o turismo. Ajuda, mas não chega. É com visão,

com o desenhar de um plano estratégico, algo que este Município nunca teve enquanto cá esteve o PSD e foram cerca de vinte anos. -----

Em meu entender o plano estratégico em matéria de turismo, terá necessariamente que passar por fazer, em parte, aquilo que este Município tem feito. -----

Penacova só pode ambicionar desenvolver-se, do ponto de vista turístico, se promover um conjunto de ideias e de infraestruturas, como a pista de Kartcross, a pista de pesca, requalificação da margem esquerda do Mondego, com a eventual criação de um percurso pedonal desde o Porto da Raiva ou desde a Livraria do Mondego até à Praia do Reconquinho, a pista de BTT de que já se fala, a requalificação da Livraria do Mondego. Desenvolver todas estas ideias e infraestruturas e coloca-las em funcionamento simultâneo, para ter cá gente e ter então, finalmente, os restaurantes, os bares, os hotéis, as bombas de gasolina, etc. -----

Isto sim é ter visão, ter uma estratégia para o desenvolvimento turístico. Não meras palavras vãs de que o orçamento é pouco ambicioso em matéria de turismo. Não se pode aceitar que venham aqui tentar dar aqui lições de moral relativamente a um orçamento, quando estiveram vinte anos à frente de um Município e o deixaram no estado em que ficou – sem dinâmica, sem emprego, amorfo e sem futuro.” -----

**António Almeida Fonseca (PS)** -----

Esclareceu, relativamente ao que foi referido pelo Senhor Eduardo Ferreira, que o valor da receita cobrada não são os 13.000.000.00€, porque está a contar com o saldo da gerência anterior e esse valor não é contabilizando como tal. Até ao momento foram arrecadados 12.275.000.00€. -----

Passando aos documentos em análise:-----

O Orçamento do Município de Penacova para o ano de 2015 estão espelhadas as Receitas e as Despesas, quer as Correntes, quer as de Capital que este Município prevê arrecadar e que totalizam 12.380.729,00 €. -----

Assim, o valor das Receitas Correntes é de 9.374.633,00 €; o valor das Receitas de Capital é de 3.006.096,00 €, sendo o total das Receitas de 12.380.729,00 €;-----

As Despesas Correntes totalizam 8.125.854,00 € e as Despesas de Capital 4.254.875,00 €, sendo o total das Despesas 12.380.729,00 €, verificando-se assim, que o Orçamento está equilibrado. -----

Analisando o documento comparativamente com o Orçamento inicial do ano de 2014, conclui-se que há uma diminuição de cerca de 2.965.009.000 euros, mas se formos comparar com o Orçamento

corrigido até Setembro essa diminuição aumenta para 3.616.214,00 euros. Ora essa diminuição deve-se ao facto das imposições do Governo na Lei do Orçamento Geral do Estado, mas porque também este Executivo decidiu apresentar um Orçamento consentâneo com a realidade deste Município. -----

Nas Receitas Correntes há uma diminuição de cerca de 0,59% e nas Receitas de Capital cerca de 41,20%, verificando-se assim um decréscimo total de 22,60%, depois do Orçamento corrigido de 2014. -----

Nas Despesas Correntes há uma diminuição de cerca 4,40% e nas de Capital cerca de 43,24%, ou seja no total do Orçamento de 2014 corrigido para o Orçamento inicial de 2015 há um decréscimo de cerca 22,61%.-----

Mas vamos então a uma análise mais profunda do documento:-----

- Despesas Correntes -----

Nas despesas com Pessoal há uma variação em cerca de 10,24% para menos (tanto que a oposição, Juntos por Penacova, batalhava que se gastava muito em pessoal, diminui-se este ano); nas Aquisições de Bens e Serviços, há uma variação em cerca de 1,22% para menos; Juros e Encargos Financeiros, há uma variação em cerca 4,08% para menos; as Transferências Correntes têm uma variação cerca de 18,35% para mais; Os Subsídios mantêm o mesmo valor; e a rubrica Outras Despesas Correntes, tem uma variação em cerca de 70,58% para menos, depois desta análise conclui-se que as Despesas Correntes diminuem na sua totalidade cerca de 374.213 euros. -----

- Despesas de Capital-----

As Aquisições de Bens de Capital tem uma variação em cerca de 47,96% para menos; As Transferências de Capital tem uma variação para menos em cerca de 36,12% para menos; Os Ativos Financeiros tem uma variação em cerca de 179,82% para mais; Os Passivos Financeiros, tem uma variação para mais de cerca de 5.275,30% e as Outras Despesas de Capital tem uma variação em cerca de 98,18% para menos, concluindo-se assim que as Despesas de Capital diminuem em cerca de 43,24% para menos. -----

Depois desta análise não poderia terminar sem deixar este reparo.-----

A oposição, principalmente a Coligação Juntos por Penacova, de facto não deve ou não quer saber o que pretende, porque no ano de 2014 o valor de inicial de 15.345.738,00 euros era um Orçamento irrealista e inflacionado, para 2015 é um Orçamento de 12.380.729,00 euros, já é um Orçamento com pouca ambição. Então em que é que ficamos? Não podemos querer “sol na areia e chuva no Nabal”. Definam-se de uma vez por todas o que é que pretendem, ou então está visto que os senhores só



sabem criticar, mas quando se critica construtivamente devem-se apresentar alternativas. Eu não queria ser como o vosso governo, mas já que continuam na mesma saga, só quero relembrar para quem a memória é curta que Orçamento de rigor foi aquele que os senhores apresentaram no vosso último mandato cerca de 19.000.000,00 euros, esse sim é que era um orçamento realista, só tinha um pequenino defeito que era saber onde iriam descobrir a mina de ouro, para arrecadar essa receita, ou teriam uma varinha mágica? -----

Para terminar entendo e entende a bancada do Partido Socialista, que este é um orçamento equilibrado e realista, que mantém o Investimento Público em obras de grande importância para o concelho, salvaguardando o rigor das contas do Município. -----

Pelo exposto termino dizendo que a Bancada do Partido Socialista votará favoravelmente.-----

Disse! -----

As Grandes Opções do Plano para o ano de 2015, sendo um documento previsional não deixa de ser um documento muito importante, pois é nele que o Executivo planeou os Investimentos e outras atividades consideradas relevantes da autarquia, que pretende levar a efeito para um melhor desenvolvimento do concelho, e, bem-estar das populações.-----

Passando há análise do documento verifica-se que o total do Financiamento definido para o ano de 2015 é de 8.664.727,00 € e o não definido é de 1.933.420,00 euros, sendo que no P.P.I. está Definido uma verba de 3.274.868,00 euros, não Definido 1.113.200,00 euros e nas Ações Mais Relevantes de 5.389.859,00 euros, havendo uma diminuição no Financiamento definido de cerca de 10%., devendo-se à imposição da Lei do Orçamento Geral do Estado, que procura cada vez mais estrangular as Autarquias Locais. -----

Desse montante, uma parte será Investido nas áreas da Educação, Habitação e Ação Social a que corresponde 1.603.610,00 euros, Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, uma verba de 1.590.320,00 euros, para os Transportes Rodoviários cerca 1.172.823,00 euros. Salienta-se também a dinâmica criada no Desporto, Recreio e Lazer onde estão previstos investir cerca de 890.421,00 euros, também numa área não menos importante que é a Proteção Civil e luta contra Incêndios a autarquia dotou de um valor com relevante de 615.173,00 euros e para terminar, como não poderia deixar de ser as Freguesias também são contempladas com transferências no valor de 745.236,00 euros. -----

No Turismo destacam-se a Recuperação dos Moinhos, Requalificação de Praias Fluviais, Pista de Pesca, a Remodelação do Museu do Moinho Vitorino Nemésio, a Participação de Capital Social no

Hotel de Penacova, etc., tendo uma verba definida de 413.185,00 euros; Na Proteção e Meio Ambiente destaca-se a Regeneração Urbana dos Centros Históricos de Penacova e Lorvão, Requalificação do Centro Urbano de S. Pedro de Alva, Recuperação da Fonte do Púcaro, Percursos Pedestres e Parque Verde, etc. inscrita com uma verba definida de 392.168,00 euros. Na Cultura que tem uma fatia de cerca de 358.170,00 euros, destaca-se entre outros o apoio às Associações Culturais e Recreativas, bem como às Filarmónicas, a Remodelação da Escola da Cheira, entre outras.-----

Depois de analisado o documento, entendo e entende a Bancada do Partido Socialista, que votaremos favoravelmente este documento, por ser um documento onde se demonstra uma gestão mais rigorosa e realista. -----

Disse! -----

*No decorrer desta intervenção ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, António Manuel Andrade Fernandes. -----*

Usaram da palavra ao abrigo do artigo 24º do Regimento, os Senhores: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Em resposta ao Senhor Deputado Pedro Dinis:-----

“Referiu que não fizemos nada pelo turismo em Penacova, mas conseguíamos, pelo menos, ter o restaurante Panorâmico aberto, o restaurante das Piscina aberto, um Hotel, que os Senhores tanto reclamaram nesta Assembleia, pela voz do vosso atual Presidente, que tinha de estar aberto. Conte os dias de mandato do PSD e do PS, em que o Hotel esteve fechado, compare e depois falamos sobre o assunto.-----

Por outro lado, os Senhores fizeram a recuperação da Vila, mas foi preciso o PSD deixar cá a candidatura para depois a executarem.-----

Depois, o Senhor quer comparar o concelho de Penacova, quando nós o recebemos e quando vocês o receberam? Quer-se lembrar por exemplo como é que eu vinha de Figueira de Lorvão até à Vila de Penacova, em que um carro para passar pelo outro, tinham de parar para ver se não se tocavam? Como é que se ia para Carvalho, em que se demorava quase duas horas, tais eram os caminhos? Quer-se lembrar que não tínhamos uma casa saneada no concelho? -----

Os Senhores para conseguirem fazer no saneamento aquilo que nós já fizemos tem que pedalar muito e tem que poupar bastante. É que nós deixámos uma conduta enterrada em Figueira de Lorrvão, gastámos lá milhares de euros e os Senhores não conseguem fazer rigorosamente nada pelo saneamento. -----

Mas, querem comparar uma realidade com a outra? Querem comparar o país do 25 de abril, com o país do ano de 2015? -----

Na realidade, quando viemos para a Câmara não havia rigorosamente nada. Como já se ouviu aqui, até a luz foi cortada, por falta de pagamento. -----

O que devem ter em conta, é aquilo que vocês herdaram e o que o que têm de fazer a partir daí. Caso contrário, não tarda nada, vão dizer que a culpa é do Afonso Henriques, que andou à pancada com a mãe. -----

Têm de comparar o grau de desenvolvimento que nós vos deixámos e aquilo que estão a fazer e os Senhores, em termos de turismo e na Vila, até agora, não conseguiram fazer rigorosamente nada, encerram aquilo que cá fica. Quem quiser comer um reles bitoque a olhar para o Mondego, não consegue, porque os Senhores encerraram os restaurantes que existem. -----

Esta é a vossa responsabilidade e é isto que os Senhores fazem pelo turismo em Penacova.” -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

Referiu: -----

“De facto não fui contar os dias em que os ditos restaurantes estiveram abertos e estão fechados, mas se quiser também conto os dias em que teve as praias fluviais completamente ao abandono, sem estarem requalificadas. Conto os dias em que a Livraria do Mondego não teve qualquer requalificação, conto o belo trabalho que fizeram em termos de turismo, no parque de campismo de Vila Nova, em que foi uma vergonha permitir ali a construção de um parque TIR. -----

Sabe o que nós herdámos do último Executivo? De facto já cá tínhamos o projeto, mas sabe quem é que o pagou? Pergunte ao Senhor Presidente da Câmara que ele explica-lhe quanto é que pagou e o que pagou. Portanto conte esses dias também. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Relativamente ao ponto em análise, referiu: -----

“Estamos a discutir o Orçamento e as Grandes Opções do Plano e antes de me debruçar sobre as questões em concreto, importa fazer uma referência introdutória quanto a esta matéria.-----

Julgo que os Senhores Deputados são pessoas atentas e leram com certeza a minha intervenção na reunião da Câmara Municipal, onde foram apresentados estes documentos e portanto não tenho muito mais a acrescentar.-----

No entanto, não posso deixar de dizer que, por razões estritamente técnicas, vamos aprovar um Orçamento de certa forma “falso”. Isto porque as normas de elaboração deste documento são muito claras relativamente à determinação das regras da receita, que é quase toda ela regulamentada, para chegarmos à receita. Simultaneamente, nessas regras da receita, erradamente, na minha humilde perspectiva, não é permitido considerar o saldo da gerência anterior como uma receita do ano. -----

Como presumivelmente iremos ter um saldo de gerência de cerca de 2.000.000,000€, é expectável que a este orçamento possa adicionar este montante à despesa, se bem que, 600.000,00€ já estão definidos. Constam no Orçamento como financiamento não definido. -----

Acresce que, nos Municípios, além da limitação orçamental que existe, há ainda a Lei dos Compromissos Neste momento estamos numa fase em que ainda temos alguma margem, mas ao comprometermos, por exemplo, a estrada da Portela de Oliveira/Carvalho, esta esgota-se. Outras vão ter esperar mais algum tempo, porque a Lei dos Compromissos não o permite e também existem limitações de ordem técnica. -----

Ao contrário do que se diz, nós somos poucos e eventualmente até poderíamos recorrer a serviços externos para o efeito, mas assim adicionamos o risco a que as coisas corram mal na Carvoeira, a que corram mal na Rebordosa, a que corram mal nas contas finais do Parque Empresarial da Alagoa. Relativamente a esta última, aguardamos o saldo final para entregar na CCDRC - Mais Centro. Foi efetuada a candidatura da Quinta da Ribeira, mas ainda não assinei o contrato porque ainda faltam documentos da outra candidatura, responsabilidade da fiscalização externa. Portanto estamos à espera disso para podermos receber mais cerca de 500.000,00€, que tanto jeito nos vão dar para fazer a obra em Monte Redondo, a Escola de Figueira de Lorvão e assim sucessivamente. -----

Efetivamente também temos essas limitações e, apesar de tudo, continuamos a ser poucos para as necessidades.-----

Temos de ter consciência que existe uma limitação, que advém da Lei dos Compromissos, e temos também limitações técnicas para o efeito.-----

Não obstante tudo isto, este é um documento realista, mas que em 2015 se pode traduzir num Orçamento um pouco mais ambicioso, tenhamos nós as condições técnicas para acompanhar tudo.--

Mas, quanto a isso, a seu tempo, serão levadas a efeito revisões e alterações aos documentos previsionais, até porque este Orçamento foi elaborado em outubro e o exercício da sua elaboração é penoso para todos nós – pessoal técnico e político. Por isso peço desculpa ao Senhor Eduardo Ferreira, que terá alguma razão nos seus comentários, pois reconheço que nalgumas partes não acompanho tão bem, porque estou focado na definição das opções, tendo consciência que estas são cada vez menos. -----

Julgo que ninguém põe em causa as rubricas incluídas das Grandes Opções do Plano, nomeadamente a Administração Geral, Proteção e Luta Contra Incêndios, Educação e Ação Social, Água Saneamento e Resíduos Sólidos, Desporto Recreio e Lazer, Transportes Rodoviários e transferências para as Juntas de Freguesia. Mas daqui resultam 6.617.583€ e para um total 8.664.727€, apenas restam cerca de 2.000.000€, para podermos optar para as outras áreas, nomeadamente o turismo, etc..-----

Fazendo esta ressalva, este orçamento foi elaborado em outubro e incluí algumas despesas que na altura estavam comprometidas e não pagas. Quando encerrarmos o ano, já estarão liquidadas e portanto vai libertar verba para incluir outras opções. Sendo certo que a partir deste ano, com a limitação da venda de terrenos, vamo-nos habituando a estas regras de elaboração do orçamento, a não ser que se venham a alterar. -----

Voltando um pouco atrás, quando há pouco referi os problemas que temos tido, nomeadamente com alguma fiscalização, há que ter noção do seguinte: nós temos margem e uma boa capacidade financeira, podíamos eventualmente gastar mais dinheiro, com contratação de trabalho e afins, dentro do que a lei permite. Mas, não sei se tem a noção, certamente que não, nós temos uma pessoa a tratar de contratação pública, nos procedimentos por ajuste direto, só para bens e serviços e essa pessoa em 2013 acompanhou cinquenta e oito processos. Não é só lança-los, mas também acompanhá-los, verificar prazos, aceitar reclamações, etc..-----

Portanto, por vezes também gostávamos de fazer mais e até temos capacidade financeira, mas não conseguimos. É preciso que também tenhamos consciência das nossas limitações, para percebermos porque é que a ação no terreno não é tão diligente e tão rápida como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho gostaria. -----

Quanto à revisão de metodologia do IVA e consultadoria fiscal no âmbito do IMI, questionado pelo Senhor Deputado Carlos Sousa, no caso concreto, se tiver margem financeira e tempo, gostaria de levar a efeito dois trabalhos de consultadoria (palavra pecaminosa nos dias de hoje), claramente com os seguintes objetivos:-----

- Verificar os procedimentos do IVA, já que os Municípios tem um enquadramento especial e em alguns casos, se aplicadas corretamente as regras, há uma diminuição significativa dos custos, pelo que é de toda a conveniência estudar esta matéria. Acresce que neste processo a forma de apresentação do produto foi no sentido de o pagamento ser efetuados em função da poupança que venha a existir e apenas nesse caso.-----

-Quanto à consultadoria fiscal no âmbito do IMI, tem a ver com o desígnio já expresso em desenvolver política fiscal neste âmbito - regeneração urbana, reabilitação urbana, gestão de combustíveis, etc.. Para que isso aconteça é necessário ter informação disponível, alguém que domine estas matérias e estes procedimentos.-----

No que se refere ao ponto focado, relativo à requalificação urbana de Penacova, não existia nenhuma candidatura. Havia uma pré-candidatura que se verificarem, nomeadamente os montantes e o que estava pensado, certamente que muitos de nós diríamos – mas isto era mesmo assim? Até com alguma dificuldade de essa candidatura ser aprovada, porque estava fora do âmbito geográfico do que a CCDRC presumia como área prioritária de intervenção. Não estou a dizer que não seria, hoje já não conseguimos provar, já passou, mas a opção tomada foi com certeza melhor.-----

Relativamente ao Hotel de Penacova, ao restaurante Panorâmico e ao restaurante das Piscinas, o Senhor acusou-me que eu não aprendi nada de gestão. Mas com a sua intervenção posso-lhe dizer que o Senhor é que não percebe nada de gestão, caso contrário, saberia que não é num ano que um negócio deixa de ser rentável, se assim fosse, logo haveríamos de o recuperar. A questão é quando ele não é rentável um, dois, três, quatro anos, etc.. Esse é o problema e que leva os negócios a encerrarem.-----

Como referiu, não se pode comparar o Município do 25 de abril com o de hoje, certamente não. Mas, nessa matéria, o Senhor também não pode comparar as condições de hoje, 2014, com 2000, 2004, 2005 e 2006, pois são completamente diferentes.-----

Alguém aqui tem o mesmo rendimento, hoje, que tinha em 2009, 2008 e 2007? A verdade é que as coisas foram mudando paulatinamente.-----

Em relação à EB1 de Figueira de Lorrvão, se Deus nos ajudar, não vai ser necessário reduzir nas festas do Município para haver obras nesta escola.-----

Mas também lhe digo, não foi por nenhuma decisão minha que não foi possível enquadrar a escola de Figueira de Lorrvão neste Quadro Comunitário, mas sim por decisões que já estavam tomadas quando aqui chegámos.-----

Quanto a eleições, não se preocupe – candidate-se primeiro. Porque quanto a eleições, então na Freguesia de Figueira de Lorvão, é só ler os resultados. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Terminada a discussão deste ponto, e como foi apresentada uma proposta de alteração ao orçamento, informou que os documentos vão ser votados em alternativa. Caso os documentos previsionais sejam aprovados, tal com estão, significa que a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Carlos Sousa foi rejeitada. -----

Posto a votação a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor, 7 (sete) contra e 3 (três) abstenções, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2015 e documentos constantes do artigo 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----

Votaram contra os Senhores/as: Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Magda Alexandra Maia Rodrigues, -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Teixeira Catela, Vítor Manuel Cunha Cordeiro, Eduardo da Fonte Ferreira. -----

Em consonância com o atrás exposto, a proposta apresentada pelo Senhor Deputado Carlos Manuel Santos Sousa, foi rejeitada. -----

Declaração de Voto:-----

**Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)**-----

“Votei contra como protesto, pelo facto de não me terem sido enviados o orçamento e as Grandes Opções do Plano. O que foi remetido foi um projeto a enviar ao Executivo, cujos documentos não tinham data, nem a anotação de que tinham sido aprovados em reunião de Câmara e não estavam assinados. -----

Portanto rigorosamente devia abster-me, pelo facto de não conhecer os documentos, mas como protesto voto contra.” -----

Foi esclarecido que os documentos foram enviados oficialmente, através de correio eletrónico. -----

### 3.3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2015. -----

#### 1 - Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2015 - Resumo dos Postos de Trabalho

UOFlex2	Chefe de Divisão			Serviços	SUO	TÉCNICO SUPERIOR				ASSISTENTE TÉCNICO					ASSISTENTE OPERACIONAL					Y A F	OBSERV.																																			
	OCUP COMISSÃO DE SERVIÇO	PREV	TOT			C TRC	OCUP	PREV	TOT	C TRC	COORD. TÉCNICO		ASSISTENTE TÉCNICO			ENCARREG. OPER.		ASSISTENTE OPERACIONAL																																						
											C FP TI	OCUP	PREV	C FP TI	OCUP	PREV	TOT	C TRC	OCUP			PREV	TOT	C FP TI	OCUP	PREV	TOT	C TRC																												
																													OCUP	PREV	OCUP	PREV	TOT	OCUP	PREV	TOT	OCUP	PREV	TOT																	
																				GAPres																		2	Chefe de Gabinete e Secretária																	
																				GAVer																				1	Secretário															
																				SMPC																			1		Tempo parcial (50 %)															
																				GDES																					3	Fiscais Municipais														
																				SMV	1	1																				19	1 AT em mobilidade geral													
																				SFM								3	3												1 TS em mobilidade geral															
																				GCI																			1	1																Especialista de Informática
																				GAM-BIA																		2																19		
																				SAG	2	2							7	7												2														
																				SGFP	4	4							2	2																										
																				NIMA	1	1																																		
TES								1	1																																															
DGPU	1	1			SPTGU	2	2			4	1	5											11																																	
					SOP	2	2	1	1																																															
					SAUSP																1	1	23	23	3																															
DASU	1	1			GTF	1	1																																																	
					SOVEVM	1	1											1	1	14	14	1	46																																	
DASE	1	1			SAS	2	2							3	3			1	1			45																																		
					SE	1	1							3	3	1											33	33																												
					STur	1	1							1	1	2																																								
					SCBM	1	1							2	1	3											1	1	2	7																										
					SDJ							3			1	1											0	0	4	8	2 TS (desporto) a tempo parcial (50 %)																									
Totais:	2	1	3			Tot Pare1	19	19	3	2	2	25	4	29	1	2	2	72	72	12	146																																			

Direcção intermédia	Carreiras	Cargos	CS/Outro			CTI			CTTR			Mobilidade			Totais		
			Occup	Prev	Tot	Occup	Prev	Tot	Occup	Prev	Tot	Occup	Prev	Tot	Occup	Prev	Tot
GAPres e GAVer		Chefe Gabinete	1	1	1							1	0	1			
		Secretário	2		2							2	0	2			
Dinigente		Chefe de Divisão	2	1	3							2	1	3			
Técnico superior		Técnico superior	17			17		3	3		1	1	18	3	21		
Carreiras de informática		Especialista Inf.	1			1							1	0	1		
		Técnico Informat.	0			0							0	0	0		
Assistente técnico		Coord. Técnico	2			2							2	0	2		
		Assist. Técnico	21	4	25	1	1	1	1				22	5	27		
Fiscal municipal		Especialista Pr	1			0	1							1	0	1	
		2.ª classe	2			0	2							2	0	2	
Assistente operacional		Encarreg. oper.	2			2							2	0	2		
		Assist. operacion.	72			72	12			12				72	12	84	
			5	1	6	118	4	122	0	16	16	2	2	125	21	146	



Posta a votação a Proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova do ano de 2015, foi aprovada por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 9 (nove) contra. -----

Votaram contra os Senhores/as: António Manuel Teixeira Catela, Ana Cristina Marques Silva Simões, Carlos Manuel Santos Sousa, Cristina Maria Nogueira Roma, Tânia da Silva Martins, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas, Magda Alexandra Maia Rodrigues e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

*Ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Deputado Mário Miguel Oliveira Santos.* -----

Declaração de Voto:-----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

“Votámos contra esta Mapa de Pessoal, por considerarmos que de acordo com os documentos que nos tem chegado e com os requerimentos que tem sido feitos à Câmara Municipal, nós vimos um Mapa de Pessoal e depois, efetivamente, a Câmara tem imensos trabalhadores ao serviço noutras instituições, que não constam deste documento e outros ainda em regime de avença. Portanto consideramos que estamos a votar um documento que não corresponde à realidade do que acontece no Município.”-----

### **3.4 - PROPOSTA DE APOIO ÀS FREGUESIAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), N.º 1, DO ART.º 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

Passando à análise conjunta deste ponto, usaram da palavra os Senhores/as:-----

**Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)**-----

Referiu que no ponto 3.4.2 – fala aquisição moto pulverizador e na proposta de cabimento fala de roçador e soprador.-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)**-----

Manifestou o seu desacordo com a transferência do ponto 3.4.6) para a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, em apoio à iniciativa da União das Freguesias, pelo motivo que passa a explicar:-----

“Aquando da fusão/extinção das Freguesias, fui a Lisboa manifestar-me contra, em conjunto com o anterior Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego, Gilberto Duarte, com o anterior Presidente da Junta de Freguesia de Travanca do Mondego, João Azadinho e com a população, a par de outras iniciativas levadas a efeito.-----

Mantenho a mesma posição então assumida, pois na realidade verifica-se que as populações não ficaram melhor servidas, houve mesmo redução das transferências para as Freguesias. O orçamento da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego é hoje inferior, ao de uma só Freguesia, nos anos anteriores.-----

Nesta perspetiva, penso que ninguém ficou a ganhar e por isso não há razões para comemorar a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego. Aliás, a posição da CDU é continuar a defender cada uma das Freguesias, no sentido de que o quadro anterior volte a ser restabelecido, o mais breve possível.-----

Posto isto, se se comemorasse por exemplo o dia da amizade entre as Freguesias, entre os povos, ou algo no género, até poderia ter o meu acordo. Mas não a comemoração da fusão destas Freguesias e a extinção de uma delas.-----

Por outro lado, também não são conhecidas obras relevantes, que tenham surgido entretanto, que mereçam a festa. Estamos a entrar na moda da festa, penso que é preferível haver festas de inauguração de obras, do que haver festas sem obra nenhuma.-----

Por isso vai ter o meu voto contra nesta matéria.”-----

**Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)**-----

Mostrou a sua estranheza pelos números relativos à compra destes equipamentos, principalmente o roçador e o soprador da Freguesia de Figueira de Lorvão e o soprador e pulverizador da Freguesia de Sazes de Lorvão.-----

Questionou - a comparticipação do Município é de 50%, ou é na totalidade? É que este montante será suficiente para a totalidade.-----

Quanto à compra da viatura para a Freguesia de Figueira de Lorvão, ao que sei a carrinha já está comprada desde agosto. Ou é outra? Já tem duas, com mais uma são três.-----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Relativamente ao ponto 3.4.2), o ponto está de facto incompleto. Trata-se da aquisição de um moto pulverizador, um roçador e um soprador. -----

Quanto ao preço dos equipamentos, não posso falar pelos Presidente de Junta. Mas está aqui o Senhor Presidente da Sazes de Lorvão, que se lhe for permitido, ou eventualmente numa outra oportunidade, pode esclarecer. Tenho-os como pessoas de bem e portanto nunca pus em causa qualquer valor que me tenha sido apresentado em relação à aquisição de equipamento; reconheço-lhes essa seriedade. -----

No que se refere à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, também está aqui o Senhor Presidente e poderá eventualmente querer defender-se, se o Senhor Presidente o permitir, ou em próxima oportunidade. -----

Mas aqui foi uma questão de semântica, e chamou-lhe o Dia da União das Freguesias, como de facto lhe podia ter chamado dia da amizade das duas Freguesias, ou algo do género. -----

Tratou-se de um fim-de-semana de promoção das empresas da Freguesia, que é algo que também aqui por vezes se critica, que só se faz festa e não se promove. -----

Realizaram-se um conjunto de iniciativas, onde inclusivamente participou o ex-Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Mondego e atual Presidente da Assembleia de Freguesia, numa cerimónia onde estive presente, de apoio à natalidade e de reconhecimento a uma empresa por ser PME líder em 2013, no caso concreto a empresa de transportes Marginal do Mondego. -----

Efetivamente não estava aqui subjacente a comemoração do Dia da União das Freguesias. Tanto quanto sei a intenção é fazer num ano em Oliveira do Mondego e noutro em Travanca do Mondego, uma vez que por questões orçamentais, não é possível a sua realização nos dois locais. -----

Por último, desconheço quantas carrinhas foram compradas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão. Do que tenho de memória só pediu participação para uma, durante este ano, eventualmente poderá ter sido adquirida em agosto e o pedido feito à posterior. Como estas matérias têm de ser deliberadas pela Assembleia Municipal e este ponto não foi incluído na sessão de setembro, é aprovado em dezembro, dado que não houve nenhuma reunião extraordinária. -----

Neste âmbito também está pendente um pedido da União de Freguesias de Friúmes e Paradela, que por questões de formalismo, ainda não pôde ser incluído nesta sessão. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Deu a palavra aos Senhores Presidentes de Junta que foram interpelados: -----

**José Carlos das Neves Alves (Presidente da Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão)**-----

Esclareceu que a documentação que é entregue na Câmara vem acompanhada de cópia da respetiva fatura e portanto é só uma questão de fazer contas. -----

**Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)** -----

Em resposta ao Senhor Eduardo Ferreira e no seguimento do que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, de facto não se tratou de comemorar o Dia da União de Freguesias, mas sim uma oportunidade para promover as empresas e as associações locais. -----

Ainda a este respeito salientou que o membro da CDU, que faz parte do Executivo da União de Freguesias, votou favoravelmente esta iniciativa e muito bem. Foram três dias, não de festa, mas de promoção de toda a atividade local das empresas. -----

Este ano tiveram onze *stands*, espera que no próximo ano possam ser trinta, com a participação de todas as empresas da freguesia. -----

Verificando-se existir um lapso do ponto 3.4.2), efetuou-se a sua correção, passando a constar - Freguesia de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de moto pulverizador, um roçador e um soprador. -----

### **3.4.1 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURA;** -----

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----

No valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma viatura. -----

### **3.4.2 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE MOTO PULVERIZADOR, UM ROÇADO E UM SOPRADOR.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----

No valor de 1.012,51€ (mil e doze euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de roçador, soprador e moto pulverizador.-----

### **3.4.3 - FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À PINTURA DA ESCOLA.-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Figueira de Lorvão: -----

No valor de 2.013,02€ (dois mil treze euros e dois cêntimos), correspondente a 100% do valor dos trabalhos de pintura da EB1 de Figueira de Lorvão. -----

### **3.4.4 - FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE SOPRADOR E MOTO PULVERIZADOR; -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão:-----

No valor de 737,51€ (setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de soprador e moto pulverizador. -----

### **3.4.5 - FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO EM APOIO À MEDIÇÃO DE RUAS PARA N.º POLÍCIA;-----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição do seguinte apoio à Freguesia de Sazes de Lorvão:-----

No valor de 4.700,00€ (quatro mil e setecentos euros), correspondente a 100% do valor da despesa com medição de ruas para atribuição de n.º de polícia. -----

### **3.4.6 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO, EM APOIO À INICIATIVA DO DIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS; -----**

Nos termos da alínea j), n.º 1, do art.º 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 22 (vinte e dois) votos a favor, 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção, a atribuição do seguinte apoio à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego: -----

No valor de 3.899,10€ (três mil oitocentos e noventa e nove euros e dez cêntimos), em apoio à organização do Dia da União de Freguesias (aluguer de stands). -----

Votou contra o Senhor Eduardo da Fonte Ferreira. -----

Absteve-se o Senhor António Manuel Teixeira Catela. -----

### **3.5 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA AO IEBA – CENTRO DE INICIATIVAS EMPRESARIAIS E SOCIAIS. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Salientou que estas duas propostas de adesão visam delinear a estratégia do Município, de se posicionar para acompanhar e rentabilizar o próximo Quadro Comunitário de Apoio. -----

No caso em concreto, o IEBA, é uma instituição que, das que conheço na região, é das melhores e mais diligentes a trabalhar os projetos transnacionais, que envolvam vários parceiros europeus. Esta é uma matéria que vai ser fulcral neste novo quadro comunitário, tendo em conta que há milhões de euros disponíveis nesses programas, que a maioria dos Municípios nunca aproveitou, por incapacidade ou ignorância para o poder fazer. -----

Efetivamente, todos já percebemos, que ou seguimos pela via da estratégia de eficiência coletiva, ou então não teremos hipótese. -----

Quanto à AREAC, é a Agência Regional que trabalha a questão da energia na região e está sediada em Miranda do Corvo. -----

A eficiência energética vai ser um dos pontos fundamentais do novo QREN – Portugal 2020 e quantos mais parceiros tivermos, que nos possam dar “upgrades”, apesar de termos muitos funcionários neste Município, não temos nenhum com especialidade em eletrotécnica. -----

Como já referi, um dia, por mero acaso, fui às piscinas municipais de Ilhavo e falaram-me numa questão que permite ao Município poupar mil euros/mês de energia elétrica, e nunca ninguém se tinha apercebido disso, até nestas coisas mais básica. -----

Portanto temos de ter *know how*, e esta agência pode dar esse apoio. -----

### **Informação**

*De acordo com os estatutos da IEBA, trata-se de uma pessoa coletiva e direito privado sem fins lucrativos. -----*

*Resulta do disposto na alínea n) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à Câmara Municipal. -----*

*Existe um regime especificamente previsto na lei que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações no que toca à constituição de associações pelos Municípios, ou à sua simples participação nessas associações, como pessoas jurídicas privadas que importa analisar. -----*

*O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais está previsto na Lei nº 50/2012, de 31 agosto, a qual, no n.º 3 do artigo 1.º, inclui no seu âmbito de aplicação, a constituição ou a mera participação em associações, pelos Municípios. -----*

*As disposições legais aplicáveis, em especial, à criação e participação em associações de direito privado constam do Capítulo V da citada Lei, aplicável às “outras participações”. O artigo 59.º consubstancia uma norma de autorização de participação dos municípios, com pessoas jurídicas privadas, em associações. -----*

*Uma das condições dessa participação é a que os entes participados prossigam fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participadas (n.º 1 do artigo 56.º). -----*

*Assim, a IEBA, tem como objetivos o desenvolvimento na sua área de intervenção, nomeadamente através de apoio técnico e promoção das atividades económicas, culturais, e sociais, dos recursos humanos, do ensino e formação profissional, bem como a criação e gestão de empresas. -----*

*Para além da exigência material de relevância dos fins associativos para o interesse público local, que decorre já do princípio da especialidade consignado no artigo 45.º da Lei nº 75/2013, a Lei nº 50/2012, vem ainda exigir o cumprimento de uma formalidade que é a obrigatoriedade de obtenção*

*de visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado do ato (n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012).*-----

*Como a proposta de adesão do Município de Penacova, na IEBA, requer o pagamento de uma jóia de 500,00€ e uma quota anual a acordar, este ato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.*-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão do Município de Penacova ao IEBA – Centro de Iniciativas Empresariais e Sociais.-----

### **3.6 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA À AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO.**-----

#### **Informação**

*De acordo com os estatutos da AREAC, trata-se de uma pessoa coletiva e direito privado sem fins lucrativos.*-----

*Resulta do disposto na alínea n) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à Câmara Municipal.*-----

*Existe um regime especificamente previsto na lei que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações no que toca à constituição de associações pelos Municípios, ou à sua simples participação nessas associações, como pessoas jurídicas privadas que importa analisar.*-----

*O regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais está previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 agosto, a qual, no n.º 3 do artigo 1.º, inclui no seu âmbito de aplicação, a constituição ou a mera participação em associações, pelos Municípios.*-----

*As disposições legais aplicáveis, em especial, à criação e participação em associações de direito privado constam do Capítulo V da citada Lei, aplicável às “outras participações”. O artigo 59.º consubstancia uma norma de autorização de participação dos municípios, com pessoas jurídicas privadas, em associações.*-----



*Uma das condições dessa participação é a que os entes participados prossigam fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participadas (n.º 1 do artigo 56.º).-----*

*Assim, a AREAC, tem como objeto a implementação de ações que levem à melhoria do desempenho energético-ambiental da região onde se insere, conduzido, em simultâneo, a um desenvolvimento local mais sustentado. -----*

*Para além da exigência material de relevância dos fins associativos para o interesse público local, que decorre já do princípio da especialidade consignado no artigo 45.º da Lei nº 75/2013, a Lei nº 50/2012, vem ainda exigir o cumprimento de uma formalidade que é a obrigatoriedade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado do ato (nº 2 do artigo 56.º da Lei nº 50/2012).-----*

*Como a proposta de adesão do Município de Penacova, na AREAC, requer o pagamento de uma quota anual de 1.500,00€, este ato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----*

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão do Município de Penacova à AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro. -----

*Ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, Alípio Rui Felix Batista. -----*

### **3.7 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DE PENACOVA.-----**

*No decorrer da discussão deste ponto e antes da sua votação, ausentou-se definitivamente da reunião a Senhora Deputada Cristina Maria Nogueira Roma.-----*

**Francisco José Azougado da Mata (CDS-PP)-----**

Relativamente ao Regulamento Parques Estacionamento, chamou a atenção para o art.º 11º, n.º 5, que diz que no caso de o veículo se encontrar no parque de estacionamento por um período superior

a três dias, o mesmo será removido nos termos do art.º 14º deste regulamento. Verifica-se, no entanto, que o art.º 14º não fala das remoções. -----

Acréscimo ainda que o art.º 14º, n.º 5, refere: “O utente do parque apenas terá direito a estacionar o automóvel e não a guardá-lo ou depositá-lo nos termos do n.º 6 do artigo n.º 10º do presente regulamento”. Acontece que o artigo 10º apenas tem quatro números. -----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Referiu que não está em condições de poder discutir estes três assuntos, pois, como já teve ocasião de referir oportunamente, a ordem de trabalhos é demasiado pesada, inclui muitos assuntos para serem discutidos apenas numa sessão e nomeadamente os regulamentos requerem algum tempo de análise. -----

Para além disso, por razões que são alheias a esta Assembleia, os documentos só chegaram na quarta-feira à noite, pois a verdade é que os serviços de correios não funcionam como noutros tempos. -----

Por essa razão não pode votar o regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova, nem o regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública no Município de Penacova. -----

Em relação ao regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação no Município de Penacova, propôs que ao invés de entrar em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação, seja no dia 1 de janeiro. ----

Quanto aos restantes vai-se abster, pelas razões expostas. -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Quanto ao Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, informou que dará a palavra ao Senhor Vice-Presidente. -----

Relativamente à questão dos Parques de Estacionamento de Penacova, a Assembleia é soberana e se existem algumas questões a corrigir, poderão ser retificadas. -----

De salientar que este regulamento é semelhante ao que está em vigor, com duas alterações: permitir que os residentes estacionem, dentro de determinados períodos, em S. João e S. Francisco; reduzir o valor da avença do parque de estacionamento da rua da Eirinha. -----

Verificada a necessidade de proceder à retificação do artigo 11º, n.º 5 e artigo 14º, n.º 5, o regulamento foi aprovado, com a seguinte redação:-----

## REGULAMENTO

### REGULAMENTO DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DE PENACOVA

#### **Nota Justificativa**

*Com a construção do novo Parque de Estacionamento de Penacova, urge definir as normas regulamentares gerais das condições de utilização dos parques de estacionamento de duração limitada abertos ao público no Município de Penacova.-----*

*Este projeto regulamentar incide necessariamente sobre o Parque de Estacionamento de Penacova, e sobre as zonas de estacionamento limitadas da Rua de São João e Largo São Francisco. -----*

*Tomando como referência o regulamento em vigor, “o ordenamento do trânsito (e do estacionamento) surge como uma tarefa premente face às dificuldades que os cidadãos encontram na procura das atividades comerciais e de serviços disponíveis na vila de Penacova”. -----*

*Realça-se a necessidade de atualizar o regulamento de estacionamento vigente, através das presentes normas regulamentares, e face ao disposto no regime relativo às condições de utilização dos parques de estacionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril. -----*

*Este diploma legal veio introduzir novas normas com a finalidade de acautelar a posição contratual do utilizador dos parques e zonas de estacionamento e dos seus interesses económicos, aproximando o tempo de estacionamento pago do tempo efetivamente utilizado. -----*

*Assim, a definição das condições de utilização em concreto de cada parque bem como o modo de determinação dos preços ou a sua homologação, consoante os casos, caberá à Câmara Municipal, dando assim cumprimento ao estatuído no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, relativo às condições de utilização e preços a cobrar em parques explorados por entidades diferentes das Câmaras Municipais. -----*

*Nestes termos, apresenta-se o presente projeto de Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova, desenvolvido em estreita colaboração entre a equipa técnica da Câmara Municipal de Penacova e a PENAPARQUE2, EM, em execução do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----*

*De referir que a presente proposta de Regulamento será um veículo direcional no que concerne à política municipal de promoção do acesso a estacionamento, elemento fundamental para a sociedade e mobilidade urbana, bem como a intenção de proporcionar aos munícipes melhores condições de qualidade de vida. -----*

### **Competência Regulamentar**

*O presente regulamento é elaborado ao abrigo do poder regulamentar próprio que é atribuído às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, alíneas k) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, e artigo 70.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 16 de março, na sua atual redação. -----*

#### *Capítulo I*

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

*O presente Regulamento tem como finalidade disciplinar as condições de acesso e utilização dos Parques de Estacionamento e das zonas de estacionamento de duração limitada, adiante designadas somente por “Parques” de viaturas ligeiras no Centro Urbano de Penacova, assim como todas as medidas necessárias ao cumprimento das normas aplicáveis. -----*

#### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito de Aplicação**

*O presente Regulamento aplica-se a todos os utilizadores dos Parques de Estacionamento do centro urbano de Penacova, de acordo com as categorias de veículos discriminados no artigo 7.º*

#### **Artigo 3.º**

### **Composição do Parque de Estacionamento de Penacova**

*1 - O parque tem a capacidade de 71 lugares distribuídos por dois pisos de acordo com o seguinte: ---*

*a) O piso 1 compreende os lugares de estacionamento identificados dos n.ºs 01 a 28; -----*

*b) O piso 2 compreende os lugares de estacionamento identificados dos n.ºs 29 a 71. -----*

*2 – Dos 71 lugares, quatro (dois lugares no piso 1 e dois lugares no piso 2) destinam-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respetivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo. -----*

3 – Os lugares referidos no número anterior estão identificados de acordo com a legislação em vigor.

4 – Todos os lugares estão devidamente marcados no pavimento. -----

#### **Artigo 4.º**

##### **Composição das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada**

1 – As Zonas de Estacionamento de Duração Limitada têm a capacidade de 29 lugares distribuídos de acordo com o seguinte:-----

a) A Rua de São João compreende 18 lugares, dos quais 1 destina-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respetivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo;-----

b) O Largo São Francisco compreende 10 lugares, dos quais 1 destina-se unicamente ao estacionamento de veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, identificados com o respetivo cartão, por grávidas e por acompanhantes de crianças de colo.-----

2 – Os lugares referidos no número anterior estão identificados de acordo com a legislação em vigor.

3 – Nenhum dos lugares nas zonas de estacionamento de duração limitada estará disponível para avenças mensais. -----

4 – O parqueamento nas zonas de estacionamento de duração limitada previstas neste Regulamento fica sujeito ao período máximo de permanência estabelecido, mediante proposta da Entidade Gestora, pela Câmara Municipal de Penacova, tendo em conta a evolução do trânsito e a situação particular de cada zona de estacionamento, não podendo, no entanto e em caso algum, ser superior a uma hora e meia. -----

5 – Os residentes da Vila de Penacova têm direito a estacionar nas zonas de estacionamento de duração limitada, sem qualquer custo, nos dias úteis exceto entre as 10:00 e as 18:00. É permitido o estacionamento de duas viaturas por domicílio, que deve ser provado junto da PENAPARQUE2 E.M. através de documentação fundamental (prova de residência da Junta de Freguesia, Documento Único Automóvel, e qualquer outra documentação que se considere pertinente), que, após deferimento, procederá à emissão da vinheta própria. -----

#### **Artigo 5.º**

##### **Administração**

A administração, gestão e exploração dos Parques é da competência da empresa municipal, PENAPARQUE2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., realizada através de contrato-programa entre a PENAPARQUE2 EM e o Município. A PENAPARQUE2 EM disponibiliza o espaço para o estacionamento dos veículos, efetua a conservação e manutenção das

instalações, zela pela sua limpeza e higiene, promove a cobrança das taxas e fixação do horário de utilização. -----

## **Artigo 6.º**

### **Tipo de serviço**

1 – A principal finalidade dos Parques consiste em disponibilizar lugares de estacionamento de veículos ligeiros de acordo com o horário de utilização dos Parques, quer no regime de estacionamento de curta duração, quer em regime de estacionamento de longa duração. -----

2 – Para efeitos no número anterior, considera-se que o estacionamento de curta duração é aquele com duração inferior a 24 horas, e o estacionamento de longa duração aquele igual ou superior a 24 horas. -----

## **Capítulo II**

### **Utilização do Parque de Estacionamento de Penacova**

## **Artigo 7.º**

### **Condições de Acesso**

1 – Têm acesso ao Parque de Estacionamento de Penacova os automóveis ligeiros com altura máxima de 2,30 metros (veículo, carga e acessórios). -----

2 – É proibido o estacionamento de: -----

a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou a publicidade de qualquer natureza; -----

b) Veículos pesados; -----

c) Veículos por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada; -----

d) Veículos portadores de matérias perigosas. -----

## **Artigo 8.º**

### **Viaturas Municipais**

O Município de Penacova reservará os lugares de estacionamento que julgar conveniente para as viaturas propriedade do Município. -----

## **Artigo 9.º**

### **Taxas**

1 – O estacionamento de veículos no Parque só pode ser realizado mediante o pagamento de taxas. -

2 – As taxas são cobradas consoante a modalidade de pagamento pretendida pelo utente e encontram-se afixadas na entrada do Parque e no posto de Pagamento, sendo que o regime de estacionamento de curta duração corresponde à utilização pontual com pagamento imediato, e o regime de estacionamento de longa duração corresponde às avenças mensais.-----

3 – No regime de estacionamento de curta duração, a taxa será contabilizada por frações de tempo correspondentes a quinze minutos de utilização.-----

4 – No regime de estacionamento de longa duração, o utente pode celebrar com a PENAPARQUE2 EM um contrato de avença de utilização diária do estacionamento mediante o pagamento antecipado de uma quantia mensal à PENAPARQUE2 EM.-----

5 – Para efeitos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo, o pagamento da taxa, e conseqüente utilização do Parque, não constitui contrato de depósito.-----

6 – O valor das taxas e dos contratos de avença, para efeitos do n.º 3, encontram-se fixados nos termos do contrato programa com a empresa municipal PENAPARQUE2 EM, e disponíveis no anexo ao presente Regulamento.-----

#### **Artigo 10.º**

##### **Horário**

1 – O Parque funciona em horário a fixar por deliberação da Câmara Municipal de Penacova.-----

2 – O horário de funcionamento será alterado sempre que a Câmara Municipal de Penacova o entender.-----

3 – Qualquer alteração horária deverá ser publicitada com uma antecedência de 15 dias da sua entrada em vigor.-----

4 – Poderá ser, ainda, autorizado o alargamento temporário do horário de funcionamento do Parque, nomeadamente por motivos festivos ou ocasiões relevantes, constituindo competência do Presidente da Câmara a definição desse período.-----

#### **Artigo 11.º**

##### **Funcionamento do sistema de entrada e saída do Parque de Estacionamento de Penacova**

1 – Para obter a abertura da barreira do Parque, o utente deve retirar o bilhete codificado de acesso, da máquina colocada na entrada do Parque, sobre a esquerda do condutor. Este bilhete terá impressa a data e a hora de entrada.-----

- 2 – Para abertura da barreira de saída, o utente deverá aproximar o bilhete do leitor, após o devido pagamento. O sistema, ao reconhecer o bilhete pago, faz abrir a barreira. -----
- 3 – No caso de se deparar com algum problema, o utente deverá contactar o trabalhador que se encontrar em funções no Parque. -----
- 4 – A não apresentação do respetivo bilhete, por extravio ou por qualquer outro motivo, terá como consequência: -----
- a) A cobrança do valor correspondente à taxa máxima diária de estacionamento do dia em falta-----
- b) Nos casos em que o estacionamento excede um dia, então por cada dia – a cobrança do valor correspondente à taxa máxima diária de estacionamento acrescido de uma taxa suplementar de 5,00 euros. -----
- 5 – No caso de o veículo se encontrar no Parque de Estacionamento por um período superior a três dias, com exceção dos contratos de avença, deverá o mesmo ser removido nos termos do artigo 15º deste regulamento. -----
- 6 – Os portadores de avenças deverão validar as mesmas à entrada e à saída do Parque. -----
- 7 – O pagamento da quantia correspondente à duração da estada no Parque será efetuado na caixa de pagamento automático ou junto do trabalhador em funções, antes do utente retirar o veículo do local do estacionamento. -----
- 8 – Após o pagamento, o utente dispõe de 10 minutos, para além do tempo limite marcado no recibo, para sair com o veículo do Parque. -----
- 9 – Se não tirar a viatura no devido tempo, validando o bilhete na máquina que abre a barreira de saída, terá de pagar o valor correspondente ao período iniciado. -----
- 10 – No caso de existirem períodos de tempo de estacionamento isentos de pagamento de taxas, deverão os utentes acautelar que retiram, para o exterior do Parque de Estacionamento, a sua viatura, antes de terminar o período de isenção, sob pena de ter de pagar o valor correspondente ao período iniciado. -----

## **Artigo 12.º**

### **Segurança e funcionamento interno do Parque de Estacionamento de Penacova**

- 1 – A procura de lugar e a arrumação do veículo será realizada pelo utente sob a sua inteira responsabilidade, tendo em atenção a circulação estabelecida e os lugares reservados à utilização personalizada. -----
- 2 – Os veículos não poderão circular nos Parques a uma velocidade superior a 20km/h. -----



- 3 – Os veículos deverão ficar travados e fechados para segurança dos bens dos utentes. -----
- 4 – Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, o Parque não permitirá o acesso ao seu interior com a indicação visível e luminosa da palavra “completo”. -----
- 5 – Logo que se deixe de verificar a circunstância prevista no número anterior, a indicação visível e luminosa passará a “livre”. -----
- 6 – Não é permitida a utilização de sinais sonoros no interior do Parque. -----
- 7 – Dentro do Parque existe sinalização viária que indica as saídas de veículos e peões, sentidos proibidos, mudanças de direção, obstáculos existentes e compartimentos destinados aos serviços de exploração do Parque para atendimento ao público. -----

### **Artigo 13.º**

#### **Obrigações dos utentes**

Os utentes dos Parques de Estacionamento comprometem-se a cumprir escrupulosamente as disposições do presente regulamento, designadamente a: -----

- a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos ao Parque;
- b) Obedecer às instruções e decisões da Câmara Municipal de Penacova, respeitando todos os avisos existentes na área de estacionamento; -----
- c) Não conduzir veículos sob o efeito de álcool, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas; -----
- d) Não praticar atos contrários à lei, ordem pública ou costumes; -----
- e) Não dar ao Parque utilização diversa a que o mesmo se destina; -----
- f) Não efetuar quaisquer operações de lavagem ou reparação de veículos dentro do Parque; -----
- g) Circular no Parque a uma velocidade não superior a 20km/h; -----
- h) Circular e manobrar os veículos fora dos locais apropriados para o efeito e em qualquer lugar que dificulte o acesso, circulação e saída dos demais utentes; -----
- i) Não estacionar os veículos fora dos locais apropriados para o efeito e em qualquer lugar que dificulte o acesso, circulação e saída dos demais utentes; -----
- j) Estacionar os veículos de forma a ocupar apenas um lugar de estacionamento; -----
- k) Não utilizar quaisquer utensílios suscetíveis de causarem riscos de incêndio ou explosão; -----
- l) Não guardar no interior dos veículos quaisquer bens, utensílios, substâncias ou materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos, designadamente reservatórios de carburantes, óleos, gases e materiais voláteis. -----

### **Artigo 14.º**

#### **Responsabilidade dos utentes e da Câmara Municipal de Penacova**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

1 – O estacionamento e circulação nos parques são da responsabilidade dos utentes, condutores e proprietários dos veículos, nas condições constantes da legislação em vigor.-----

2 – Os condutores são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, por inabilidade, negligência ou qualquer outra causa, inclusivamente na sequência de violação das normas do presente regulamento.-----

3 – Os utentes que provoquem danos noutras viaturas ou nas instalações do Parque devem imediatamente dar conhecimento à Câmara Municipal de Penacova através do trabalhador em funções no Parque.-----

4 – Em caso de imobilização accidental de um veículo numa via de circulação do Parque, o seu condutor obriga-se a tomar todas as precauções para evitar riscos de acidente.-----

5 – O utente do Parque apenas terá direito a estacionar o automóvel e não a guardá-lo ou depositá-lo.

6 – O estacionamento corre por conta e risco dos responsáveis e/ou proprietários dos veículos.-----

7 – A Câmara Municipal de Penacova ou a entidade gestora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano, furto ou roubo ocorrido no interior do Parque, das viaturas estacionadas.-----

8 – Por roubos de acessórios de qualquer natureza, ou objetos deixados no interior ou projetados para o exterior dos veículos, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Penacova ou à entidade gestora.-----

9 – Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à Câmara Municipal de Penacova e à entidade gestora por prejuízos causados a pessoas, animais ou coisas que se encontrem sem motivo no Parque ou nas vias de acesso, qualquer que sejam as suas causas, em caso de desrespeito das regras aqui definidas ou no caso de utilização abusiva das instalações dos Parques.-----

10 – A Câmara Municipal de Penacova ou a entidade gestora não é responsável por quaisquer prejuízos causados por outros utentes.-----

### **Artigo 15.º**

#### **Remoção de Veículos**

1 – Os veículos podem ser removidos ou bloqueados nos termos do Código da Estrada.-----

2 – Para efeitos do n.º 1 são competentes para proceder à remoção ou bloqueamento dos veículos os serviços da Câmara Municipal com ou sem recurso à prestação de serviços externos.-----

3 – As despesas ocasionadas serão suportadas pelo responsável ou pelo proprietário do veículo.-----

4 – Os veículos removidos serão depositados em instalações da Câmara Municipal de Penacova e entregues apenas após o pagamento das despesas efetuadas. -----

### Capítulo III

## Fiscalização e Sanções

### Artigo 16.º

#### Reclamações

Encontra-se disponível nas instalações do Município, um livro de reclamações destinado a registar as reclamações dos utentes, bem como para melhorar o funcionamento e a qualidade do Parque. -----

### Artigo 17.º

#### Objetos Perdidos

1 – Todos os objetos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados no Parque serão depositados e devidamente registados, sendo entregues a quem alegar e provar a propriedade dos mesmos. -----

2 – Decorridos trinta dias sobre a data em que forem encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objetos serão entregues na Guarda Nacional Republicana de Penacova, mediante prova do facto. -----

### Artigo 18.º

#### Locais de Informação

O presente regulamento está colocado em local visível nos Parques de Estacionamento, na página web do Município e nos serviços da Câmara Municipal. -----

### Artigo 19.º

#### Fiscalização

1 – A fiscalização sobre todo o funcionamento dos Parques compete aos serviços de fiscalização municipal e aos trabalhadores em funções nos Parques, que zelarão pelo cumprimento estrito das normas do regulamento. -----

2 – Para o cumprimento do disposto neste regulamento e naquilo que considerar indispensável para manter a ordem nos Parques, poderá a Câmara Municipal de Penacova solicitar a intervenção de autoridades policiais. -----

### Artigo 20.º

### **Inibição de utilização do Parque**

1 – Os utentes que violem de forma grave e reiterada as disposições do presente regulamento do Parque, ficam inibidos da utilização do mesmo por um período mínimo de um mês e máximo de doze meses, sem prejuízo de responsabilidade civil ou penal. -----

2 – Compete à Câmara Municipal de Penacova aplicar a sanção de inibição de utilização dos Parques. -----

### **Artigo 21.º**

#### **Contraordenações**

1 – As violações ao presente regulamento, que não constituam violação ao disposto no Código da Estrada, constituem contraordenação punível com coima de 500,00 euros a 2.500,00 euros. -----

2 – A instrução dos processos de contraordenação, nos termos do n.º 1, é da competência do Presidente da Câmara Municipal. -----

### **Capítulo IV**

#### **Disposições Finais**

### **Artigo 22.º**

#### **Norma revogatória**

É revogado o anterior regulamento das zonas de estacionamento de duração limitada do Município de Penacova. -----

### **Artigo 23.º**

#### **Omissões**

1 – As dúvidas de interpretação bem como as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Penacova que pode delegar no seu Presidente. -----

2 – Em todos os casos omissos serão aplicadas as regras previstas na legislação existente, nomeadamente no Código da Estrada. -----

### **Artigo 24.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, e na sequência da sua aprovação em Assembleia Municipal de Penacova. -----

### **ANEXO**

(a que se refere o n.º 6 do artigo 9.º)

### **Tabela de Taxas**

1 – Taxas de ocupação de lugares de zonas de estacionamento de duração limitada:-----

Cada fração de quinze minutos --- **€ 0,20**; -----

2 – Taxas de ocupação de lugares do Parque de Estacionamento: -----

De segunda a sexta-feira, das 7:00 às 19:00:-----

Primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta frações --- **Grátis**;-----

Sétima fração --- **€ 0,20**; -----

Oitava fração --- **€ 0,20**; -----

Nona fração e seguintes --- **€ 0,25**; -----

Avença Mensal --- **€ 30,00**;-----

De segunda a sexta-feira, das 19:00 às 07:00, sábados, domingos e feriados --- **Grátis**.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, aprovar o Regulamento dos Parques de Estacionamento de Penacova, com as alterações propostas, sem prejuízo de ser novamente presente a esta Assembleia, caso surjam propostas que determinem alterações ao seu articulado, em resultado da apreciação pública.-----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Teixeira Catela, Francisco José Azougado da Mata, Carlos Filipe Duarte da Silva Barbas e Eduardo da Fonte Ferreira. -----

### **3.8 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----**

**Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----**

Reportando-se ao Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação, salientou que apenas tem pequenas alterações relativamente ao que estava em vigor e que foi aprovado em 2012. -----

No regulamento até agora vigente, existem algumas questões de burocracia que faziam com que os processos fossem demasiado morosos e por isso houve necessidade de fazer pequenos ajustes. -----

Relativamente ao que foi proposto pelo Senhor Eduardo Ferreira, não vê qualquer inconveniente em que o regulamento entre em vigor no dia 1 de janeiro de 2015. -----

### **Preâmbulo**

*O número de pedidos que têm surgido na Câmara Municipal de Penacova para apoio, no âmbito de recuperação de habitações desprovidas de condições de habitabilidade, torna imperativo que se regule a forma de acesso a tais apoios, através de critérios uniformes e transparentes. -----*

*Sendo o número de habitações degradadas e sem condições mínimas de conforto e salubridade uma realidade que não se pode ignorar, pertencentes na sua maioria a famílias desfavorecidas que não possuem meios próprios para a realização das obras de recuperação necessárias, não pode a Câmara Municipal eximir-se à prestação de tais apoios, no âmbito das competências que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e v), do pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do pelo Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Assembleia Municipal de Penacova, aprova o seguinte: -----*

### **Artigo 1.º**

#### **(Âmbito de aplicação)**

*O presente Regulamento estabelece os princípios gerais e as condições de acesso aos apoios concedidos através do Fundo Social de Apoio à Habitação, no Município de Penacova. -----*

### **Artigo 2.º**

#### **(Objeto)**

*Os apoios concedidos através do Fundo Social de Apoio à Habitação destinam-se à comparticipação de obras necessárias para garantir as condições mínimas de conforto, segurança e salubridade, nas habitações de famílias carenciadas residentes no concelho de Penacova. -----*

### **Artigo 3.º**

#### **Conceitos**

*Para efeitos do disposto no presente Regulamento considera-se: -----*

*a) «Agregado familiar» – o conjunto de pessoas que vivam com o requerente em comunhão de mesa e habitação, ligadas por laço de parentesco, casamento, união de facto, afinidade e adoção, coabitação ou outras situações especiais assimiláveis; -----*

- b) «Cidadãos com mobilidade reduzida» – aquelas pessoas que, independentemente da idade, se encontrem impossibilitadas de executar, com autonomia, atividades básicas em resultado da sua condição de incapacidade, de forma permanente ou temporária; -----
- c) «Residência permanente» – habitação onde o requerente e os membros do agregado familiar residem de forma estável e duradoura e que constitui o respetivo domicílio para todos os efeitos, incluindo os fiscais; -----
- d) «Rendimento anual bruto» – valor decorrente da soma de todos os rendimentos anuais brutos auferidos pelo agregado familiar durante o ano civil anterior, sem dedução de quaisquer encargos;
- e) «Rendimento mensal bruto» – valor resultante da divisão por 12 (doze) do rendimento anual bruto do agregado familiar; -----
- f) «Despesas dedutíveis» – valor resultante das despesas mensais de consumo, com carácter permanente, designadamente com saúde, renda ou amortização de habitação, eletricidade, água, gás e educação; -----
- g) «Rendimento disponível» – valor resultante da subtração das despesas dedutíveis ao rendimento mensal bruto do agregado familiar. -----
- h) Rendimento mensal per capita – o cálculo do rendimento mensal per capita é obtido através da aplicação da seguinte fórmula:  **$RPC = (RM - DM)/N$**  -----
- em que: -----
- RPC – rendimento mensal per capita; -----
- RM – Rendimentos mensais do agregado familiar; -----
- DM – despesas mensais do agregado familiar; -----
- N – número de elementos do agregado familiar. -----

#### **Artigo 4.º**

##### **(Tipo de apoios)**

1 – Os apoios previstos no presente Regulamento são prestados através da concessão de subsídios monetários que constarão das Grandes Opções do Plano e as verbas serão inscritas no orçamento anual do Município, tendo como limite o montante aí fixado. -----

2 – A atribuição destes apoios é efetuada em articulação e complementaridade com a Segurança Social e outras entidades de solidariedade social, públicas ou privadas, do município. -----

#### **Artigo 5.º**

##### **(Melhoria das condições de habitabilidade)**

1 – Estão abrangidas pelo regime previsto no presente Regulamento as obras relacionadas com a melhoria das condições de habitabilidade, nomeadamente: -----

- a) *Reparação ou construção de coberturas, tetos, paredes e pavimentos;* -----
- b) *Substituição ou reparação de portas e janelas;*-----
- c) *Instalação de redes de água, saneamento ou eletricidade no interior da habitação;*-----
- d) *Reparação ou construção de instalações sanitárias;*-----
- e) *Beneficiação em casa de cidadãos com mobilidade reduzida;* -----
- f) *Reparações de estragos provocados por incêndios ou cheias;* -----
- g) *Outras melhorias consideradas fundamentais para o bem-estar do agregado familiar.* -----

2 – *A título excecional, após análise cuidada da situação, poderão ser comparticipadas as reconstruções de habitações destruídas, ou parcialmente destruídas por circunstâncias imprevisíveis.*

#### **Artigo 6.º**

##### **(Exclusões)**

*Estão excluídas dos apoios previstos as seguintes situações:* -----

- a) *Construção ou reconstrução de muros;*-----
- b) *Construção ou reconstrução de anexos e/ou garagens;* -----
- c) *Construção ou reconstrução de palheiros e/ou currais.*-----

#### **Artigo 7.º**

##### **(Condições de acesso)**

1 – *Na data de apresentação do requerimento de candidatura devem verificar-se as seguintes condições:* -----

- a) *Residir há, pelo menos, três anos no concelho de Penacova;*-----
- b) *Apresentar situação de comprovada carência económica;* -----
- c) *A habitação tem de ser propriedade de um ou mais elementos do agregado familiar requerente;*
- d) *Nenhum membro do agregado familiar pode ser proprietário de outra habitação ou possuidor de outra residência, ou receber rendimentos de outros bens imóveis;*-----
- e) *O agregado familiar não pode ter recebido apoio do Fundo Social de Apoio à Habitação Municipal há menos de um ano.* -----



f) Nenhum membro do agregado familiar se ter candidatado a outros programas públicos para o mesmo fim. -----

2 – Excecionalmente, quando estejam em causa obras para eliminação de barreiras arquitetónicas, são ainda elegíveis obras em edifícios arrendados desde que exista: -----

a) Autorização escrita do senhorio; -----

d) Cumprimento relativamente ao pagamento de rendas;-----

c) Compromisso de honra do senhorio no sentido de não proceder a qualquer aumento do valor da renda, em resultado da realização das obras, nos cinco anos subsequentes. -----

### **Artigo 8.º**

#### **(Procedimentos e decisão sobre o processo)**

1 – Em cada processo haverá: -----

a) Verificação da situação de carência, através de um estudo socioeconómico prévio, composto de entrevista, visita domiciliária e relatório social, realizado pela DASE – Serviço de Ação Social; -----

b) Despacho do Presidente ou Vereador para a DGPU, Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico, para verificação das condições existentes e análise ao orçamento apresentado relativo às obras necessárias; -----

c) Informação final da DASE – Serviço de Ação Social com informação sobre o valor da comparticipação a atribuir ao requerente. -----

d) Aprovação em reunião de câmara do valor a participar. -----

e) Informação ao requerente da decisão do executivo camarário, sobre o valor atribuído, sendo de seguida notificado para a execução das obras no prazo de 90 dias e para a assinatura do auto de declarações, conforme o previsto no artigo 14.º deste regulamento. -----

2 – Sempre que o requerente não concorde com o valor atribuído poderá pedir, através de requerimento, uma reavaliação do processo. -----

### **Artigo 9.º**

#### **(Procedimentos complementares)**

A Câmara Municipal de Penacova, em caso de dúvidas sobre a situação de carência invocada pelo requerente, pode desenvolver as diligências complementares consideradas adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar. -----

### **Artigo 10.º**

**(Requerimento)**

As candidaturas aos apoios previstos neste Regulamento serão feitas mediante requerimento próprio a fornecer pelos Serviços de Ação Social (documento em anexo). -----

**Artigo 11.º**

**(Documentação exigida)**

O requerimento de candidatura deve conter os seguintes documentos:-----

- a) Cópia do Documento de Identificação Pessoal válido (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Título de Residência); -----
- b) Cópia do Cartão de Contribuinte Fiscal; -----
- c) Cópia do Número de Identificação da Segurança Social; -----
- d) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência onde conste o número de eleitor do requerente e a composição do agregado familiar;-----
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado e última declaração do IRS, ou, se for o caso, certidão de isenção emitida pelo serviço de finanças; -----
- f) Fotocópia dos documentos comprovativos das despesas mensais do agregado familiar; -----
- g) Declaração predial a emitir pelo serviço de Finanças, onde conste o nome do proprietário do imóvel; -----
- h) Documento emitido pelo serviço de Finanças com descrição dos artigos rústicos e urbanos em nome do candidato e respetivo agregado familiar; -----
- i) Planta de localização do prédio; -----
- j) Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura;-----
- k) Orçamentos das obras, incluindo descrição das obras prioritárias.-----

2 – Poderão ainda ser apresentados outros documentos relevantes para a análise da situação económica do candidato.-----

3 – Todos os documentos mencionados nos números anteriores dos quais se solicitam fotocópias, não estão dispensados da apresentação, para verificação e imediata devolução, dos respetivos originais.-----

4 – Caso existam deficiências no requerimento, nomeadamente, por falta de apresentação de documentos comprovativos da situação de carência económica, será o requerente convidado a suprir as deficiências sob pena do seu processo não ser apreciado até à apresentação dos documentos em falta. -----

### **Artigo 13.º**

#### **(Obrigações dos requerentes)**

Todos os requerentes ficam obrigados a prestar à autarquia, com exatidão, todas as informações que lhe forem solicitadas, bem como informar a mesma de todas as alterações das condições socioeconómicas do agregado familiar que ocorram no decorrer do processo de atribuição de apoios.

### **Artigo 14.º**

#### **(Prazo de execução)**

1 – Após a aprovação pela Câmara Municipal do apoio previsto no presente Regulamento e após notificação, os beneficiários têm 90 dias para o início da execução das obras, podendo este prazo ser alargado, desde que devidamente justificado. -----

2 – Após a notificação o requerente deverá assinar um auto de declarações em como se responsabiliza pela execução das obras no prazo estipulado. -----

### **Artigo 15.º**

#### **(Isenção de taxas)**

Os procedimentos relativos às operações urbanísticas decorrentes da aplicação do presente Regulamento gozam das isenções previstas no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas Aplicáveis do Município de Penacova (RMUETA). -----

### **Artigo 16.º**

#### **(Cálculo do apoio)**

1 – O cálculo do montante a atribuir a título de subsídio resulta da aplicação da fórmula constante no quadro n.º 1 do Anexo I e estão sujeitos ao limite máximo de 5.000€. -----

2 – Não obsta à atribuição do subsídio, o facto do orçamento das obras a realizar ser de valor superior ao referido no número anterior. -----

### **Artigo 17.º**

#### **(Contrato)**

1 – A atribuição do apoio depende da celebração de um contrato entre o Município de Penacova e o requerente no qual são fixados os direitos e obrigações das partes e onde constam, entre outros, o montante a atribuir a título de subsídio, o respetivo plano de pagamento, o prazo e as condições de execução da obra. -----

2 – No contrato poderão ainda intervir, a título acessório, outros outorgantes, nomeadamente, os respetivos senhorios, quando aplicável.-----

#### **Artigo 17º**

##### **Pagamento de subsídio**

O subsídio a atribuir será pago mediante apresentação de faturas em nome do requerente. -----

#### **Artigo 18.º**

##### **(Acompanhamento e fiscalização)**

1 – A execução das obras é acompanhada pelo Técnico da DGPU designado para o efeito, que elabora auto de medições, para efeitos de pagamento do subsídio ou de controlo dos materiais disponibilizados.-----

2 – A execução das obras está sujeita a fiscalização municipal. -----

#### **Artigo 19.º**

##### **(Suspensão dos apoios)**

A prestação de falsas declarações por parte dos candidatos, seja na instrução do requerimento de candidatura ou no processo de acompanhamento e controlo, implica a imediata suspensão dos apoios e a reposição das importâncias dispensadas e dos materiais cedidos pelo município no atendimento dos pedidos efetuados, bem como as consequências legais inerentes ao crime de falsas declarações.-----

#### **Artigo 20.º**

##### **(Relatório anual)**

Anualmente será elaborado um relatório síntese com todos os apoios atribuídos através deste Regulamento. -----

#### **Artigo 2.º**

##### **(Dúvidas e omissões)**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são submetidos a decisão dos órgãos municipais competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável. -----

### Artigo 23.º

#### (Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2015. -----

#### ANEXO I – Quadro n.º 1

<b>Limites do Rendimento per capita*</b>	≤167.69€	≤251.53€	≤293.45€
<b>Escalão</b>	1º	2º	3º
<b>Percentagem do apoio social</b> (limite máximo de 5.000€)	100%	80%	60%

\*Valores de cada escalão determinados por referência ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS – 419.22€):

1.º 40% do valor do IAS - 167.69€ -----

2.º 60% do valor do IAS – 251.53€ -----

3.º 70% do valor do IAS – 293.45€ -----

#### ANEXO II

#### Requerimento de candidatura

Nome \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Tipo de Pedido \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O presente requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos: -----

\_ Fotocópia dos bilhetes de identidade ou cédulas de todos os membros do agregado; -----

\_ Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia, que contenha a composição do agregado familiar;-----

\_ Fotocópia dos documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado e última declaração do IRS, ou, se for o caso, certidão de isenção emitida pelo serviço de finanças; -----

\_ Fotocópia dos documentos comprovativos das despesas mensais do agregado;-----

\_ Declaração predial a emitir pelos Serviços de Finanças, onde conste o nome do proprietário do imóvel; -----

\_ Documento emitido pelo serviço de Finanças com descrição dos artigos rústicos e urbanos em nome do candidato e respetivo agregado familiar; -----

\_ Planta de localização do prédio; -----

\_ Declaração, sob compromisso de honra do requerente, da veracidade de todas as declarações prestadas no requerimento de candidatura.-----

Outros elementos informativos que o Serviço de Ação Social da Câmara Municipal entenda como pertinentes para melhor análise/avaliação da situação.-----

\_ Orçamentos das obras, incluindo descrição das obras prioritárias.-----

2. Poderão ainda ser apresentados pelo candidato outros documentos que entenda relevantes para a análise da sua situação económica.-----

3. Todos os documentos mencionados nos números anteriores dos quais se juntam fotocópias, poderão ser objeto de apresentação e verificação dos respetivos originais.-----

4. Caso existam deficiências no requerimento, nomeadamente, por falta de apresentação de documentos comprovativos da situação de carência económica, será o requerente compromete-se a suprir as deficiências sob pena do seu processo não ser apreciado até à apresentação dos documentos em falta. -----

Penacova, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O/A Requerente

### **Termo de responsabilidade**

“O/A(s) abaixo assinado/a(s) proprietário/a(s) do imóvel identificado no processo n.º \_\_\_\_\_, que constitui a sua habitação própria e permanente, candidata(m)-se, nos termos do Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação do Município de Penacova, ao apoio fornecido por este município para a realização de obras no referido imóvel. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

*Para o efeito declaram, sob compromisso de honra, que são verdadeiras as informações inseridas neste requerimento e autênticas as informações expressas nos documentos comprovativos que se anexam; declara(m) ainda que nenhum membro do seu agregado familiar, incluindo o/a(s) próprio/a(s), é(são) proprietário/a(s) de outro prédio destinado à habitação e não efetuaram candidatura a qualquer tipo de apoio público para o mesmo fim.-----*

*Penacova, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_”*

*O/A(s) Declarante(s),*

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 21 (vinte e um) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar o Regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação do Município de Penacova.

Absteve-se o Senhor António Manuel Teixeira Catela.-----

### **3.9 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PENACOVA. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**

No que se refere ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública no Município de Penacova, e se há pouco elogiei o Dr. António Vaz, relativamente à questão dos contrato programa assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penacova, também neste caso não posso deixar de fazer uma referência de elogio ao Eng.º José Figueiredo, já que este regulamento é da sua exclusiva responsabilidade. -----

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 1.º – Lei habilitante**

*O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, com respeito pelas exigências constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na redação atual.-----*

## **Artigo 2.º – Objeto**

O presente Regulamento define as regras a que obedece a prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos no Município de Penacova, bem como a gestão de resíduos de construção e demolição sob sua responsabilidade. -----

## **Artigo 3.º – Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento aplica-se em toda a área do Município de Penacova às atividades de:-----

- a) Recolha e transporte do sistema de gestão de resíduos urbanos; -----
- b) Gestão de resíduos de construção e demolição sob sua responsabilidade; -----
- c) Higiene e limpeza públicas. -----

## **Artigo 4.º – Legislação aplicável**

1 – Em tudo quanto for omissa neste Regulamento, são aplicáveis as disposições legais em vigor respeitantes aos sistemas de gestão de resíduos urbanos, designadamente as constantes do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e do Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, conforme deliberação da ERSAR n.º 928/2014, todos na sua redação atual. -----

2 – A recolha, o tratamento e a valorização de resíduos urbanos observam designadamente os seguintes diplomas legais, todos na sua redação atual: -----

- a) Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, relativo à gestão de embalagens e resíduos de embalagens; -----
- b) Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, relativo à gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE); -----
- c) Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho, relativos à gestão de resíduos de construção e demolição (RCD); -----
- d) Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro, relativo à gestão dos resíduos de pilhas e de acumuladores; -----
- e) Decreto-Lei n.º 267/2009, de 29 de setembro, relativo à gestão de óleos alimentares usados (OAU); -----
- f) Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, relativo ao transporte de resíduos.

3 – O serviço de gestão de resíduos obedece às regras de prestação de serviços públicos essenciais destinadas à proteção dos utilizadores que estejam consignadas na legislação em vigor, designadamente as constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, e da Lei n.º 24/96, de 31 de julho. ----



4 – Em matéria de procedimento contraordenacional são aplicáveis, para além das normas especiais previstas no presente Regulamento, as constantes do Regime Geral das Contraordenações e Coimas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

#### **Artigo 5.º – Entidade Titular e Entidade Gestora do sistema**

1 – O Município de Penacova é a entidade titular que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos no respetivo território, com exceção dos referidos no ponto 3 do presente artigo.-----

2 – Em toda a área do Município de Penacova, a CMP (Câmara Municipal de Penacova) é a Entidade Gestora responsável pela recolha indiferenciada e pela recolha seletiva de fluxos específicos de resíduos em que se incluem os óleos alimentares usados, as pilhas usadas e os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos provenientes de utilizadores particulares. -----

3 – Em toda a área do Município Penacova, a ERSUC (Empresa de Resíduos Sólidos Urbanos do Centro) é a Entidade Gestora responsável pela recolha seletiva, triagem, valorização e eliminação dos resíduos urbanos. -----

#### **Artigo 6.º – Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por: -----

- a) «Armazenagem» – a deposição controlada de resíduos, antes do seu tratamento e por prazo determinado, designadamente as operações R13 e D15 identificadas nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual; -----
- b) «Aterro» – instalação de eliminação utilizada para a deposição controlada de resíduos, acima ou abaixo da superfície do solo; -----
- c) «Área predominantemente rural» – freguesia do território nacional classificada de acordo com a tipologia de áreas urbanas; -----
- d) «Contrato» – vínculo jurídico estabelecido entre a Entidade Gestora e qualquer pessoa, singular ou coletiva, pública ou privada, referente à prestação, permanente ou eventual, do serviço pela primeira à segunda nos termos e condições do presente Regulamento; -----
- e) «Deposição» – acondicionamento dos resíduos urbanos nos locais ou equipamentos previamente determinados pela Entidade Gestora, a fim de serem recolhidos; -----
- f) «Deposição indiferenciada» – deposição de resíduos urbanos sem prévia seleção; -----
- g) «Deposição seletiva» – deposição efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos separado por tipo e natureza (como resíduos de papel e cartão, vidro de embalagem, plástico de

embalagem, resíduos urbanos biodegradáveis, REEE, RCD, resíduos volumosos, verdes, pilhas), com vista a tratamento específico;-----

h) «Ecocentro» – centro de receção dotado de equipamentos de grande capacidade para a recolha seletiva de materiais passíveis de valorização, tais como, papel, embalagens de plástico e metal, aparas de jardim, objetos volumosos fora de uso, ou outros materiais que venham a ter viabilidade técnica de valorização;-----

i) «Ecoponto» – conjunto de contentores, colocados na via pública, escolas ou outros espaços públicos, destinados à recolha seletiva de papel, vidro, embalagens de plástico e metal ou outros materiais para valorização;-----

j) «Eliminação» – qualquer operação que não seja de valorização, ainda que se verifique como consequência secundária a recuperação de substâncias ou de energia, nomeadamente as previstas no anexo I do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro;-----

k) «Entidade Gestora» – entidade a quem compete a responsabilidade pela exploração e gestão dos sistemas de gestão de resíduos urbanos em relação direta com os utilizadores finais ou com outras entidades gestoras;-----

l) «Estação de transferência» – instalação onde o resíduo é descarregado com o objetivo de o preparar para ser transportado para outro local de tratamento, valorização ou eliminação;-----

m) «Estação de triagem» – instalação onde o resíduo é separado mediante processos manuais ou mecânicos, em diferentes materiais constituintes destinados a valorização ou a outras operações de gestão;-----

n) «Estrutura tarifária» – conjunto de tarifas aplicáveis por força da prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos e respetivas regras de aplicação;-----

o) «Gestão de resíduos» – a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas adotadas na qualidade de comerciante ou corretor;-----

p) «Limpeza pública» – conjunto de atividades de recolha de resíduos sólidos existentes nas vias e outros espaços públicos, através de varredura, lavagem dos arruamentos, passeios e outros espaços públicos, despejo, lavagem, desinfeção e manutenção de papeleiras, corte de mato e de ervas e morda química, limpeza de sarjetas e sumidouros, limpeza de linhas de água e remoção de cartazes ou outra publicidade indevidamente colocada;-----

q) «Óleo alimentar usado» ou «OAU» – o óleo alimentar que constitui um resíduo;-----

r) «Prevenção» – a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir:-----

i) A quantidade de resíduos, designadamente através da reutilização de produtos ou do prolongamento do tempo de vida dos produtos;-----

- ii) Os impactos adversos no ambiente e na saúde humana resultantes dos resíduos gerados; ou -----
- iii) O teor de substâncias nocivas presentes nos materiais e nos produtos;-----
- s) «Produtor de resíduos» – qualquer pessoa, singular ou coletiva, cuja atividade produza resíduos (produtor inicial de resíduos) ou que efetue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;-----
- t) «Reciclagem» – qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins, mas não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento;-----
- u) «Recolha» – apanha de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos;-----
- v) «Recolha indiferenciada» – recolha de resíduos urbanos sem prévia seleção;-----
- w) «Recolha seletiva» – recolha efetuada de forma a manter o fluxo de resíduos, separado por tipo e natureza, com vista a facilitar o tratamento específico;-----
- x) «Remoção» – conjunto de operações que visem o afastamento dos resíduos dos locais de produção, mediante a deposição, recolha e transporte;-----
- y) «Resíduo» – qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer;-----
- z) «Resíduo de construção e demolição» ou «RCD» – o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações;-----
- aa) «Resíduo de equipamento elétrico e eletrónico» ou «REEE» – equipamento elétrico e eletrónico que constitua um resíduo, incluindo todos os componentes, subconjuntos e consumíveis que fazem parte integrante do equipamento no momento em que é descartado;---
- bb) «Resíduo urbano» ou «RU» – resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações, incluindo-se igualmente nesta definição os resíduos a seguir enumerados:-----
- i) «Resíduo verde» – resíduo proveniente da limpeza e manutenção de jardins, espaços verdes públicos ou zonas de cultivo e das habitações, nomeadamente aparas, troncos, ramos, corte de relva e ervas;-----
- ii) «Resíduo urbano proveniente da atividade comercial» – resíduo produzido por um ou vários estabelecimentos comerciais ou do sector de serviços, com uma administração

comum relativa a cada local de produção de resíduos, que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações; -----

iii) «Resíduo urbano proveniente de uma unidade industrial» – resíduo produzido por uma única entidade em resultado de atividades acessórias da atividade industrial que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações; -----

iv) «Resíduo volumoso» – objeto volumoso fora de uso, proveniente das habitações que, pelo seu volume, forma ou dimensão, não possa ser recolhido pelos meios normais de remoção. Este objeto designa-se vulgarmente por “monstro” ou “mono”; -----

v) «REEE provenientes de utilizadores particulares» – REEE proveniente do sector doméstico, bem como o REEE proveniente de fontes comerciais, industriais, institucionais ou outra que, pela sua natureza e quantidade, seja semelhante ao REEE proveniente do sector doméstico; -----

vi) «Resíduo de embalagem» – qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduo, adotada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção; -----

vii) «Resíduo hospitalar não perigoso» – resíduo resultante de atividades de prestação de cuidados de saúde a seres humanos ou animais, nas áreas da prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou investigação e ensino, bem como de outras atividades envolvendo procedimentos invasivos, tais como acupuntura, piercings e tatuagens, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos urbanos; -----

viii) «Resíduo urbano biodegradável» ou «RUB» – o resíduo urbano que pode ser sujeito a decomposição anaeróbia e aeróbia, designadamente os resíduos alimentares e de jardim, o papel e o cartão; -----

ix) «Resíduo urbano de grandes produtores» – resíduo urbano produzido por particulares ou unidades comerciais, industriais e hospitalares cuja produção diária exceda os 1100 litros por produtor e cuja responsabilidade pela sua gestão é do seu produtor; -----

cc) «Reutilização» – qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos; -----

dd) «Serviço» – exploração e gestão do sistema público municipal de gestão de resíduos urbanos no concelho de Penacova; -----

ee) «Serviços auxiliares» – serviços prestados pela Entidade Gestora, de carácter conexo com o serviço de gestão de resíduos urbanos, mas que pela sua natureza, nomeadamente pelo facto de serem prestados pontualmente por solicitação do utilizador ou de terceiros, são objeto de faturação específica; -----

ff) «Titular do contrato» – qualquer pessoa individual ou coletiva, pública ou privada, que celebra com a Entidade Gestora um Contrato, também designada na legislação aplicável em vigor por utilizador ou utente; -----

gg) «Tarifário» – conjunto de valores unitários e outros parâmetros e regras de cálculo que permitem determinar o montante exato a pagar pelo utilizador final à Entidade Gestora em contrapartida do serviço; -----

hh) «Tratamento» – qualquer operação de valorização ou de eliminação de resíduos, incluindo a preparação prévia à valorização ou eliminação e as atividades económicas referidas no anexo IV do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual; -----

ii) «Utilizador final» – pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, a quem seja assegurado de forma continuada o serviço de gestão de resíduos urbanos, cuja produção diária seja inferior a 1100 litros, e que não tenha como objeto da sua atividade a prestação desses mesmos serviços a terceiros, podendo ser classificado como: -----

ii.1) «Utilizador doméstico» – aquele que use o prédio urbano servido para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios; -----

ii.2) «Utilizador não-doméstico» – aquele que não esteja abrangido pela alínea anterior, incluindo o Estado, as autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades dos sectores empresariais do Estado e das autarquias; -----

jj) «Valorização» – qualquer operação, nomeadamente as constantes no anexo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, no caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico, ou a preparação dos resíduos para esse fim, na instalação ou no conjunto da economia. -----

#### **Artigo 7.º – Regulamentação técnica**

As normas técnicas a que devem obedecer a conceção, o projeto, a construção e exploração do sistema de gestão, bem como as respetivas normas de higiene e segurança, são as aprovadas nos termos da legislação em vigor. -----

#### **Artigo 8.º – Princípios de gestão**

A prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos obedece aos seguintes princípios: -----

a) Princípio da promoção tendencial da universalidade e da igualdade de acesso; -----

- b) Princípio da qualidade e da continuidade do serviço prestado e da proteção dos interesses dos utilizadores;-----
- c) Princípio da transparência na prestação do serviço; -----
- d) Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente;-----
- e) Princípio da garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afetos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;-----
- f) Princípio da promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional; -----
- g) Princípio da sustentabilidade económica e financeira dos sistemas; -----  
Princípio do poluidor-pagador; -----
- h) Princípio da hierarquia das operações de gestão de resíduos;-----
- i) Princípio da responsabilidade do cidadão, adotando comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como práticas que facilitem a respetiva reutilização e valorização. -----

#### **Artigo 9.º – Disponibilização do Regulamento**

O Regulamento está disponível no sítio na internet da Entidade Gestora e nos serviços de atendimento. -----

### **CAPÍTULO II – DIREITOS E DEVERES**

#### **Artigo 10.º – Deveres da Entidade Gestora**

Compete à Entidade Gestora, designadamente:-----

- a) Garantir a gestão dos resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, produzidos na sua área geográfica, bem como de outros resíduos cuja gestão lhe seja atribuída por lei;-----
- b) Assegurar o encaminhamento adequado dos resíduos que recolhe ou recebe da sua área geográfica, sem que tal responsabilidade isente os munícipes do pagamento das correspondentes tarifas pelo serviço prestado;-----
- c) Garantir a qualidade, regularidade e continuidade do serviço, salvo em casos fortuitos ou de força maior, que não incluem as greves, sem prejuízo da tomada de medidas imediatas para resolver a situação e, em qualquer caso, com a obrigação de avisar de imediato os utilizadores;-----
- d) Assumir a responsabilidade da conceção, construção e exploração do sistema de gestão de resíduos urbanos nas componentes técnicas previstas no presente Regulamento; -----

- e) Promover a elaboração de planos, estudos e projetos que sejam necessários à boa gestão do sistema; -----
- f) Manter atualizado o cadastro dos equipamentos e infraestruturas afetas ao sistema de gestão de resíduos;-----
- g) Promover a instalação, a renovação, o bom estado de funcionamento e conservação dos equipamentos e infraestruturas do sistema de gestão de resíduos;-----
- h) Assegurar a limpeza dos equipamentos de deposição dos resíduos e da área envolvente;
- i) Promover a atualização tecnológica do sistema de gestão de resíduos, nomeadamente, quando daí resulte um aumento da eficiência técnica e da qualidade ambiental; -----
- j) Promover a atualização anual do tarifário e assegurar a sua divulgação junto dos utilizadores, designadamente nos postos de atendimento e no sítio na internet da Entidade Gestora;-----
- k) Dispor de serviços de atendimento aos utilizadores, direcionados para a resolução dos seus problemas relacionados com o sistema de gestão de resíduos; -----
- l) Proceder em tempo útil, à emissão e envio das faturas correspondentes aos serviços prestados e à respetiva cobrança; -----
- m) Disponibilizar meios de pagamento que permitam aos utilizadores cumprir as suas obrigações com o menor incómodo possível; -----
- n) Manter um registo atualizado das reclamações e sugestões dos utilizadores e garantir a sua resposta no prazo legal;-----
- o) Prestar informação essencial sobre a sua atividade; -----
- p) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento. -----

### **Artigo 11.º – Deveres dos utilizadores**

Compete aos utilizadores, designadamente:-----

- a) Cumprir o disposto no presente Regulamento;-----
- b) Não alterar a localização dos equipamentos de deposição de resíduos e garantir a sua boa utilização;-----
- c) Acondicionar corretamente os resíduos; -----
- d) Cumprir as regras de deposição/separação dos resíduos urbanos; -----
- e) Reportar à Entidade Gestora eventuais anomalias existentes no equipamento destinado à deposição de resíduos urbanos;-----
- f) Avisar a Entidade Gestora de eventual subdimensionamento do equipamento de deposição de resíduos urbanos;-----

- g) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos do presente Regulamento e dos contratos estabelecidos com a Entidade Gestora; -----
- h) Em situações de acumulação de resíduos, adotar os procedimentos indicados pela Entidade Gestora, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública.-----

#### **Artigo 12.º – Direito à prestação do serviço**

- 1 – Qualquer utilizador cujo local de produção se insira na área de influência da Entidade Gestora tem direito à prestação do serviço sempre que o mesmo esteja disponível. -----
- 2 – O serviço de recolha considera-se disponível, para efeitos do presente Regulamento, desde que o equipamento de recolha indiferenciada se encontre instalado a uma distância inferior a 100 metros do limite do prédio e a Entidade Gestora efetue uma frequência mínima de recolha que salvguarde a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.-----
- 3 – A distância prevista no número anterior é aumentada até 200 metros nas áreas predominantemente rurais.-----

#### **Artigo 13.º – Direito à informação**

- 1 – Os utilizadores têm o direito a ser informados de forma clara e conveniente pela Entidade Gestora das condições em que o serviço é prestado, em especial no que respeita aos tarifários aplicáveis. -----
- 2 – A Entidade Gestora dispõe de um sítio na internet no qual é disponibilizada a informação essencial sobre a sua atividade, designadamente:-----
- a) Identificação da Entidade Gestora, suas atribuições e âmbito de atuação; -----
  - b) Relatório e contas ou documento equivalente de prestação de contas; -----
  - c) Regulamentos de serviço; -----
  - d) Tarifários; -----
  - e) Condições contratuais relativas à prestação dos serviços aos utilizadores; -----
  - f) Indicadores de qualidade do serviço prestado aos utilizadores; -----
  - g) Informação sobre o destino dado aos diferentes resíduos recolhidos – indiferenciados, OAU, REEE e Resíduo Volumoso, identificando a respetiva infraestrutura; -----
  - h) Informações sobre interrupções do serviço; -----
  - i) Contactos e horários de atendimento. -----

#### **Artigo 14.º – Atendimento ao público**

- 1 – A Entidade Gestora dispõe de um local de atendimento ao público e de um serviço de atendimento telefónico, através dos quais os utilizadores a podem contactar diretamente. -----



2 – O atendimento ao público é efetuado nos dias úteis, durante o horário de expediente praticado. ---

### **CAPÍTULO III – SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS**

#### **SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 15.º – Tipologia de resíduos a gerir**

Os resíduos a gerir classificam-se quanto à tipologia em:-----

- a) Resíduos urbanos, cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor; -----
- b) Outros resíduos que por atribuições legislativas sejam da competência da Entidade Gestora;-----
- c) Resíduos urbanos de grandes produtores, quando contratualizado com a Entidade Gestora a sua recolha, mediante pagamento de contrapartida financeira fixada para o efeito;
- d) Resíduos de limpeza pública.-----

##### **Artigo 16.º – Origem dos resíduos a gerir**

Os resíduos a gerir têm a sua origem nos utilizadores domésticos e não domésticos. -----

##### **Artigo 17.º – Sistema de gestão de resíduos**

O sistema de gestão de resíduos engloba, no todo ou em parte, as seguintes componentes relativas à operação de remoção de resíduos: -----

- a) Acondicionamento; -----
- b) Deposição indiferenciada; -----
- c) Recolha indiferenciada;-----
- d) Transporte. -----

#### **SECÇÃO II – ACONDICIONAMENTO E DEPOSIÇÃO**

##### **Artigo 18.º – Acondicionamento**

Todos os produtores de resíduos urbanos são responsáveis pelo acondicionamento adequado dos mesmos, devendo a deposição dos resíduos urbanos ocorrer em boas condições de higiene e estanquidade, nomeadamente em sacos devidamente fechados, não devendo a sua colocação ser a granel, de forma a não causar o espalhamento ou derrame dos mesmos. -----

##### **Artigo 19.º – Responsabilidade de deposição**

Os produtores de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, independentemente de serem provenientes de habitações, condomínios ou de atividades comerciais,

serviços, industriais ou outras, são responsáveis pela sua deposição no sistema disponibilizado pela Entidade Gestora. -----

### **Artigo – 20.º Regras de deposição**

1 – Só é permitido depositar resíduos urbanos em equipamento ou local aprovado para o efeito, o qual deve ser utilizado de forma a respeitar as condições de higiene e salubridade adequadas. -----

2 – A deposição de resíduos urbanos é realizada de acordo com os equipamentos disponibilizados pela Entidade Gestora e tendo em atenção o cumprimento das regras de separação de resíduos urbanos. -----

3 - A deposição está, ainda, sujeita às seguintes regras:-----

a) É obrigatória a deposição dos resíduos urbanos no interior dos equipamentos para tal destinados, deixando sempre fechada a respetiva tampa; -----

b) Não é permitido o despejo de OAU nos contentores destinados a RU, nas vias ou outros espaços públicos, bem como o despejo nos sistemas de drenagem, individuais ou coletivos, de águas residuais e pluviais, incluindo sarjetas e sumidouros;-----

c) Os OAU provenientes do sector doméstico devem ser acondicionados em garrafa de plástico, fechada e colocada nos equipamentos específicos;-----

d) Não é permitida a colocação de cinzas, escórias ou qualquer material incandescente nos contentores destinados a RU;-----

e) Não é permitido colocar resíduos volumosos, resíduos verdes e REEE nos contentores destinados a RU, nas vias ou outros espaços públicos, exceto quando acordado e autorizado pela Entidade Gestora;-----

f) A deposição de resíduos urbanos nos recipientes não pode ser executada a granel, nem conter resíduos líquidos ou liquefeitos, cortantes, passíveis de contaminação ou de causar dano no funcionário que executa a operação de recolha.-----

### **Artigo 21.º – Tipos de equipamentos de deposição**

1 – Compete à Entidade Gestora definir o tipo de equipamento de deposição de resíduos urbanos a utilizar. -----

2 – Para efeitos de deposição indiferenciada de resíduos urbanos são disponibilizados aos utilizadores os seguintes equipamentos:-----

a) Contentores herméticos com capacidade de 120 e 800 litros; -----

b) Papeleiras e outros equipamentos similares, destinadas à deposição de pequenos resíduos produzidos na via pública e outros espaços públicos. -----

3 – Para efeitos de deposição seletiva de resíduos urbanos são disponibilizados aos utilizadores os seguintes equipamentos:-----

- a) Pilhões – contentores destinados à recolha seletiva de pilhas e acumuladores; -----
- b) Oleões – destinados à deposição de óleos alimentares usados; -----
- c) Outros contentores especiais, disponibilizados para a deposição diferenciada de materiais passíveis de valorização. -----

4 – Qualquer outro recipiente utilizado pelos utentes, além dos normalizados adotados pela Entidade Gestora, é considerado tara perdida e é removido conjuntamente com os resíduos urbanos, sem prejuízo da responsabilidade contraordenacional. -----

#### **Artigo 22.º – Localização e colocação de equipamento de deposição**

1 – Compete à Entidade Gestora definir a localização de instalação de equipamentos de deposição indiferenciada de resíduos urbanos e a sua colocação. -----

2 – A Entidade Gestora deve assegurar a existência de equipamentos de deposição de resíduos urbanos indiferenciados a uma distância inferior a 100 metros do limite dos prédios em áreas urbanas, podendo essa distância ser aumentada para 200 metros em áreas predominantemente rurais. -----

3 – Os equipamentos disponibilizados para deposição, referidos no artigo 21.º, não podem ser utilizados para outros fins que não os previstos no presente regulamento. -----

4 – A localização e a colocação de equipamentos de deposição de resíduos urbanos respeitam, sempre que possível, os seguintes critérios:-----

- a) Zonas pavimentadas de fácil acesso e em condições de segurança aos utilizadores; -----
- b) Zonas de fácil acesso às viaturas de recolha evitando-se nomeadamente becos, passagens estreitas, ruas de grande pendente, que originem manobras difíceis colocando em perigo a segurança dos trabalhadores e da população em geral, etc.; -----
- c) Evitar a obstrução da visibilidade de peões e condutores, nomeadamente através da colocação junto a passagens de peões, saídas de garagem, cruzamentos; -----
- d) Assegurar uma distância média entre equipamentos adequada, designadamente à densidade populacional e à otimização dos circuitos de recolha, garantindo a salubridade pública;-----
- e) Os equipamentos de deposição devem ser colocados com a abertura direcionada para o lado contrário ao da via de circulação automóvel, sempre que possível. -----

5 – Os projetos de loteamento, os edifícios de impacte semelhante a um loteamento, as operações urbanísticas de impacte relevante assim como todas as operações urbanísticas que obriguem à execução de infraestruturas urbanas, devem prever os locais para a colocação de equipamentos de deposição indiferenciada de resíduos urbanos por forma a satisfazer as suas necessidades, as regras referidas no n.º 4 ou indicação expressa da Entidade Gestora.-----

6 – Os projetos previstos no número anterior são submetidos à Entidade Gestora para o respetivo parecer.-----

7 – Para a vistoria definitiva das operações urbanísticas identificadas no n.º 5 é condição necessária a certificação pela Entidade Gestora de que o equipamento previsto está em conformidade com o projeto aprovado. -----

### **Artigo 23.º – Dimensionamento do equipamento de deposição**

O dimensionamento para o local de deposição de resíduos urbanos é efetuado com base na:-----

- a) Produção diária de resíduos urbanos, estimada tendo em conta a população espectável, a captação diária e o peso específico dos resíduos, conforme previsto no anexo I; -----
- b) Produção de resíduos urbanos provenientes de atividades não domésticas, estimada tendo em conta o tipo de atividade e a sua área útil, conforme previsto no anexo I;-----
- c) Frequência de recolha; -----
- d) Capacidade de deposição do equipamento previsto para o local.-----

### **Artigo 24.º – Horário de deposição**

1 – Os horários de deposição e recolha de resíduos urbanos são fixados pela Entidade Gestora e divulgados pelas formas normais de publicação utilizadas por esta e Juntas de Freguesia. -----

2 – Fora dos horários fixados, é obrigatório para os produtores manterem os resíduos urbanos que produzam acondicionados dentro das instalações. -----

## **SECÇÃO III – RECOLHA E TRANSPORTE**

### **Artigo 25.º – Recolha**

1 – A recolha na área abrangida pela Entidade Gestora efetua-se por circuitos pré-definidos ou por solicitação prévia, de acordo com critérios a definir pelos respetivos serviços, tendo em consideração a frequência mínima de recolha que permita salvaguardar a saúde pública, o ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. -----

2 – A Entidade Gestora efetua os seguintes tipos de recolha, nas zonas indicadas: -----

- a) Recolha indiferenciada de proximidade, em todo o território municipal; -----

b) *Recolha seletiva porta-a-porta de alguns fluxos de resíduos, mediante solicitação (volumosos e REEE).*-----

3 – *A ERSUC efetua a recolha seletiva, em todo o território municipal.*-----

4 – *Um operador legalizado identificado pela Entidade Gestora no respetivo sítio na internet, efetua a recolha seletiva de OAU de proximidade, em todo o território municipal.*-----

5 – *Com exceção das entidades referentes aos n.ºs 2, 3 e 4 deste artigo 25.º, é proibida a qualquer outra entidade o exercício de quaisquer atividades de recolha de resíduos urbanos na área do Município de Penacova.*-----

6 – *Constitui exceção ao número anterior, a recolha de publicidade variada, cuja obrigação é imputável ao promotor.*-----

#### **Artigo 26.º – Transporte**

*O transporte de resíduos urbanos é da responsabilidade da Entidade Gestora, tendo por destino final a infraestrutura de gestão integrada de resíduos urbanos da responsabilidade da ERSUC.*-----

#### **Artigo 27.º – Recolha e transporte de óleos alimentares usados**

1 – *A recolha seletiva de OAU, provenientes do setor doméstico (habitações), processa-se por contentores, localizados junto aos ecopontos, em circuitos pré-definidos em toda a área de intervenção da Entidade Gestora.*-----

2 – *Os OAU são transportados para uma infraestrutura sob responsabilidade de um operador legalizado para o efeito, identificado pela Entidade Gestora no respetivo sítio na internet.*-----

#### **Artigo 28.º – Recolha e transporte de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos**

1 – *A recolha seletiva de REEE provenientes de particulares processa-se por solicitação à Entidade Gestora, por escrito, por telefone, pessoalmente ou por correio eletrónico.*-----

2 – *A remoção efetua-se em hora, data e local a acordar entre a Entidade Gestora e o munícipe.*-----

3 – *Os REEE são transportados e armazenados temporariamente até ao seu encaminhamento para tratamento por operador licenciado para o efeito.*-----

4 – *A CMP pode estabelecer um preço para recolha de REEE volumosos, cujo peso, quantidade ou portabilidade acarrete um dispêndio acrescido de meios humanos ou materiais.*-----

#### **Artigo 29.º – Recolha e transporte de resíduos de construção e demolição**

1 – *O detentor de resíduos de construção e demolição (RCD), produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia, deve assegurar o seu transporte nas*

devidas condições de segurança e efetuar, de forma graciosa, o respetivo depósito no Parque de Resíduos da Entidade Gestora. -----

2 – Caso o detentor não possua meios necessários para o cumprimento do disposto no número anterior, a Entidade Gestora poderá, por solicitação dos interessados e considerando a disponibilidade de meios em cada caso concreto, promover a recolha na origem, de RCD provenientes de obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia, desde que devidamente acondicionados. -----

3 – Para os efeitos do número anterior, a remoção de resíduos far-se-á mediante o pagamento prévio das respetivas tarifas em vigor e o acondicionamento adequado dos RCD.-----

4 – A recolha seletiva de RCD, produzidos em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação prévia processa-se por solicitação à Câmara Municipal de Penacova por escrito, em modelo próprio, com identificação e indicação da tipologia da obra, quantidade estimada e tipologia de RCD a produzir. -----

5 – A remoção efetua-se em data, hora e local a acordar entre a Entidade Gestora e o município, devendo para o efeito estar presente o responsável pela obra.-----

6 – Os RCD previstos nos n.ºs 1 e 2 são transportados e armazenados temporariamente até ao seu encaminhamento para tratamento por operador licenciado para o efeito, identificado pela Entidade Gestora no respetivo sítio da internet. -----

#### **Artigo 30.º – Recolha e transporte de resíduos volumosos**

1 – A recolha de resíduos volumosos é um serviço municipal destinado a particulares que pretendam eliminar objetos domésticos de utilização nas suas habitações, não se aplicando à atividade comercial ou industrial. -----

2 – Caso o proprietário ou detentor não possua meios necessários para a entrega dos resíduos, pode requerer ao município a recolha na origem por escrito, por telefone, pessoalmente ou por correio eletrónico. -----

3 – A remoção efetua-se em hora, data e local a acordar entre a Entidade Gestora e o município. -----

4 – Os resíduos volumosos são transportados e armazenados temporariamente até ao seu encaminhamento para uma infraestrutura, sob responsabilidade de um operador licenciado para o efeito, identificado pela Entidade Gestora no respetivo sítio da internet. -----

#### **Artigo 31.º – Recolha e transporte de resíduos verdes urbanos**

1 – A recolha de resíduos verdes urbanos processa-se por solicitação à Entidade Gestora por escrito, por telefone, pessoalmente ou por correio eletrónico. -----

2 – A recolha efetua-se em hora, data e local a acordar entre a Entidade Gestora e o munícipe. -----

3 – Os resíduos são transportados para uma infraestrutura sob responsabilidade da Entidade Gestora. -----

4 - Para se efetuar a recolha, os resíduos verdes deverão respeitar as seguintes condições:-----

a) Os ramos das árvores não podem exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 20 cm, não podem exceder 50 cm de comprimento; -----

b) As ramagens deverão ser amarradas com corda ou fio apropriado, não podendo ultrapassar 1 m de diâmetro; -----

c) Todos os resíduos verdes que não sejam passíveis de acondicionar com corda ou fio apropriado, tais como relva, aparas de sebes ou outros, deverão ser acondicionados em sacos plásticos devidamente fechados para evitar o seu espalhamento pelo solo ou atmosfera.-----

#### **SECÇÃO IV – RESÍDUOS URBANOS DE GRANDES PRODUTORES**

##### **Artigo 32.º – Responsabilidade dos resíduos urbanos de grandes produtores**

1 – A deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação e eliminação dos resíduos urbanos de grandes produtores são da exclusiva responsabilidade dos seus produtores, devendo ser respeitada a legislação em vigor sobre a matéria. -----

2 – Não obstante a responsabilidade prevista no número anterior, pode haver acordo com a Entidade Gestora para a realização da sua recolha. -----

##### **Artigo 33.º – Pedido de recolha de resíduos urbanos de grandes produtores**

1 – O produtor de resíduos urbanos, que produza diariamente mais de 1100 litros, pode efetuar o pedido de recolha através de requerimento dirigido à Entidade Gestora, do qual deve constar os seguintes elementos:-----

a) Identificação do requerente: nome ou denominação social; -----

b) Número de Identificação Fiscal; -----

c) Residência ou sede social; -----

d) Local de produção dos resíduos; -----

e) Caracterização dos resíduos a remover; -----

f) Quantidade estimada diária de resíduos produzidos; -----

g) Descrição do equipamento de deposição.-----

2 – A Entidade Gestora analisa e decide do provimento do requerimento, tendo em atenção os seguintes aspetos:-----

a) Tipo e quantidade de resíduos a remover;-----

b) Periodicidade de recolha;-----

c) Horário de recolha;-----

d) Tipo de equipamento a utilizar;-----

e) Localização do equipamento.-----

3 – A Entidade Gestora pode recusar a realização do serviço, designadamente, se:-----

a) O tipo de resíduos depositados nos contentores não se enquadrar na categoria de resíduos urbanos, conforme previsto no presente Regulamento;-----

b) Os contentores se encontrarem inacessíveis à viatura de recolha, quer pelo local, quer por incompatibilidade do equipamento ou do horário de recolha;-----

c) Não forem cumpridas as regras de separação definidas pela Entidade Gestora.-----

4 – O serviço prestado poderá estar sujeito ao pagamento de uma tarifa, dependendo da tipologia do resíduo e da sua quantidade.-----

## **SECÇÃO V – LIMPEZA PÚBLICA**

### **Artigo 34.º – Limpeza Pública**

1 – A limpeza pública integra-se na componente técnica remoção e caracteriza-se por um conjunto de atividades levadas a efeito pelos serviços municipais ou outras entidades devidamente autorizadas, com a finalidade de remover resíduos ou qualquer tipo de sujidade nos espaços públicos ou vias de circulação, nomeadamente:-----

a) Limpeza de arruamentos, passeios e outros espaços públicos, incluindo a varredura, a limpeza de sarjetas, a lavagem de pavimentos e o corte de ervas, na área urbana;-----

b) Recolha de resíduos contidos nas papelarias e outros recipientes com idênticas finalidades, colocados em espaço público;-----

c) Limpeza de linhas de água, na área urbana;-----

d) Remoção de cartazes ou outra publicidade indevidamente colocada.-----

2 – São proibidos quaisquer atos que prejudiquem a limpeza dos espaços públicos ou que provoquem impactes negativos no ambiente, nomeadamente:-----



- a) Colocar resíduos nos contentores de RU (indiferenciada ou seletiva) sem estarem devidamente acondicionados;-----
- b) O abandono de resíduos em qualquer lugar público ou privado; -----
- c) Lançar nos espaços públicos, sarjetas ou sumidouros, objetos, detritos, materiais tintas, óleos ou quaisquer ingredientes perigosos ou tóxicos; -----
- d) Retirar ou remexer resíduos contidos nos equipamentos de deposição; -----
- e) Lavar, reparar ou pintar veículos na via pública; -----
- f) Poluir a via pública com dejetos e deixar de fazer a limpeza dos dejetos produzidos por animais na via pública, quando acompanhados ou conduzidos por pessoas ou proprietários; ----
- g) Lançar ou abandonar na via pública objetos cortantes ou contundentes, que possam constituir perigo para a circulação de pessoas, animais e veículos;-----
- h) Efetuar despejos na via pública de águas sujas provenientes de lavagens, matérias fecais, cinzas, tintas, óleos ou quaisquer ingredientes perigosos ou tóxicos; -----
- i) Matar, pelar ou chauscar animais; -----
- j) Lançar ou abandonar qualquer animal, morto ou vivo na via pública; -----
- k) Depositar lenha, alfaias agrícolas ou outros materiais nos locais públicos; -----
- l) Depositar estrume de origem animal nos locais públicos; -----
- m) Queimar resíduos urbanos, produzindo fumos ou gases que afetem a higiene local ou originem perigo para a saúde pública; -----
- n) Derramar na via pública quaisquer materiais transportados em viaturas; -----
- o) Deixar de fazer a limpeza dos resíduos provenientes de cargas e descargas de veículos, na via pública; -----
- p) Depositar por iniciativa própria ou permitir a utilização de terrenos para deposição e resíduos sólidos em vazadouro a céu aberto ou sob qualquer forma, prejudicial ao meio ambiente: -----
- i) O responsável pela infração fica constituído na obrigação de proceder à remoção dos resíduos no prazo máximo de 48 horas, após a notificação;-----
- ii) Decorrido o prazo fixado no número anterior, sem que os resíduos sejam removidos, a Entidade Gestora pode proceder à respetiva remoção, ficando as despesas a cargo do responsável pela infração; -----

- q) Deixar de efetuar a limpeza de pó e terra dos espaços envolventes às obras, provocados pelo movimento de terras e veículos de carga; -----
- r) Urinar ou defecar na via pública ou noutros espaços públicos; -----
- s) Lançar folhetos ou panfletos promocionais ou publicitários na via pública e afixar publicidade fora dos locais autorizados para o efeito;-----
- t) Despejar ou abandonar qualquer tipo de maquinaria, por exemplo, sucata automóvel, na via pública, em terrenos privados, bermas de estradas, linhas de água e noutros espaços públicos.
- 3 – É proibido lançar detritos ou produtos destinados à alimentação de animais nas vias ou outros espaços públicos. -----

### **Artigo 35.º – Remoção de Dejetos de Animais**

- 1 – Os acompanhantes de animais são responsáveis pela limpeza e remoção dos dejetos produzidos por estes nas vias e outros espaços públicos, devendo para o efeito, fazer-se acompanhar de equipamento apropriado. Não deverão abandonar o local sem proceder à limpeza imediata dos dejetos. -----
- 2 – O disposto neste artigo, não se aplica a cães-guia, acompanhantes de invisuais. -----
- 3 – Os dejetos de animais devem, na sua limpeza e remoção, ser devidamente acondicionados de forma hermética para evitar qualquer insalubridade. -----
- 4 – A deposição dos dejetos de animais, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efetuada nos equipamentos de deposição de RU existentes na via pública. -----

### **Artigo 36.º – Estacionamento e Trânsito Automóvel**

- 1 – A Entidade Gestora pode, mediante Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova e com a devida antecedência, condicionar temporariamente o estacionamento ou o trânsito em vias municipais cujo estado de limpeza o requeira. -----
- 2 – As ações de limpeza referidas no n.º 1 do presente artigo devem ser divulgadas antecipadamente aos residentes, pelos meios que forem adequados. -----
- 3 – O disposto no número anterior não se aplica em casos de catástrofe natural, desastre ou calamidade, sendo que, nessa eventualidade, o Serviço Municipal de Proteção Civil providenciará as medidas tidas por convenientes. -----
- 4 – Sempre que o acesso aos equipamentos de deposição de resíduos se encontrar vedado ou condicionado em virtude da paragem ou estacionamento de veículos automóveis, a Entidade Gestora

*pode solicitar de imediato a intervenção das autoridades policiais a operar no Município, que devem envidar as diligências necessárias no sentido de promover a célere recolha dos resíduos. -----*

### **Artigo 37.º – Limpeza de áreas de esplanada ou outras com servidão comercial**

*1 – É da responsabilidade das entidades exploradoras de espaços públicos, ou que detenham áreas objeto de licenciamento para ocupação da via pública com equipamentos, nomeadamente esplanadas, quiosques, bancas ou rouletes, a limpeza diária dos mesmos, removendo os resíduos provenientes da sua atividade bem como da respetiva área de influência. -----*

*2 – Para efeitos do presente Regulamento estabelece-se, como área de influência de um estabelecimento comercial, uma faixa de 3 metros de zona pedonal a contar do perímetro da área de ocupação da via pública. -----*

*3 – O disposto no número anterior também se aplica, com as necessárias adaptações, a feirantes, vendedores ambulantes, produtores agrícolas e promotores de espetáculos itinerantes. -----*

*4 – A recolha dos resíduos resultantes das atividades mencionadas nos números anteriores, deslocados para fora dos limites da área de exploração respetiva, por razões de condições meteorológicas ou por terceiros, é da responsabilidade da entidade exploradora. -----*

*5 – Os resíduos provenientes das limpezas constantes do presente artigo devem ser depositados no equipamento de deposição destinado aos resíduos provenientes daquelas atividades. -----*

*6 – A falta de limpeza nos espaços anteriormente referidos é passível de responsabilidade contraordenacional. -----*

### **Artigo 38.º – Limpeza de áreas exteriores de estaleiros de obras**

*1 – Os empreiteiros ou promotores de obras são responsáveis pela manutenção dos espaços envolventes à obra, conservando-os em condições de higiene e limpeza, nomeadamente libertos de poeiras, terras ou outros resíduos, desde que sejam provenientes do interior do estaleiro, conforme condições constantes no presente Regulamento. -----*

*2 – Caso as condições referidas não forem as desejáveis, o titular do alvará de licença ou autorização da operação urbanística será notificado pela Entidade Gestora para, no prazo que lhe vier a ser fixado, proceder à sua correção. -----*

*3 – Sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional, sempre que não for dado cumprimento à notificação referida no número anterior, a Entidade Gestora substitui-se ao responsável, debitando-lhe as respetivas despesas. -----*

### **Artigo 39.º – Limpeza de terrenos particulares**

1 – Os proprietários de terrenos são responsáveis pela sua limpeza e desmatção regular, nos termos da lei.-----

2 – Os proprietários dos terrenos são solidariamente responsáveis com os detentores ou produtores de resíduos pela sua utilização como vazadouro, sendo neles proibida a deposição de resíduos sólidos, designadamente resíduos especiais, entulhos e outros desperdícios. -----

3 – Nos terrenos edificáveis, designadamente os resultantes de operações de loteamento, caberá aos respetivos proprietários proceder periodicamente à respetiva limpeza, de modo a evitar o aparecimento de matagais suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais ou provocarem risco de incêndio ou qualquer outro fator com prejuízo para a saúde humana e/ou para as componentes ambientais. -----

4 – Sem embargo da eventual responsabilidade contraordenacional, os proprietários dos terrenos, referidos nos números anteriores, são notificados pela Entidade Gestora para, no prazo que for designado, procederem à sua limpeza e desmatção ou à remoção dos resíduos sólidos indevidamente depositados.-----

5 – Para efeitos do número anterior, o não cumprimento do prazo estabelecido implica a realização da operação de limpeza pelos serviços municipais, sendo o custo da mesma da responsabilidade dos proprietários ou detentores, sem prejuízo do pagamento da coima correspondente. -----

6 – É permitida, em terrenos agrícolas, a deposição de produtos de desmatção, de podas ou desbastes, bem como fertilizantes, sempre que os mesmos sejam destinados ou provenientes de atividades agrícolas, salvaguardando sempre a preservação dos recursos hídricos, a saúde pública em geral, a segurança de pessoas e bens, e desde que não configurem ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas do solo arável ou à destruição do coberto vegetal. -----

#### **Artigo 40.º – Queima a céu aberto**

Não é permitida a queima a céu aberto de resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril. -----

#### **Artigo 41.º – Limpeza de espaços interiores**

1 – É proibida a acumulação, no interior dos edifícios, logradouros ou outros espaços particulares, de qualquer tipo de resíduos, quando com isso possa ocorrer dano para a saúde pública, risco de incêndio ou perigo para o ambiente. -----

2 – Nas situações de violação ao disposto no número anterior, a Entidade Gestora notificará os infratores para, no prazo que for designado, procederem à regularização da situação de insalubridade ou de risco verificado. -----

3 – Para efeitos do número anterior, o não cumprimento da notificação no prazo estabelecido implica a realização da operação de limpeza pela Entidade Gestora, sendo o custo da mesma da responsabilidade dos proprietários ou detentores, a qualquer título do imóvel, sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional ou penal em que incorram. -----

#### **Artigo 42.º – Publicidade**

1 – Após o termo de qualquer ação publicitária, o espaço público deve ser convenientemente limpo pelos promotores da ação, incluindo a remoção dos cartazes/placards, tabuletas, anúncios, inscrições e/ou faixas publicitárias colocados. -----

2 – Sem prejuízo da eventual responsabilidade contraordenacional em que incorram nos termos do número anterior, caso os promotores da ação promocional ou publicitária não limpem a via pública, a Entidade Gestora notificará os infratores para, no prazo de 24 horas, procederem à regularização da situação. -----

3 – O não acatamento da notificação no prazo estabelecido implica a realização da operação de limpeza pela Entidade Gestora, sendo o custo da mesma suportado pelos promotores da distribuição. -----

#### **Artigo 43.º – Limpeza de áreas de praia fluvial não concessionada**

1 – Compete à Entidade Gestora colocar nas praias fluviais não concessionadas equipamentos de deposição adequados. -----

2 – A remoção dos resíduos dos equipamentos referidos no número anterior, para o contentor de resíduos urbanos, é da competência da Entidade Gestora ou, por delegação de competências, da Junta de Freguesia local. -----

#### **Artigo 44.º – Limpeza de áreas de praia fluvial concessionada**

1 – Nas praias fluviais concessionadas compete aos concessionários a limpeza e remoção de resíduos urbanos. -----

2 – A instalação de pontos de recolha de resíduos urbanos deve ser sempre realizada em parceria com a Entidade Gestora ou Junta de Freguesia local. -----

3 – Compete ao concessionário a colocação dos sacos ou contentores com os resíduos urbanos em locais a acordar com a Entidade Gestora ou Junta de Freguesia local, de modo a possibilitar a recolha pela viatura. -----

4 – Caso os resíduos urbanos não sejam recolhidos, os concessionários são notificados pela Entidade Gestora para, no prazo que lhe vier a ser fixado, proceder à sua limpeza.

5 – Sem embargo da eventual responsabilidade contraordenacional, sempre que não for dado cumprimento à notificação referida no número anterior, a Entidade Gestora substitui-se aos responsáveis na remoção e/ou limpeza debitando aos mesmos as respetivas despesas.-----

## **SECÇÃO VI – VEÍCULOS ABANDONADOS**

### **Artigo 45.º – Veículos abandonados e sua remoção**

1 – Nas ruas, praças, estradas municipais e demais lugares públicos é proibido abandonar viaturas automóveis, em estado de degradação, impossibilitadas de circular com segurança pelos próprios meios e que, de algum modo, prejudiquem a higiene, a limpeza e o asseio desses locais. -----

2 – Consideram-se em estacionamento abusivo e, presumivelmente, abandonados os veículos que se encontrem nas condições descritas no Código da Estrada.-----

3 – Sempre que se verificarem situações de abandono de veículos, a Entidade Gestora notificará o proprietário para levantar o veículo, no prazo estipulado por lei. -----

4 – Os veículos estacionados abusivamente e/ou considerados abandonados que, após a notificação legalmente feita, os proprietários não os retirem voluntaria e atempadamente, ficam sujeitos a remoção por parte da Entidade Gestora que deles tomará posse nos termos da lei, sendo os custos decorrentes da operação de remoção e depósito da responsabilidade do proprietário do veículo abandonado. -----

5 – Todas as matérias relativas ao abandono e remoção de veículos são tratadas ao abrigo do Código da Estrada e da legislação relativa a Veículos em Fim de Vida (VFV) em vigor. -----

## **CAPÍTULO IV – CONTRATO COM O UTILIZADOR**

### **Artigo 46.º – Contrato de gestão de resíduos urbanos**

1 – A prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos é objeto de contrato celebrado entre a Entidade Gestora e os utilizadores que disponham de título válido para a ocupação do imóvel.-----

2 – Quando o serviço de gestão de resíduos urbanos seja disponibilizado simultaneamente com o serviço de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, o contrato é único e engloba todos os serviços. -----

3 – O contrato é elaborado em impresso de modelo próprio da Entidade Gestora, instruído em conformidade com as disposições legais em vigor à data da sua celebração e deve incluir as condições contratuais da prestação do serviço, designadamente os principais direitos e obrigações

dos utilizadores e da Entidade Gestora, tais como a faturação, a cobrança, o tarifário, as reclamações e a resolução de conflitos. -----

4 – No momento da celebração do contrato deve ser entregue ao utilizador a respetiva cópia. -----

5 – Nas situações não abrangidas pelo n.º 2, o serviço de gestão de resíduos urbanos considera-se contratado desde que haja efetiva utilização do serviço e a Entidade Gestora remeta, por escrito, aos utilizadores as condições contratuais da respetiva prestação. -----

6 – Os proprietários dos prédios, sempre que o contrato não esteja em seu nome, devem comunicar à Entidade Gestora, por escrito e no prazo de 30 dias, a saída dos inquilinos. -----

7 – Sempre que haja alteração do utilizador efetivo do serviço de gestão de resíduos urbanos, o novo utilizador, que disponha de título válido para ocupação do local de consumo, deve informar a Entidade Gestora de tal facto, salvo se o titular do contrato autorizar expressamente tal situação. -----

#### **Artigo 47.º – Contratos especiais**

1 – A Entidade Gestora, por razões de salvaguarda da saúde pública e de proteção ambiental, admite a contratação temporária do serviço de recolha de resíduos urbanos nas seguintes situações: -----

a) Obras e estaleiro de obras; -----

b) Zonas destinadas à concentração temporária de população, como comunidades nómadas, e atividades com carácter temporário, como feiras, festivais e exposições. -----

2 – A Entidade Gestora admite a contratação do serviço de recolha de resíduos urbanos em situações especiais, como as a seguir enunciadas, e de forma temporária: -----

a) Litígios entre os titulares de direito à celebração do contrato desde que, por fundadas razões sociais, mereça tutela a posição do possuidor; -----

b) Na fase prévia à obtenção de documentos administrativos necessários à celebração do contrato. -----

3 – Na definição das condições especiais deve ser acautelado, tanto o interesse da generalidade dos utilizadores, como o justo equilíbrio da exploração do sistema de gestão de resíduos, a nível de qualidade e de quantidade. -----

#### **Artigo 48.º – Domicílio convencionado**

1 – O utilizador considera-se domiciliado na morada por si fornecida no contrato para efeito de receção de toda a correspondência relativa à prestação do serviço. -----

2 – Qualquer alteração do domicílio convencionado tem de ser comunicada pelo utilizador à Entidade Gestora, produzindo efeitos no prazo de 30 dias após aquela comunicação. -----

#### **Artigo 49.º – Vigência dos contratos**

1 – O contrato de gestão de resíduos urbanos produz efeitos a partir da data do início da prestação do serviço. -----

2 – Quando o serviço de gestão de resíduos urbanos seja objeto de contrato conjunto com o serviço de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, considera-se que a data referida no número anterior coincide com o início do fornecimento de água e/ou recolha de águas residuais. --

3 – A cessação do contrato ocorre por denúncia ou caducidade. -----

4 – Os contratos de gestão de resíduos urbanos, celebrados com o construtor ou com o dono da obra a título precário, caducam com a verificação do termo do prazo, ou suas prorrogações, fixado no respetivo alvará de licença ou autorização. -----

#### **Artigo 50.º – Suspensão do contrato**

1 – Os utilizadores podem solicitar, por escrito e com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, a suspensão do contrato de gestão de resíduos, por motivo de desocupação temporária do imóvel. -----

2 – Quando o utilizador disponha simultaneamente do serviço de gestão de resíduos e do serviço de abastecimento de água, o contrato de gestão de resíduos suspende-se quando seja solicitada a suspensão do serviço de abastecimento de água e é retomado na mesma data que este. -----

3 – Nas situações não abrangidas pelo número anterior, o contrato pode ser suspenso mediante prova da desocupação do imóvel. -----

4 – A suspensão do contrato implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão e a cessação da faturação e cobrança das tarifas mensais associadas à normal prestação do serviço, até que seja retomado o contrato. -----

#### **Artigo 51.º – Denúncia**

1 – Os utilizadores podem denunciar a todo o tempo os contratos de gestão de resíduos que tenham celebrado, por motivo de desocupação do local de consumo, desde que o comuniquem por escrito à Entidade Gestora, produzindo a denúncia efeitos a partir dessa data. -----

2 – A denúncia do contrato de água pela respetiva Entidade Gestora, na sequência da interrupção do serviço de abastecimento de água por mora no pagamento e de persistência do não pagamento pelo utilizador pelo prazo de 2 meses, produz efeitos também no contrato de gestão de resíduos urbanos, salvo se não tiver havido falta de pagamento do serviço de gestão de resíduos urbanos ou se for manifesto que continua a haver produção de resíduos urbanos. -----

#### **Artigo 52.º – Caducidade**



Nos contratos celebrados com base em títulos sujeitos a termo, a caducidade opera no termo do prazo respetivo. -----

## **CAPÍTULO V – ESTRUTURA TARIFÁRIA E FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **SECÇÃO I – ESTRUTURA TARIFÁRIA**

#### **Artigo 53.º – Incidência**

Estão sujeitos às tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos os utilizadores finais a quem sejam prestados os respetivos serviços. -----

#### **Artigo 54.º – Estrutura tarifária**

1 - Pela prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos são faturadas aos utilizadores: -----

- a) A tarifa de disponibilidade de gestão de resíduos, devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por cada 30 dias; -----
- b) A tarifa variável de gestão de resíduos, devida em função da quantidade de resíduos recolhidos durante o período objeto de faturação, expressa em euros por m<sup>3</sup>, por indexação ao consumo de água. -----

2 – As tarifas previstas no número anterior englobam a prestação dos seguintes serviços:-----

- a) Instalação, manutenção e substituição de equipamentos de recolha indiferenciada e seletiva de resíduos urbanos; -----
- b) Transporte e tratamento dos resíduos urbanos; -----
- c) Recolha e encaminhamento de resíduos volumosos e verdes provenientes de habitações inseridas na malha urbana, quando inferiores aos limites previstos para os resíduos urbanos na legislação em vigor.-----

3 – Para além das tarifas do serviço de gestão de resíduos urbanos referidas no n.º 1, são cobradas pela Entidade Gestora tarifas por contrapartida da prestação de:-----

- a) Serviços auxiliares de desobstrução e lavagem de condutas prediais de rejeição de resíduos e de recolhas específicas de resíduos; -----
- b) Outros serviços, como a gestão de resíduos de grandes produtores de RU. -----

#### **Artigo 55.º – Base de cálculo**

1 – No que respeita aos utilizadores domésticos e não-domésticos, a quantidade de resíduos urbanos objeto de recolha é estimada a partir do consumo de água, sendo este o indicador de correlação estatística associado à produção de resíduos. -----

2 - Não é considerado o volume de água consumido pelo utilizador quando: -----

- a) O utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água; -----
- b) O utilizador não contrate o serviço de abastecimento; -----
- c) A indexação ao consumo de água das tarifas variáveis aplicáveis aos utilizadores não-domésticos não se mostre adequada por razões atinentes a atividades específicas que prosseguem. -----

3 – Nas situações previstas na alínea a) do número anterior, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicável ao: -----

- a) Consumo médio do utilizador, apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela Entidade Gestora, antes de verificada a rotura na rede predial;-----
- b) Consumo médio de utilizadores com características similares, no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador. -----

4 – Nas situações previstas na alínea b) do n.º 2, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território municipal, verificado no ano anterior. -----

5 – Nas situações previstas na alínea c) do n.º 2, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é reajustada tendo em conta o perfil do utilizador mediante justificação perante o Regulador. -----

#### **Artigo 56.º – Tarifário especial**

1 – A Entidade Gestora disponibiliza tarifários sociais aplicáveis a: -----

- a) Utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema da segurança social; -----
- b) Utilizadores não-domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

2 – Considera-se situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais: -----

- a) Complemento Solidário para Idosos;-----
- b) Rendimento Social de Inserção;-----
- c) Subsídio Social de Desemprego;-----
- d) 1.º Escalão do abono de Família; -----
- e) Pensão Social de Invalidez. -----

3 – O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na isenção das tarifas de disponibilidade. --

4 – O tarifário social para utilizadores não-domésticos previstos na alínea b) do n.º 1 consiste na aplicação da tarifa de disponibilidade e da tarifa variável aplicável a utilizadores domésticos. -----

5 – O impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é preferencialmente assumido pela entidade titular, através de um subsídio correspondente à diferença entre o valor da faturação que resultaria da aplicação do tarifário base e o resultante da aplicação do tarifário social. -----

#### **Artigo 57.º – Acesso ao tarifário especial**

1 – Para beneficiar da aplicação do tarifário especial, os utilizadores domésticos devem entregar à Entidade Gestora os seguintes documentos: -----

a) Cópia do BI e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão; -----

b) Cópia de documento justificativo de que se encontra numa das situações previstas no n.º 2, do Art.º 56.º – Tarifário especial. -----

2 – A aplicação do tarifário especial tem a duração de 3 anos, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a Entidade Gestora deve notificar o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias. -----

#### **Artigo 58.º – Aprovação dos tarifários**

1 – Os tarifários do serviço de gestão de resíduos urbanos devem ser aprovados pelos órgãos competentes para o efeito, até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeita. -----

2 – A informação sobre a alteração dos tarifários acompanha a primeira fatura subsequente à sua aprovação, a qual tem de ser comunicada aos utilizadores antes da entrada em vigor do novo tarifário. -----

3 – Os tarifários aprovados produz efeitos a partir de janeiro do ano civil a que respeita. -----

4 – Os tarifários são publicitados nos locais de afixação habitualmente utilizados pelo município, nos serviços de atendimento da Entidade Gestora e ainda no respetivo sítio da internet. -----

### **SECÇÃO II – FATURAÇÃO**

#### **Artigo 59.º – Periodicidade e requisitos da faturação**

1 – O serviço de gestão de resíduos é faturado conjuntamente com o serviço de abastecimento e obedece à mesma periodicidade. -----

2 – As faturas emitidas discriminam os serviços prestados e as correspondentes tarifas, bem como as taxas legalmente exigíveis. -----

#### **Artigo 60.º – Prazo, forma e local de pagamento**

1 – O pagamento da fatura emitida pela Entidade Gestora é efetuado no prazo, forma e locais nela indicados. -----

2 – Sem prejuízo do disposto na Lei dos Serviços Públicos Essenciais quanto à antecedência de envio das faturas, o prazo para pagamento da fatura não pode ser inferior a 20 dias a contar da data da sua emissão. -----

3 – O utilizador tem direito à quitação parcial quando pretenda efetuar o pagamento parcial da fatura e desde que estejam em causa serviços funcionalmente dissociáveis, tais como o serviço de gestão de resíduos urbanos, face aos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais. -----

4 – Não é admissível o pagamento parcial da fatura, quando estejam em causa as tarifas fixas e variáveis associadas ao serviço de gestão de resíduos urbanos, bem como da taxa de gestão de resíduos, associada.

5 – A apresentação de reclamação escrita, alegando erros de medição do consumo de água, suspende o prazo de pagamento das tarifas do serviço de gestão de resíduos incluídas na respetiva fatura, caso o utilizador solicite a verificação extraordinária do contador, após ter sido informado da tarifa aplicável. -----

6 – O atraso no pagamento, depois de ultrapassada a data limite de pagamento da fatura, permite a cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor. -----

#### **Artigo 61.º – Prescrição e caducidade**

1 – O direito ao recebimento do serviço prestado prescreve no prazo de 6 meses após a sua prestação. -----

2 – Se, por qualquer motivo, incluindo erro da Entidade Gestora, tiver sido paga importância inferior à que corresponde ao consumo efetuado, o direito do prestador ao recebimento da diferença caduca dentro de 6 meses após aquele pagamento. -----

3 – O prazo de caducidade para a realização de acertos de faturação não começa a correr enquanto a Entidade Gestora não puder realizar a leitura do contador, por motivos imputáveis ao utilizador. -----

#### **Artigo 62.º – Arredondamento dos valores a pagar**

As tarifas são aprovadas com quatro casas decimais. -----

### **Artigo 63.º – Acertos de faturação**

1 – Os acertos de faturação do serviço de gestão de resíduos são efetuados: -----

- a) Quando a Entidade Gestora proceda a uma leitura, efetuando-se o acerto relativamente ao período em que esta não se processou; -----
- b) Quando se confirme, através de controlo metrológico, uma anomalia no volume de água. ----

2 – Quando a fatura resulte em crédito a favor do utilizador final, o utilizador pode receber esse valor autonomamente, no prazo de 30 dias, procedendo a Entidade Gestora à respetiva compensação nos períodos de faturação subsequentes, caso essa opção não seja utilizada. -----

### **CAPÍTULO VI – PENALIDADES**

#### **Artigo 64.º – Contraordenações**

1 – Constitui contraordenação, nos termos do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, punível com coima de € 1 500 a € 3 740, no caso de pessoas singulares, e de € 7 500 a € 44 890, no caso de pessoas coletivas, o uso indevido ou dano a qualquer infraestrutura ou equipamento do sistema de gestão de resíduos por parte dos utilizadores dos serviços. -----

2 – Constitui contraordenação, punível com coima de € 250 a € 1 500, no caso de pessoas singulares, e de € 1 250 a € 22 000, no caso de pessoas coletivas, a prática dos seguintes atos ou omissões por parte dos utilizadores dos serviços: -----

- a) A alteração da localização do equipamento de deposição de resíduos; -----
- b) O acondicionamento incorreto dos resíduos urbanos, contrariando o disposto no Artigo 18.º deste Regulamento; -----
- c) A inobservância das regras de deposição indiferenciada e seletiva dos resíduos, previstas no Artigo 20.º deste Regulamento; -----
- d) O incumprimento do horário de deposição dos resíduos urbanos, contrariando o disposto no Artigo 24.º deste Regulamento; -----
- e) O incumprimento das obrigações enunciadas nos Artigos 35.º, 39.º e 41.º deste Regulamento; -----
- f) A violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 34.º e do disposto nos Artigos 37.º e 38.º do presente Regulamento; -----
- g) O desrespeito dos procedimentos veiculados pela Entidade Gestora, em situações de acumulação de resíduos, no sentido de evitar o desenvolvimento de situações de insalubridade pública. -----

#### **Artigo 65.º – Negligência**

Todas as contraordenações previstas no artigo anterior são puníveis a título de negligência, sendo nesse caso reduzidos para metade os limites mínimos e máximos das coimas previstas no artigo anterior.-----

#### **Artigo 66.º – Processamento das contraordenações e aplicação das coimas**

1 – A fiscalização e a instrução dos processos de contraordenação, assim como o processamento e a aplicação das respetivas coimas competem à Entidade Gestora.-----

2 – A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contraordenação, o grau de culpa do agente e a sua situação económica e patrimonial, considerando essencialmente os seguintes fatores:-----

a) O perigo que envolva para as pessoas, a saúde pública, o ambiente e o património público ou privado;-----

b) O benefício económico obtido pelo agente com a prática da contraordenação, devendo, sempre que possível, exceder esse benefício.-----

3 – Na graduação das coimas deve, ainda, atender-se ao tempo durante o qual se manteve a infração, se for continuada.-----

#### **Artigo 67.º – Produto das coimas**

O produto das coimas aplicadas reverte integralmente para a Entidade Gestora.-----

### **CAPÍTULO VII – RECLAMAÇÕES**

#### **Artigo 68.º – Direito de reclamar**

1 – Aos utilizadores assiste o direito de reclamar, por qualquer meio, perante a Entidade Gestora, contra qualquer ato ou omissão desta ou dos respetivos serviços ou agentes, que tenham lesado os seus direitos ou interesses legítimos legalmente protegidos.-----

2 – Os serviços de atendimento ao público dispõem de um livro de reclamações, onde os utilizadores podem apresentar as suas reclamações.-----

3 – Para além do livro de reclamações, a Entidade Gestora disponibiliza mecanismos alternativos para a apresentação de reclamações que não impliquem a deslocação do utilizador às instalações da mesma, designadamente através do seu sítio na internet.-----

4 – A reclamação é apreciada pela Entidade Gestora no prazo de 22 dias úteis, notificando o utilizador do teor da sua decisão e respetiva fundamentação.-----

5 – A reclamação não tem efeito suspensivo, exceto na situação prevista no n.º 5, do Artigo 59.º do presente Regulamento. -----

## **CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 69.º – Integração de lacunas**

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto neste Regulamento é aplicável o disposto na legislação em vigor. -----

### **Artigo 70.º – Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da República. -----

### **Artigo 71.º – Revogação**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento fica automaticamente revogadas as normas regulamentares municipais anteriormente existentes sobre a matéria. -----

## **ANEXO I**

### **Normas Técnicas para os Sistemas de Deposição de Resíduos Urbanos**

#### **1. PROJETO**

1.1. Os projetos de sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos (RSU), devem fazer parte integrante dos projetos de loteamento, dos edifícios de impacte semelhante a um loteamento, das operações urbanísticas de impacte relevante e das operações urbanísticas relativas a edifícios de comércio e/ou serviços com produções diárias de resíduos superiores a 1100 litros por produtor. Tais projetos devem conter obrigatoriamente as seguintes peças escritas e desenhadas: -----

- a) Memória descritiva e justificativa onde conste a designação dos materiais e equipamentos a utilizar, o seu sistema, a descrição dos dispositivos de ventilação e limpeza e os cálculos necessários;-----
- b) Planta de implantação do loteamento, apresentando todos os componentes do sistema;-----
- c) Pormenores à escala mínima de 1/20, dos compartimentos de deposição e outros órgãos do sistema proposto.-----

1.2. A estimativa, para efeitos de dimensionamento do equipamento de deposição de resíduos indiferenciados que integra o sistema de deposição a projetar, é feita em função do volume de produção diário, calculado segundo as tabelas anexas, e considerando uma capacidade de armazenamento mínima de 3 dias, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$VPd = Au \times cPd \times 3$$

sendo:-----

VPd = volume de produção diário-----

Au = área útil de construção;-----

cPd = coeficiente de produção diária de acordo com o Tipo de Edificação definido na Tabela 3. -----

1.3. A estimativa para efeitos de dimensionamento do equipamento de deposição de resíduos recicláveis que integra o sistema de deposição a projetar, é feita em função do volume de produção diário calculado segundo a Tabela 2 e considerando uma capacidade de armazenamento mínima de 3 dias.-----

## 2. PLATAFORMA PARA INSTALAÇÃO DE CONTENTOR PÚBLICO NORMALIZADO E ECOPONTO

2.1. A plataforma destina-se exclusivamente a instalar os contentores públicos de resíduos urbanos indiferenciados e/ou recicláveis em local de fácil acesso à operação de recolha.-----

2.2. Aplicação: este tipo de plataforma é de aplicação em todo o tipo de arruamentos com passeios.--

2.3. Especificação: a plataforma deve ser executada em local próprio, exclusivo e livre de quaisquer outros obstáculos. Deverá ter fácil acesso para a retirada dos resíduos indiferenciados e/ou recicláveis.-----

2.4. Sistema Construtivo: esta plataforma é constituída por espaço com as seguintes características: -

a) A largura mínima deverá ser de 1,60 m (resíduos indiferenciados) e 4,50 m (ecoponto);-----

b) A profundidade mínima deverá ser de 1,10 m (resíduos indiferenciados) e 2,20 m (ecoponto);-----

c) O pavimento deve ter uma inclinação descendente mínima de 2% e máxima de 4% no sentido da via de trânsito, convergindo num ponto baixo e central em que existe sempre que possível uma sarjeta, exceto nos casos em que a drenagem de águas pluviais é superficial; ----

d) O piso da plataforma deverá estar no mínimo a 0,05 m (no caso de plataforma de resíduos indiferenciados) e 0,10 m (em ecopontos) acima da cota do pavimento da estrada, devendo este desnível ser vencido em rampa;-----

e) O pavimento deverá ser revestido de material com características de impermeabilidade e resistência ao choque;-----

f) Mediante o local proposto para a colocação do equipamento indiferenciado, poderá ser exigido a colocação da guarda metálica para fixação dos contentores ao solo.-----

2.5. Dimensionamento: a plataforma deve ser dimensionada de acordo com a Tabela 1, após a aplicação das Tabelas 2 e 3 para o dimensionamento da quantidade e do tipo de equipamento. -----



-----  
**Aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 05/12/2014.** -----

**Aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 20/12/2014.** -----

*Tabela 1 – Parâmetros de Dimensionamento das Plataformas.*

<b>Tipo do C o n t e n t o r</b>	<b>Dimensão do Contentor</b>			<b>Área mínima da plataforma</b>
	<b>Profundidade (cm)</b>	<b>Largura (cm)</b>	<b>Altura (cm)</b>	
800 Litros	78	136	135	1.80 m <sup>2</sup> (1.60 m x 1.10 m)
Ecoponto	120	130	180	10.00 m <sup>2</sup> (4.50 m x 2.20 m)

*Tabela 2 – Número de Ecopontos por fogos.*

<b>Número de fogos</b>	<b>Número de Ecopontos</b>
Até 10	0
De 10 a 50	1
De 50 a 100	2
> de 100	3

*Tabela 3 – Produção diária de resíduos por tipo de edificação.*

<b>Tipo de Edificação</b>	<b>Produção Diária</b>
Habitacões Unifamiliares e Plurifamiliares	0.2 litros/m <sup>2</sup> .Au
Comerciais:	
Edificações com salas de escritório	1.0 litros/m <sup>2</sup> .Au

<i>Lojas em diversos pisos e centros comerciais.</i>	<i>1.5 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Restaurantes, bares, pastelarias e similares</i>	<i>A definir pelo projetista (min. de 3.5 litros/m<sup>2</sup>.Au)</i>
<i>Supermercados</i>	<i>A definir pelo projetista (min. de 2 litros/m<sup>2</sup>.Au)</i>
<i>Mistas</i>	<i>a)</i>
<i>Hoteleiras</i>	<i>A definir pelo projetista (min. de 12.0 litros/quarto ou apartamento)</i>
<i>Educacionais:</i>	
<i>Creches e Infantários</i>	<i>2.5 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Escolas de Ensino Básico</i>	<i>0.3 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Escola de Ensino Secundário</i>	<i>2.5 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Indústrias</i>	<i>1.0 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Desportivas</i>	<i>1.0 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Hospitalares:</i>	
<i>Hospitais e Clínicas</i>	<i>A definir pelo projetista (min. de 10.0 litros/cama)</i>
<i>Unidades de Saúde e policlínicas</i>	<i>1.5 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>
<i>Clínicas Veterinárias</i>	<i>0.8 litros/m<sup>2</sup>.Au</i>

*Au – Área útil-----*

*a) Para as edificações com atividades mistas, a produção diária é determinada pelo somatório das partes constituintes respetivas.-----*

*Todas as situações omissas devem ser analisadas caso a caso.-----*

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 20 (vinte) votos a favor e 2 (duas) abstenções, aprovar o regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Pública no Município de Penacova.-----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Teixeira Catela e Eduardo da Fonte Ferreira.-----

Declaração de Voto:-----

**Eduardo da Fonte Ferreira (CDU)** -----

Relativamente aos pontos 3.7 e 3.9, abstive-me por falta de tempo para estudar os documentos e poder discutir com conhecimento de causa. Mais uma vez por entender que a ordem de trabalhos desta Assembleia está sobrecarregada com documentos tão extensos. -----

*Ausentou-se definitivamente da reunião o Senhor Deputado José Manuel de Oliveira Morgado. -----*

### **3.10 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS AOS COMERCIANTES LOCAIS, MEDIANTE A CONCESSÃO DE UM PERDÃO DE PAGAMENTO DAS CONTRAPARTIDAS MENSAS DEVIDAS PELOS CONCESSIONÁRIOS. -----**

**Magda Alexandra Maia Rodrigues (PSD) -----**

Após saudar todos presentes, sublinhou que é uma honra dirigir-se, pela primeira vez, a esta Assembleia Municipal e uma honra especial por vir em substituição do Senhor Eng.º Maurício Marques, esperando fazê-lo com a maior dignidade possível. -----

Apresentou também uma penitência antecipada – de quem, talvez mercê de alguma inexperiência, poderá eventualmente ultrapassar o tempo destinado a esta intervenção. No entanto vai tentar ser breve. -----

Passando à intervenção em concreto, expôs: -----

Antes de tudo: a bancada da Coligação Juntos por Penacova não é – repiso: não é!!! - contra a iniciativa desta Câmara Municipal em *compensar* os comerciantes da Vila pelos prejuízos causados pelas obras de Requalificação Urbana dos Espaços Públicos. A bancada que represento é contra, isso sim, os moldes em que esta foi pensada. Vejamos pois, -----

1º. Urge uma consideração preliminar que deve ser considerada ao longo de toda a presente comunicação, para que dúvidas não subsistam: quando falamos em comerciantes, referimo-nos a todos (pessoas singulares ou coletivas) quantos explorem uma atividade (comercial ou não) que potencialmente haja sofrido prejuízos com as obras de requalificação do centro da Vila. Estribamo-nos, pois, num conceito amplo e a-jurídico de comerciante. Assim sendo, -----

2º. São sobejamente conhecidos os prejuízos que as obras de requalificação significaram para os comerciantes: a diminuição do fluxo de pessoas é um fator empiricamente habilitado a comprovar a diminuição da clientela e a conseqüente diminuição do dinheiro em caixa que culminará na

diminuição significativa do lucro apurado. Não existe, contudo, uma fórmula matemática apta a quantificar em termos precisos os prejuízos em causa e, valha a verdade, a tentativa desta Câmara de granjear um critério para promover a dita compensação é tudo menos “equitativa” - e aqui a palavra “equitativa” que se retira do conteúdo da informação, deve ser entendida e acompanhada das devidas aspas. Isto porque, -----

3º. Na verdade, no esforço de granjear um critério delimitador dos comerciantes a quem compensar, esta Câmara Municipal, eivada da maior boa vontade, elege como comerciantes destinatários da dita compensação todos aqueles que são seus concessionários. Repiso: todos aqueles que são seus concessionários! -----

4º Cumpre, pois, questionar o Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal: e os demais (entenda-se: o que não concessionários)?! Não foram eles prejudicados pelas obras de requalificação?! Lembremos, aqui, a título de exemplo – e apenas como exemplo desinteressado deve valer – o estabelecimento que dá pelo nome de “Café Beirão”: não teve o dito estabelecimento obras literalmente à porta?! Não foi, por esse motivo, também vítima da redução da clientela e, *a final*, redução do lucro?! -----

5º Exmo. Senhor Presidente, salvo o devido respeito – que é muito! - o critério granjeado por V. Exas. nada tem de equitativo – e novamente deve a expressão ser entendida com as devidas ressalvas! ----

6º Com efeito, o que deveria esta Câmara almejar é, isso sim, um critério de igualdade, norteado pelo princípio da Igualdade que, todos o sabemos, tem respaldo constitucional, sendo outrossim densificado por inúmeras leis ordinárias. -----

7º Assim sendo, uma conclusão intermédia se assoma: o critério por V. Exas. eleito confere um tratamento manifestamente desigualitário, melhor dito: a todos os comerciantes prejudicados pelas obras de requalificação deve ser dada a oportunidade de pugnarem pela compensação que, efetivamente, lhes é devida, independentemente da sua qualidade (ou não) de concessionários – só assim se salvaguardando o tão elementar princípio já ilustrado. -----

8º. Posto isto, e na tentativa de almejar um critério verdadeiramente igualitário - e não meramente “equitativo” - entende a Bancada que represento apresentar a esta Câmara Municipal seguinte proposta: -----

a) devem todos os comerciantes potencialmente afetados pelas obras solicitar a devida compensação pelos prejuízos – repiso: todos os comerciantes potencialmente afetados devem ter a possibilidade de, se assim o entenderem, solicitar a compensação que, efetivamente, lhes é devida;-----

b) tal faculdade deve ser amplamente divulgada junto dos comerciantes, assim se garantindo a

igualdade de acesso à dita compensação; -----

9º Um derradeiro ponto cumpre abordar: *qual o mecanismo apto a prover à dita compensação*. Ora, viu-se já que o perdão de pagamento das contrapartidas mensais (vulgo renda) pelos concessionários não é viável porque nem só os comerciantes com relações de concessão com esta CM foram efetuados. Por ser assim, e de molde a lograr compensar todos os comerciantes afetados – concessionários ou não – entende a bancada da Coligação Juntos por Penacova que o mecanismo melhor será o da isenção de taxa de água e saneamento, durante um período de tempo razoável.-----

10º Faço notar que: de uma banda, todos os estabelecimentos comerciais gastam água – sejam eles concessionários ou não –, de outra banda, e contrariamente à renda, a quantidade de água mensalmente gasta está umbilicalmente ligada ao fluxo de atividade de um estabelecimento comercial: quanto mais clientela, mais água gasta; se durante as obras se gastou menos água, certamente que nos dias que correm se gastará mais, ficando assim obviados os verdadeiros sentido e significado da compensação que, valha a verdade, mais se afigura uma indenização.-----

11º No epílogo desta comunicação reiteramos a nossa intenção de prover pela igualdade de todos os comerciantes, intento que apenas se logrará atingir dando acolhimento à presente proposta ou a outra norteadada pelos mesmos princípios e valores. Mantendo esta Câmara Municipal a sua primeva posição, não sobejará a bancada da Coligação Juntos por Penacova o voto contra.-----

Terminando. Desejou a todos um Santo e Feliz Natal e um Bom Ano Novo -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

Dando as boas vindas à Senhora Deputada Magda Maia, salientou que com intervenções assim, com certeza que a qualidade destas Assembleia Municipal subirá. -----

Quanto à matéria em causa, procurou clarificar esta situação. -----

Apesar de ter retirado este assunto na última sessão, porque precisava de o esclarecer juridicamente, para não suscitar qualquer dúvida, até porque não tinha votado esta matéria na reunião do Executivo, porque não esteve presente, assim como o Senhor Vereador Mauro Carpinteiro. Mas estiveram presentes todos os outros Vereadores, tendo a proposta merecido voto favorável de quatro deles, que presume que não são irresponsáveis – o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora Fernanda Veiga e os Senhores Vereadores Ricardo Simões e Pedro Barbosa e a Senhora Vereadora Ilda Simões, que se absteve. -----

No entanto, como já referiu, teve necessidade de esclarecer esta situação, para não colocar em causa uma deliberação que não tinha assumido.-----

Posto isto, e depois de esclarecer com a Dr<sup>a</sup> Arménia Coimbra o que estava em causa e assumindo todos os riscos dessa decisão, o que pretende é efetivamente compensar os concessionários, aqueles que pagam renda ao Município. É aquilo que tem feito em todos os locais por onde tem passado, por exemplo – é Presidente do Conselho de Administração da Penaparque e desde sempre têm feito evoluir as rendas do parque industrial da Espinheira, em função daquilo que são as realidades de cada momento. -----

Na realidade, hoje o volume de negócios das empresas não é o mesmo que há dez anos e portanto a única coisa que pretendia era para com os concessionários do Município. Entende por bem que os outros comerciantes façam negociação com os seus senhorios, concretamente aqueles que não são proprietários das lojas. Para não acontecer o que já aconteceu nesta Vila, que só pagam a renda uma vez, por não terem condições de continuar a fazê-lo. -----

Quanto à proposta apresentada, eventualmente ela não pode ser aprovada “de ânimo leve”, no sentido de que a sua matéria pressupõe a alteração de regulamentos. A ser assim, é necessário que previamente se proceda em conformidade e portanto é uma questão que tem de ser ponderada e não de imediato. -----

Neste momento foi efetuado um intervalo de cinco minutos, para que as bancadas possam reunir. ----

Retomados os trabalhos, usou da palavra o Senhor: -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)** -----

Referiu: -----

De facto a bancada do Partido Socialista entende que a ideia é boa, damos o nosso apoio e apadrinhamos também o propósito de compensar, de alguma forma, os comerciantes pelos eventuais prejuízos que sofreram durante as obras de requalificação da Vila. Isso não está em causa. -----

Olhando para o que consta da ordem de trabalhos, se a ideia é compensar os comerciantes por esses eventuais prejuízos, tanto foram lesados os que são concessionários da Câmara Municipal, como os outros que o não são. -----

Aliás, julgo que não está em causa, eventualmente, a necessidade de os comerciantes que não são concessionários da Câmara, renegociarem as rendas com os seus senhorios. Mas, partindo da ideia que está subjacente a esta proposta, a verdade é que não foram esses senhorios os causadores

destes prejuízos. Portanto não faz sentido, com base nisso, pedir ao senhorio que baixe a renda. Poderá ser por qualquer outro motivo – razões de ordem financeira, comercial, mas não com esta justificativa. -----

Portanto, apesar de entender que a ideia faz todo o sentido, não é lógico que os outros comerciantes não sejam, de alguma forma contemplados, criando uma espécie de dualidade de tratamento, além de abrir precedentes que se podem tornar perigosos, no futuro. -----

É evidente que a Câmara Municipal não pode perdoar as rendas aos outros comerciantes, pois não é senhoria, mas pode repensar uma solução, que poderá eventualmente passar pela proposta que aqui foi deixada pela Senhora Deputada Magda Maia, ou outra qualquer (como por exemplo apoiar atividades em termos publicitários) ou algo diferente. O importante é que seja uma solução que congregue todos os comerciantes, numa solução que tem de ser conjunta. -----

Pelo exposto, proponho que este ponto não seja votado nesta reunião; permitindo assim que o assunto seja estudado, eventualmente mediante a apresentação de propostas pelas bancadas, para serem apreciadas e aprovadas oportunamente. -----

**Senhor Presidente da Assembleia Municipal** -----

Colocou à consideração da Assembleia a possibilidade de este ponto não ser votado nesta sessão, tal como foi proposto. -----

Esta proposta teve aceitação unânime, pelo que este ponto não foi votado. -----

Relativamente à proposta apresentada pela Senhora Deputada Magda Maia, foi remetida ao Executivo Municipal, para análise, sendo reanalisada e votada numa próxima oportunidade -----

### **3.11 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014", APROVADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2013.----**

Foi presente a relação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, aprovada em reunião da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2013, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)**-----

Face à relação dos compromissos plurianuais que aqui constam, pretende saber quantos alunos frequentam a classe de saxofone, na escola de música e quantas horas são lecionadas por mês. ----

Isto para conseguirem perceber qual o preço/hora pago a um formador de saxofone. Porque um formador que recebe de honorários 1.466,00/mês, ou são dadas muitas horas e isso pode perfeitamente acontecer e é justo que se pague este montante, ou então o preço/hora é claramente exagerado quando comparado com as outras modalidades, pois nenhuma auferir rendimentos desta grandeza. -----

Por último, desejou a todos um Santo e Feliz Natal e um Próspero Ano de 2015.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Referiu que neste momento não pode dizer quantos alunos frequentam a classe de saxofone, na escola de música e quantas horas são lecionadas por mês, mas que o fará na próxima oportunidade. No entanto se se está a referir ao formador Paulo José Correia de Almeida, também dizer que este assume outras funções de coordenação pedagógica da Escola. -----

De qualquer forma o esclarecimento será dado, mas o que será relevante é o que consta do procedimento que levou a esta contratação, nomeadamente o caderno de encargos, à semelhança do que acontece com outras prestações de serviços, que constam desta relação e onde também não está toda a informação.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

Ao terminar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal desejou a todos um Excelente Natal e um Bom Ano de 2015.-----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos (por unanimidade).-----



## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte horas e quarenta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Sandra Margarida Ralha da Silva)